

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE PROJETOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NASCENTES NA PORÇÃO CAPIXABA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, NO ÂMBITO DA INICIATIVA RIO VIVO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA 16 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Governador Valadares/MG, setembro de 2026.



SUMÁRIO

1	AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL	7
2	OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA.....	12
3	DEFINIÇÕES.....	14
4	A INICIATIVA RIO VIVO	16
5	CENÁRIOS APROVADOS PELOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO	17
6	LOTE 7 DA INICIATIVA RIO VIVO – UAS CAPIXABAS (UA 7: GUANDU, SANTA JOANA E SANTA MARIA DO DOCE; UA 8: PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE; E UA 9: BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE).....	18
7	OBJETO.....	25
8	JUSTIFICATIVA	25
9	JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO	26
10	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	28
11	VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	56
12	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	59
13	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	65
14	DA SUBCONTRATAÇÃO	65
15	FONTE DE RECURSOS	66
16	PAGAMENTO	66
17	CONDIÇÕES DE GARANTIA	67
18	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	67
19	DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	68
20	MATRIZ DE RISCO	69
21	DISPOSIÇÕES FINAIS	79
	APÊNDICES COMPLEMENTARES.....	85

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma simplificado	8
Figura 2 - Território abrangido pela Associação	11
Figura 3 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise	13
Figura 4 - Mapa dos municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO no Estado do Espírito Santo.....	19
Figura 5 - Mapa da microbacia hidrográfica validada em São Gabriel da Palha	20
Figura 6 - Mapa da microbacia hidrográfica validada em Itarana.....	21
Figura 7 - Mapa da microbacia hidrográfica validada em Sooretama	22
Figura 8 - Mapa da microbacia hidrográfica validada em Brejetuba.....	23
Figura 9 – Ciclo PDCA	36
Figura 10 – Principais atores da Iniciativa RIO VIVO e suas atribuições	37
Figura 11 – Cronograma Físico-Financeiro	57



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Instrumentos Celebrados	9
Quadro 2 – Quantitativos aprovados para Inciativa RIO VIVO	23
Quadro 3 - Intervenções executadas, previstas e remanescentes	25
Quadro 4 – Descrição e quantitativos do serviço	28
Quadro 5 – Atribuições e qualificação mínima exigida para os integrantes da equipe permanente	30
Quadro 6 – Eventos/reuniões mínimos que a CONTRATADA deverá realizar ou participar, seus objetivos e abrangência	40
Quadro 7 – Descrição dos Produtos Previstos	46
Quadro 8 – Valor Máximo da Contratação	56
Quadro 9 – Fontes de Recursos	66
Quadro 10 – Matriz de Risco da contratação	72



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PAP – Plano de Aplicação Plurianual

P12 – Programa de Atividades Geradoras de Sedimentos

P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural

P52 – Programa de Recomposição de APPs

Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos

CH – Circunscrições Hidrográficas

ED – Entidade Delegatária e Equiparada

AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

AGEDOCE – AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG

ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

CBH – Comitê da Bacia Hidrográfica

TDR – Termo de Referência

UDs – Unidades Descentralizadas

INEA – Instituto Estadual do Ambiente

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

CERH-MG – Conselho Estadual de Recursos Hídricos

AGERH – Agência Estadual de Recursos Hídricos

UA – Unidades de Análise

ACCM – Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua

APP – Área de Preservação Permanente

DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

UGP – Unidade Gestora de Projeto

IMR – Instrumento de Medição dos Resultados

PIRH-Doce – Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce



PARH – Planos de Ação de Recursos Hídricos

IPCC – Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos

IBIO – Instituto BioAtlântica

PERD – Parque Estadual do Rio Doce

EDPs – Escola de Projetos

IEF – Instituto Estadual de Florestas

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ASTM – Sociedade Americana de Testes e Materiais



1 AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A Associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, uma Controladoria e uma Diretoria, responsáveis pela governança e gestão de quatro Unidades Regionais¹. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral.

A Matriz da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. Ela possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs)² localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo).

A Associação integra, juntamente com a AGEDOCE, AGEGRANDE e AGEGOIÁS, um sistema institucional composto por quatro Unidades Regionais (URs). Além da Matriz (AGEVAP), as demais Unidades Regionais estão localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE), Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE) e Goiânia/GO (AGEGOIÁS).

¹**Unidades Regionais (URs):** denominação adotada para designar, de forma conjunta, a Matriz da Associação (AGEVAP) e suas filiais (AGEDOCE, AGEGRANDE e AGEGOIÁS), que constituem as unidades institucionais da Associação responsáveis pela execução das atividades e pela representação institucional em seus respectivos territórios de atuação.

²**Unidades Descentralizadas (UDs):** estruturas organizacionais vinculadas diretamente à Matriz da AGEVAP, instituídas para descentralizar a execução de atividades técnicas, administrativas e operacionais em localidades específicas, sem constituírem filiais da Associação, observadas as diretrizes e a supervisão da Matriz.

A Figura 1 apresenta o organograma simplificado da Associação.

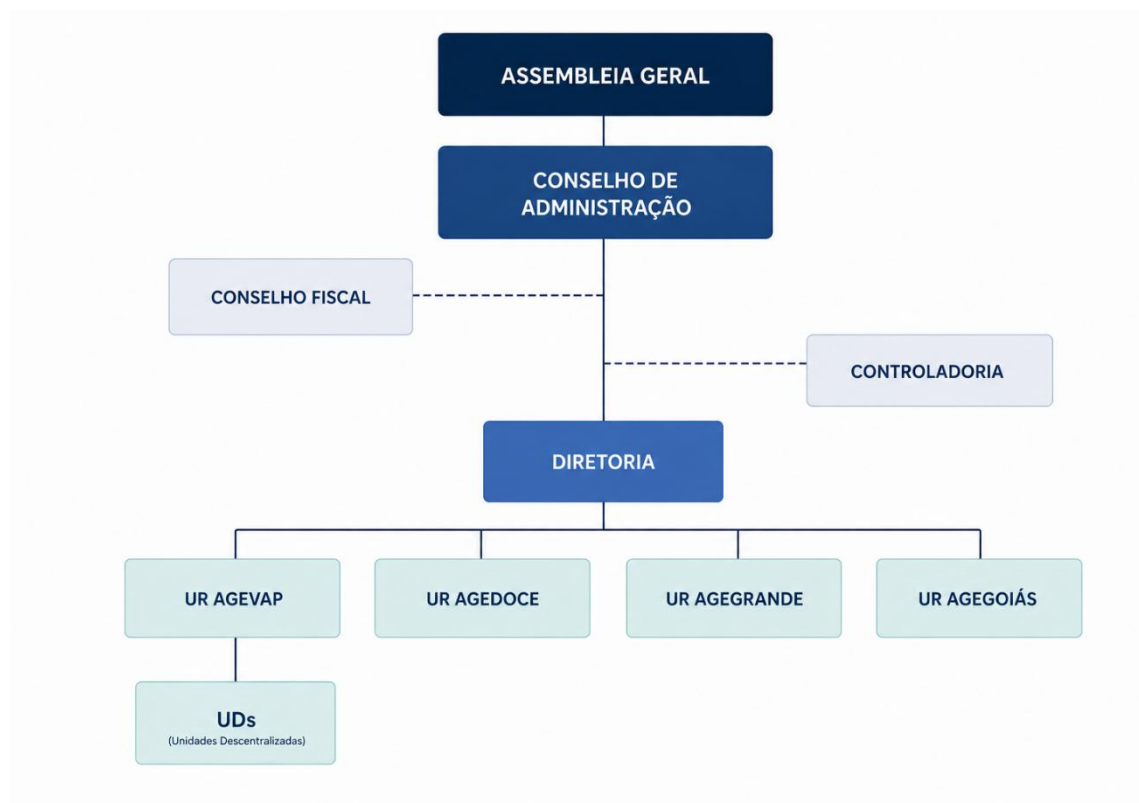


Figura 1 - Organograma simplificado

Atualmente, a Associação possui **09 (nove) Contratos de Gestão** celebrados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), por meio dos quais presta apoio à gestão de 25 (vinte e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

Além dos Contratos de Gestão, a Associação ampliou sua atuação para outras unidades da Federação por meio de instrumentos de cooperação institucional. Em 19 de setembro de 2025, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO), para atuação como Gestora Operacional e Financeira do Fundo de Compensação Ambiental (FCA), do Fundo de Conversão de Multas (FCM) e do Fundo de Recursos Hídricos (FRH) do Estado de Goiás. Posteriormente, em 03 de julho de 2026, foi celebrado o Termo de Colaboração nº 01/2026 com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (SEAMA), visando ao atendimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas afluentes ao Rio Doce na porção.



Com a celebração desses instrumentos, a Associação passou a assumir também o apoio à gestão de 6 (seis) Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás e 4 (quatro) Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo. Dessa forma, sua atuação foi ampliada para o atendimento de um total de 35 (trinta e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

No Quadro 1, a seguir, apresentamos os respectivos Instrumentos celebrados, Comitês atendidos, Resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Quadro 1 - Instrumentos Celebrados

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão ANA 036/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	CEIVAP	Resolução nº 245/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2036
Contrato de Gestão INEA 067/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 285/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027
Contrato de Gestão INEA 068/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Guandu; Baía da Ilha Grande	Resolução nº 294/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão INEA 069/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana e Transposição-PS	Resolução nº 295/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão IGAM PS1 / PS2 001/2026	01/07/2026	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna / Pomba e Muriaé	Deliberação nº 667/2026 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2036

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão ANA 035/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	CBH-Doce	Resolução nº 244/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2035
Contrato de Gestão IGAM DO1 a DO6 002/2025	29/12/2025	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	Piranga; Piracicaba; Santo Antônio; Suaçuí; Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 652/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2035
Termo de Colaboração SEAMA-ES 001/2026	03/07/2026	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA-ES	Guandu/ES; Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce; Pontões e Lagoas do Rio Doce; Barra Seca e Foz do Rio Doce	-	30/09/2027
Contrato de Gestão ANA 008/2025	17/06//2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	Rio Grande	Resolução nº 240/2024 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2030
Contrato de Gestão IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande; Entorno do Reservatório de Furnas; Rio Verde; Sapucaí; Rios Mogi-Guaçu e Pardo; Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande; Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034
Acordo de Cooperação Técnica SEMAD-GO 03/2025	19/09/2025	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-GO	Afluentes Goianos do Rio Araguaia; Afluentes Goianos Integrados dos Rios Tocantis e São Francisco; Afluentes	-	19/09/2027

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
			goianos do Baixo Parnaíba; Rios Turvo e dos Bois; Rio Meia Ponte; Rios Corumbá; Veríssimo e São Marcos		

A Figura 2 mostra o mapa com o território abrangido pela Associação.

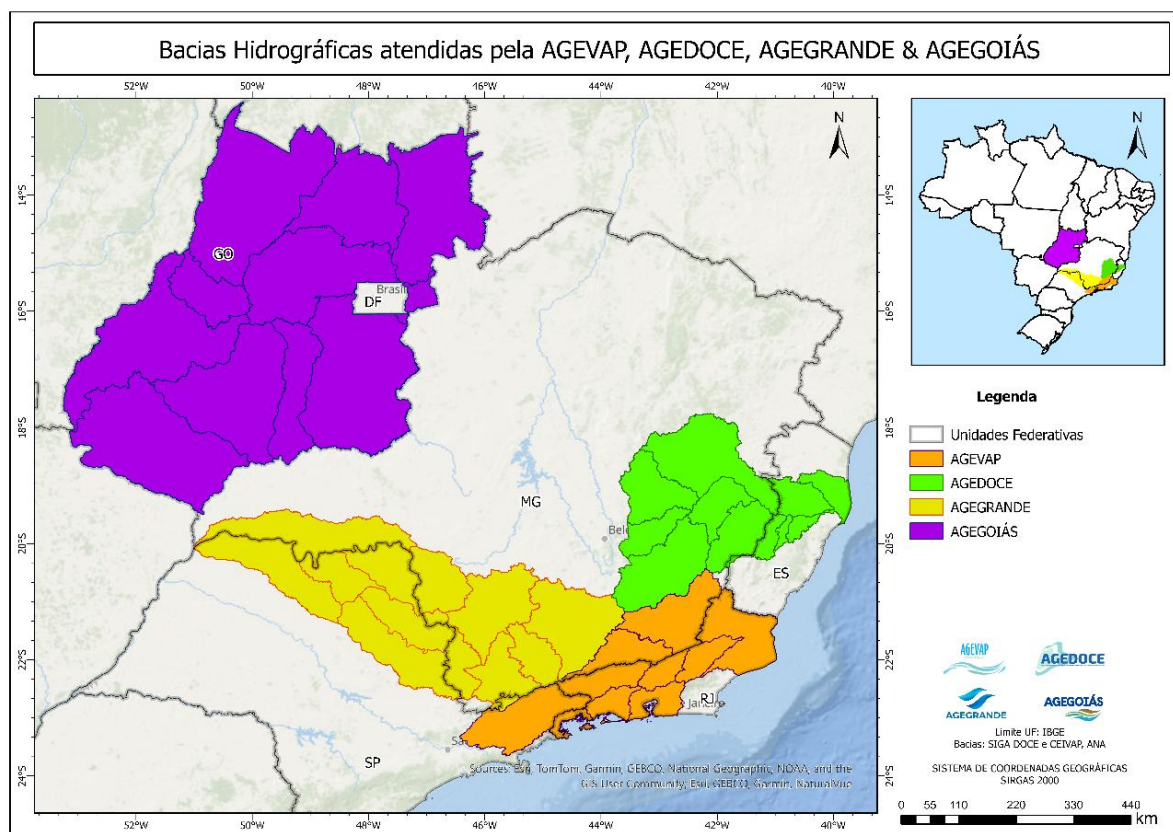


Figura 2 - Território abrangido pela Associação

Ao todo, a Associação atualmente atende a uma área de 644 mil (seiscentos e quarenta e quatro mil) quilômetros quadrados, que correspondem a 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) municípios, aproximadamente 22% do total no território brasileiro.

2 OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d’água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d’água na bacia.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros de 03 (três) segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;



- III. DO3 – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
- VI. DO6 – Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;
- II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
- III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 3, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

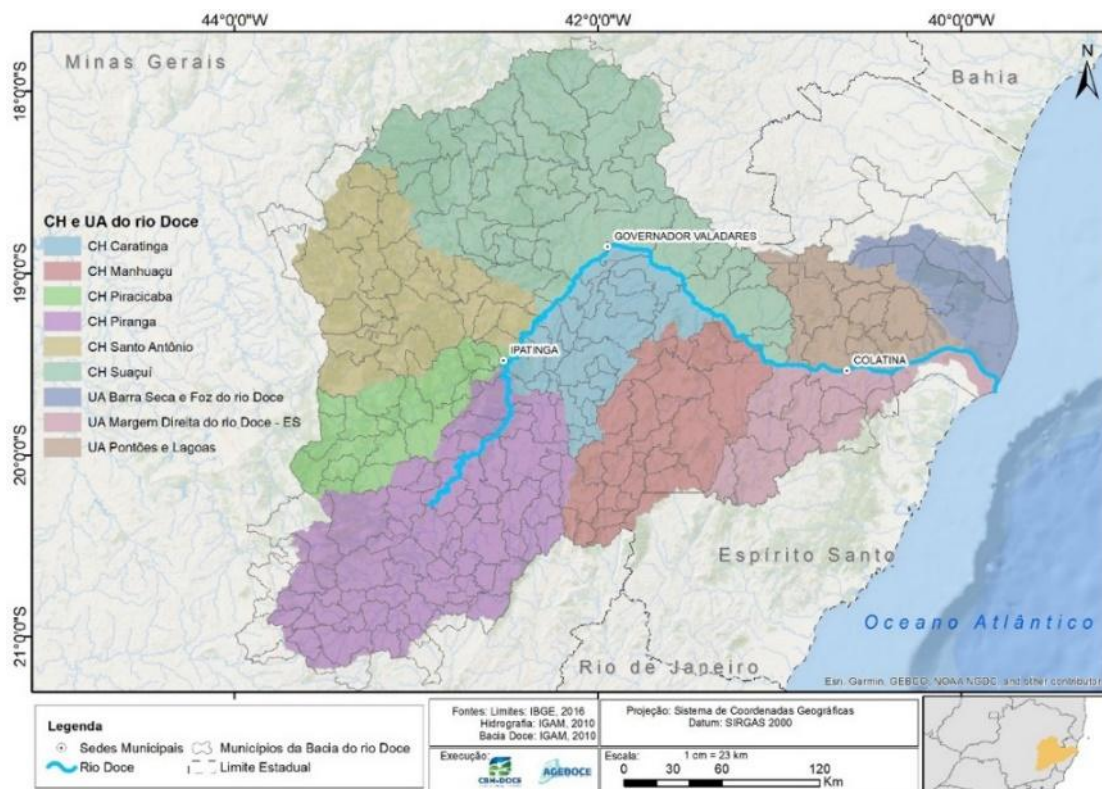


Figura 3 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise

3 DEFINIÇÕES

P12: Antigo Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);

P42: Antigo Programa de Expansão do Saneamento Rural (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);

P52: Antigo Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);

P16: Programa de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos (instituído pela versão mais recente do PIRH-Doce – engloba as ações da Iniciativa RIO VIVO);

P16.1: Iniciativa RIO VIVO (subprograma do Programa 16 da versão mais recente do PIRH-Doce, que corresponde à junção das ações dos antigos Programas P12, P42 e P52);

Programa de duração continuada: Programa previsto para ser executado durante todo o horizonte de planejamento do PAP 2021-2025, e com previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030, incluindo o horizonte do PIRH até 2042.

Plano de Aplicação Plurianual (PAP): Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo, em um horizonte de 04 a 05 anos, para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;

Entidade Delegatária e Equiparada (ED): As Entidades Delegatárias são instituições com fins não econômicos delegadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos, nos termos da Lei Federal 10.881 de 2004. Em Minas Gerais, são chamadas de Entidades Equiparadas, conforme a Lei Estadual 13.199 de 1999 e são delegadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

AGEDOCE: Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – Filial Governador Valadares-MG, atual ED do CBH-Doce e dos CBHs afluentes mineiros do Rio Doce. Também será a CONTRATANTE dos serviços estabelecidos neste TDR;



Antiga ED: Instituto BioAtlântica (IBIO), ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dos comitês estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo até dezembro do ano de 2020;

Escola de Projetos: Programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando o alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia. No que diz respeito à Iniciativa RIO VIVO, a Escola de Projetos é a responsável por planejar as ações, elaborar diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais nos municípios que não tiveram estes produtos elaborados, além de fiscalizar e monitorar a gerenciadora e as empresas que serão contratadas para fornecimento de mão de obra para implantação dos projetos (executoras), e as fornecedoras de insumos;

Gerenciadora: Empresa contratada pela AGEDOCE para dar apoio à Escola de Projetos no gerenciamento e fiscalização das atividades da Iniciativa RIO VIVO;

Comissão Fiscalizadora: Comissão formada por empregados da AGEDOCE e a Gerenciadora, podendo contar com a participação de especialistas de entidades parceiras, convidados pela AGEDOCE;

CONTRATADA: Empresa contratada para a execução dos serviços descritos neste TDR;

Unidade Gestora de Projeto (UGP): Grupo de trabalho criado em cada município selecionado para participar da Iniciativa RIO VIVO e formado por profissionais de instituições/órgãos técnicos de interesse local. Cabe à UGP, dar apoio na mobilização, cabendo a ela apoiar também na divulgação do programa (P16) na microbacia validada, informar aos responsáveis dos imóveis rurais sobre os critérios para aderirem à Iniciativa RIO VIVO, auxiliar na identificação de imóveis rurais, além de apoiar na definição das metodologias/tecnologias propostas para as intervenções a serem projetadas;

EDPs: Empresas que foram contratadas pela antiga ED, entre 2017 e 2020, para a elaboração de diagnósticos e projetos nos imóveis rurais selecionados para a implantação da Iniciativa RIO VIVO nas CHs DO1 Piranga, DO2 Piracicaba, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí;

Instrumentos de Medição de Resultados (IMR): Documento que apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

4 A INICIATIVA RIO VIVO

Concebida pelos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce no ano de 2015, a Iniciativa RIO VIVO representa a implantação conjunta de 03 Programas do PIRH-Doce de 2010 : o P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural e P52 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (atual programa 16 – Proteção e conservação dos recursos hídricos); em imóveis rurais localizados nas microbacias de contribuição dos pontos de captação de água para abastecimento público.

A Iniciativa RIO VIVO visa a recuperação de nascentes, promoção de melhorias no saneamento rural e redução da geração de sedimentos. Estas ações serão implementadas por meio da execução de projetos em imóveis rurais localizados em microbacias de pontos de captação para abastecimento público em municípios priorizados ou hierarquizados, selecionados por meio de Edital de Chamamento Público e/ou com Acordo de Cooperação Técnica (ACT). Com base em informações obtidas nos diagnósticos dos imóveis rurais, serão implantados projetos de barraginhas e/ou outras técnicas mecânicas comprovadamente eficientes; projetos de recuperação de nascentes, por meio do cercamento e revegetação; além da implantação de projetos de sistemas de tratamento de esgoto doméstico.

As atividades de controle da geração de sedimentos visam ao aumento da capacidade de infiltração de água no solo e diminuição da velocidade das enxurradas, como implantação de barraginhas, que tem como objetivo reduzir o carreamento de sólidos incorporados no deflúvio superficial das áreas declivosas (em volume e velocidade). Poderão ser utilizadas, em associação ou individualmente, outras técnicas e/ou práticas mecânicas, como caixas secas, adequação de estradas em trechos piloto, subsolagem, dentre outras, desde que comprovadamente eficazes. Essas ações buscam melhorar os parâmetros: valores de cor (aparente e real) e turbidez da água;

quantidade de sedimentos presentes na água; e a tipologia dos sedimentos coletados nas estações sedimentométricas.

Quanto à recomposição de APPs e nascentes, constituem um meio eficiente de produzir o aumento das vazões mínimas, com benefícios ambientais permanentes associados. Assim, a recomposição de APPs e nascentes visa a melhoria gradativa da qualidade ambiental, com redução do arraste de sedimentos pelo efeito da presença da mata ciliar e aumento da disponibilidade de água. Estas ações visam melhorar os seguintes parâmetros: grau de cobertura vegetal nas áreas selecionadas; grau de redução da carga de sedimentos nas áreas cobertas por mata ciliar, grau de redução de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e turbidez; aumento da vazão mínima nas seções fluviométricas.

Especificamente para a expansão do saneamento rural, a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos na área rural, como fossas sépticas e Tanque de Evapotranspiração (TEvap)/Círculo de Bananeiras, que visa a melhoria gradativa da qualidade de vida no meio rural, a melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e a redução de doenças causadas por organismos patogênicos, transmitidas por meio da ingestão de água contaminada por fezes humanas. Estas ações visam melhorar os seguintes parâmetros: melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, com redução do lançamento de carga orgânica e de sólidos nos corpos d'água; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica; e aumento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Atualmente, a Iniciativa RIO VIVO atua em 71 municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

5 CENÁRIOS APROVADOS PELOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO

A Iniciativa RIO VIVO é um programa de duração continuada. Diante disso, os CBHs aprovaram cenários com o quantitativo de intervenções para serem executadas no horizonte de implementação dos PAPs.

Para que os cenários fossem construídos, foram utilizados dados provenientes dos projetos elaborados pelas EDPs nas CHs DO1 Piranga, DO3 Santo Antônio e DO4



Suaçuí, por meio das contratações realizadas pela antiga ED em 2017, descritas no item 7.

Com base nos projetos já elaborados pelas EDPs, foi possível verificar, em média, a existência de intervenções projetadas em 70% dos imóveis selecionados para a Iniciativa RIO VIVO. O restante dos imóveis (30%), apesar de diagnosticados, não foram contemplados com intervenções, devido a critérios de projeto, quais sejam: análises de uso antrópico consolidado em APP e análises de declividade do terreno.

Desta forma, baseado no quantitativo de imóveis com projetos por município e nos respectivos quantitativos de intervenções projetadas (por programa, por tipo de intervenção e por imóvel rural), foi possível estimar o quantitativo de intervenções para os imóveis rurais localizados em municípios pertencentes às CHs e UAs cuja Iniciativa RIO VIVO ainda não foi iniciada.

Nos itens a seguir, será apresentado o processo de construção do cenário de cada lote, apresentando os quantitativos de intervenções que foi aprovado pelos respectivos CBHs.

Ademais, a Iniciativa RIO VIVO é um programa de caráter continuado no âmbito do PAP 2026-2030, com horizonte previsto no PIRH até 2042.

6 LOTE 7 DA INICIATIVA RIO VIVO – UAS CAPIXABAS (UA 7: GUANDU, SANTA JOANA E SANTA MARIA DO DOCE; UA 8: PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE; E UA 9: BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE)

Nas UAs capixabas (UA 7: Guandu, Santa Joana e Santa Maria do Doce; UA 8: Pontões e Lagoas do Rio Doce; e UA 9: Barra Seca e Foz do Rio Doce), o CBH-Doce, juntamente com os CBHs capixabas, selecionou 04 (quatro) municípios para serem contemplados com as intervenções relacionadas ao Programa 16.

Utilizando os critérios de vulnerabilidade ambiental, densidade demográfica, posição na bacia hidrográfica e participação em outros programas com escopo similar à Iniciativa RIO VIVO, foi realizada a hierarquização e seleção dos municípios.

Após a seleção dos municípios a serem contemplados com as ações da Iniciativa RIO VIVO, foi realizado o levantamento da quantidade de imóveis rurais localizada nas bacias de contribuição dos pontos de captação superficial para abastecimento público de água potável de cada município.



No que diz respeito à dinâmica de atuação para operacionalização da Iniciativa RIO VIVO nas UAs capixabas, a atuação será realizada em todos os 04 (quatro) municípios selecionados, sendo que os municípios com maior vulnerabilidade ambiental de cada margem da porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce serão prioritários para o início das atividades de campo.

Desse modo, a CONTRATADA iniciará as atividades simultaneamente nos municípios de São Gabriel da Palha, Itarana, Sooretama e Brejetuba, conforme apresentado na Figura 4.

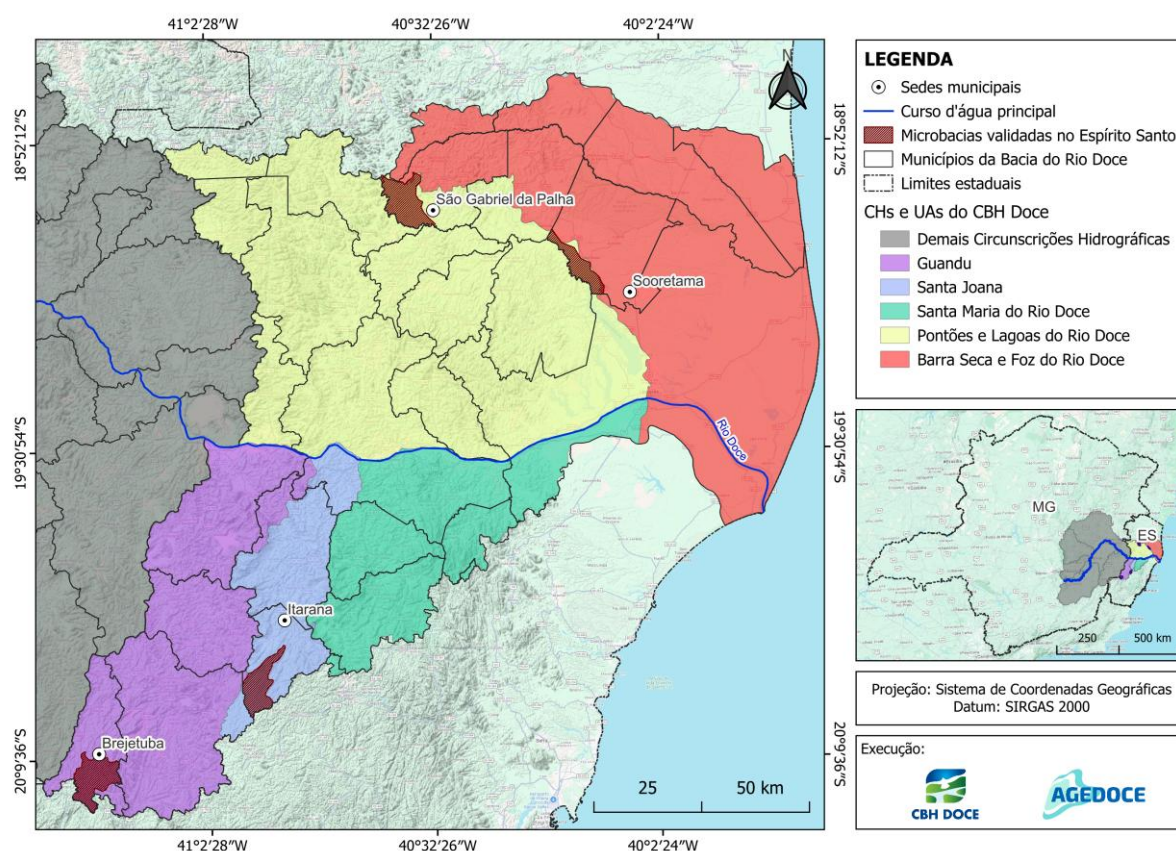


Figura 4 - Mapa dos municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO no Estado do Espírito Santo

São Gabriel da Palha

O município de São Gabriel da Palha está localizado na região noroeste do Estado do Espírito Santo e, no contexto das Unidades de Análise (UAs) capixabas, está inserido na UA 8 – Pontões e Lagoas do Rio Doce, que abrange, entre outros, os municípios de São Gabriel da Palha e Sooretama.

Para a execução das intervenções previstas neste Termo de Referência, foi delimitada e validada a microbacia São José, onde se encontram os imóveis rurais contemplados

no município. A distância aproximada entre a sede municipal de São Gabriel da Palha e a microbacia é de 2,18 km em linha reta, enquanto a distância aproximada pelo acesso viário mais próximo é de 2,5 km.

A localização da sede municipal, dos limites do município e da microbacia São José é apresentada na Figura 5, permitindo a visualização espacial da área de atuação prevista para as intervenções.

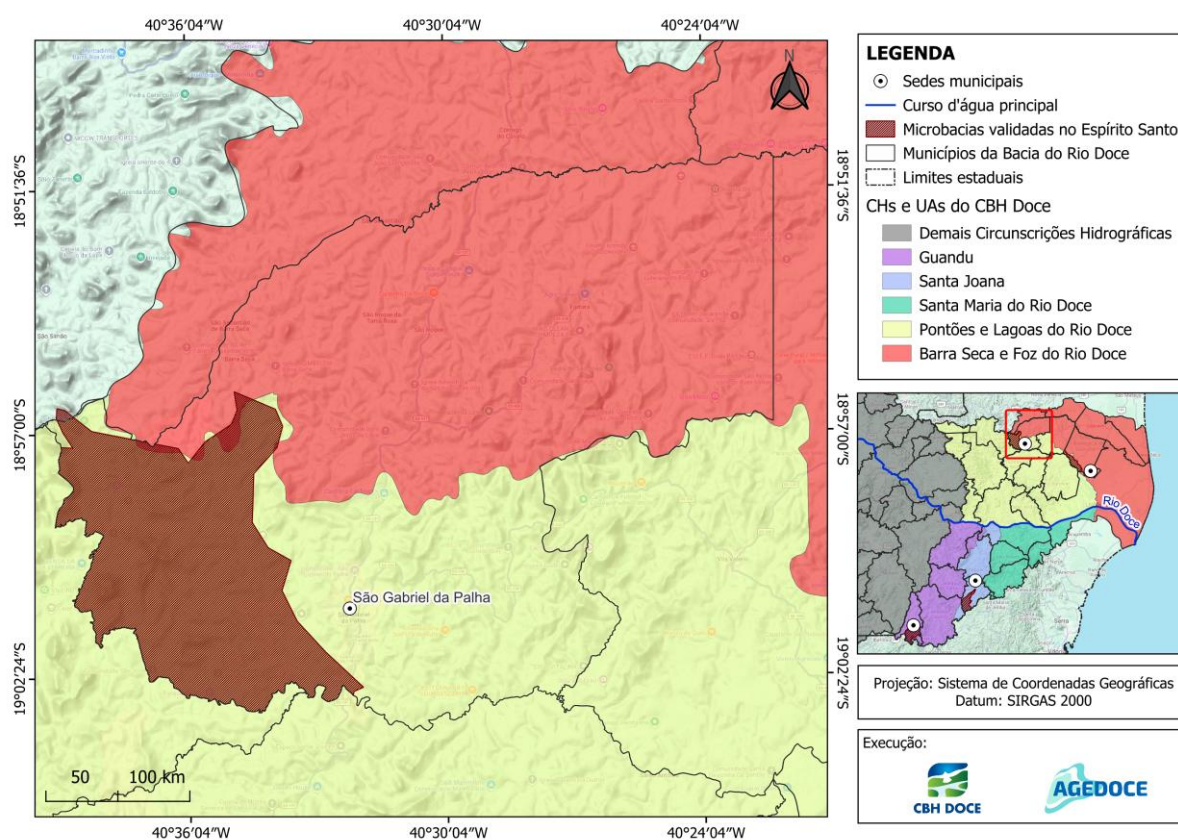


Figura 5 - Mapa da microbacia hidrográfica validada em São Gabriel da Palha

Itarana

O município de Itarana está localizado na região central do Estado do Espírito Santo e integra a UA 7 – Guandu, Santa Joana e Santa Maria do Doce, estando sua área de intervenção inserida, especificamente, na sub-bacia do Rio Santa Joana. No âmbito das intervenções previstas neste Termo de Referência, foi delimitada e validada a microbacia Santa Joana, na qual estão localizados os imóveis rurais contemplados no município. A distância aproximada entre a sede municipal de Itarana e a microbacia é

de 8,98 km em linha reta, correspondendo a aproximadamente 11,0 km pelo acesso viário mais próximo.

A distribuição espacial da sede municipal, dos limites territoriais e da microbacia Santa Joana é apresentada na Figura 6.

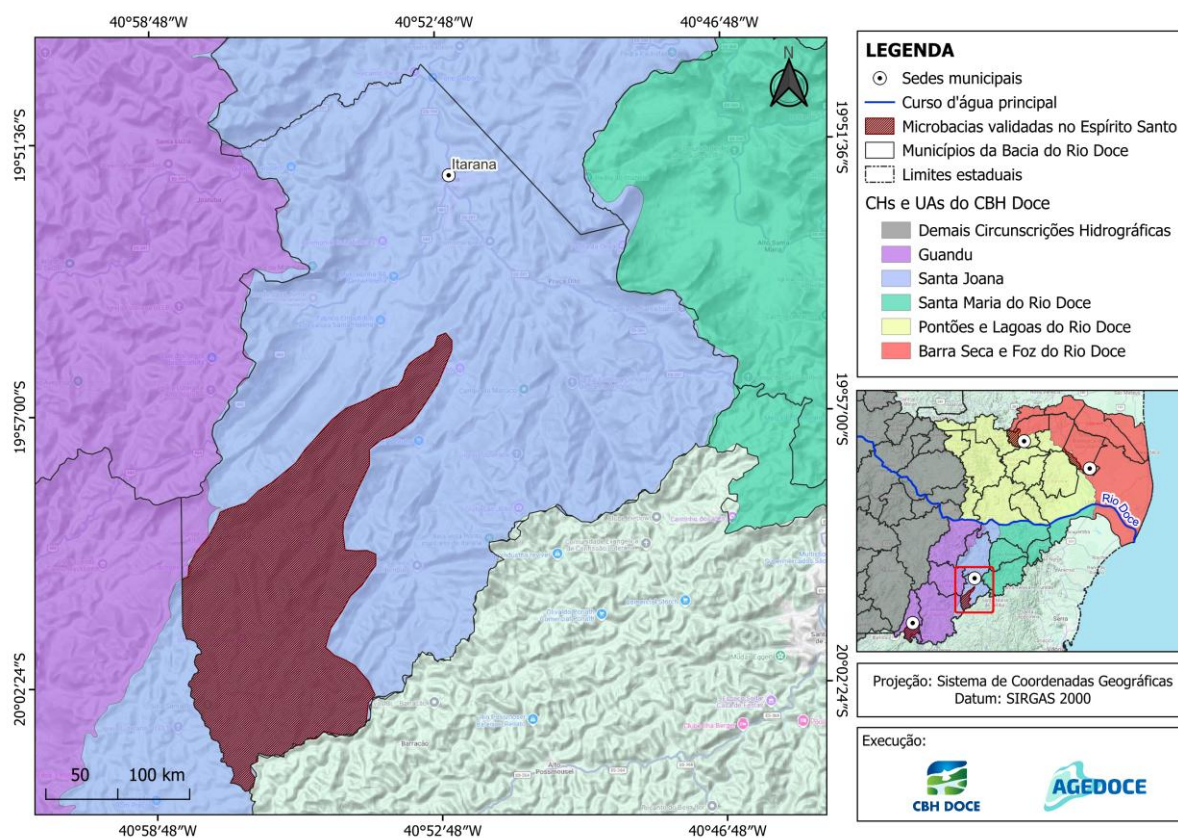


Figura 6 - Mapa da microbacia hidrográfica validada em Itarana

Sooretama

O município de Sooretama está localizado na região norte do Estado do Espírito Santo. A sede municipal encontra-se na UA 9 – Barra Seca e Foz do Rio Doce; entretanto, a microbacia selecionada para as intervenções está inserida na UA 8 – Pontões e Lagoas do Rio Doce, situação decorrente da configuração hidrográfica do território municipal. O município possui importantes relações hidrográficas com o Rio São José e a Lagoa Juparanã, sendo o Rio São José um dos principais cursos d'água da região.

Para a execução das intervenções, foi delimitada e validada a microbacia São José, onde estão localizados os imóveis rurais contemplados no município. A distância

aproximada entre a sede municipal de Sooretama e a microbacia é de 6,72 km em linha reta, enquanto a distância aproximada pelo acesso viário mais próximo é de 7,9 km.

A Figura 7 apresenta a localização da sede municipal, dos limites de Sooretama e da microbacia São José, possibilitando a identificação da área de atuação prevista para a execução dos serviços.

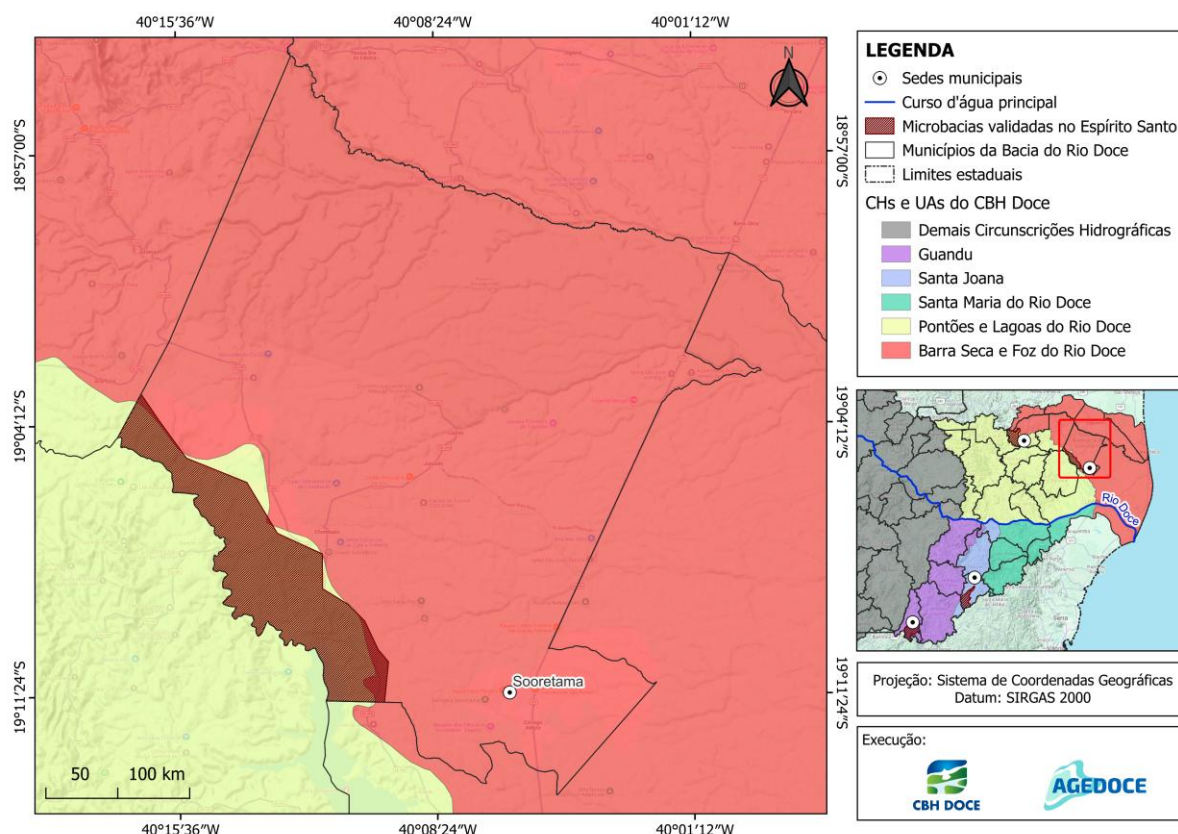


Figura 7 - Mapa da microbacia hidrográfica validada em Sooretama

Brejetuba

O município de Brejetuba está localizado na região sudoeste do Estado do Espírito Santo e integra a UA 7 – Guandu, Santa Joana e Santa Maria do Doce, estando sua área de intervenção inserida especificamente na sub-bacia do Rio Guandu. O Rio São Domingos, importante curso d'água da região, tem suas nascentes no município de Brejetuba e integra a rede de drenagem do Rio Guandu, afluente importante do Rio Doce.

Para a execução das intervenções previstas neste Termo de Referência, foi delimitada e validada a microbacia São Domingos, na qual estão localizados os imóveis rurais contemplados no município. A distância aproximada entre a sede municipal de Brejetuba e a microbacia é de 0,63 km em linha reta, enquanto a distância aproximada pelo acesso viário mais próximo é de 0,8 km.

A localização da sede municipal, dos limites territoriais de Brejetuba e da microbacia São Domingos é apresentada na Figura 8.

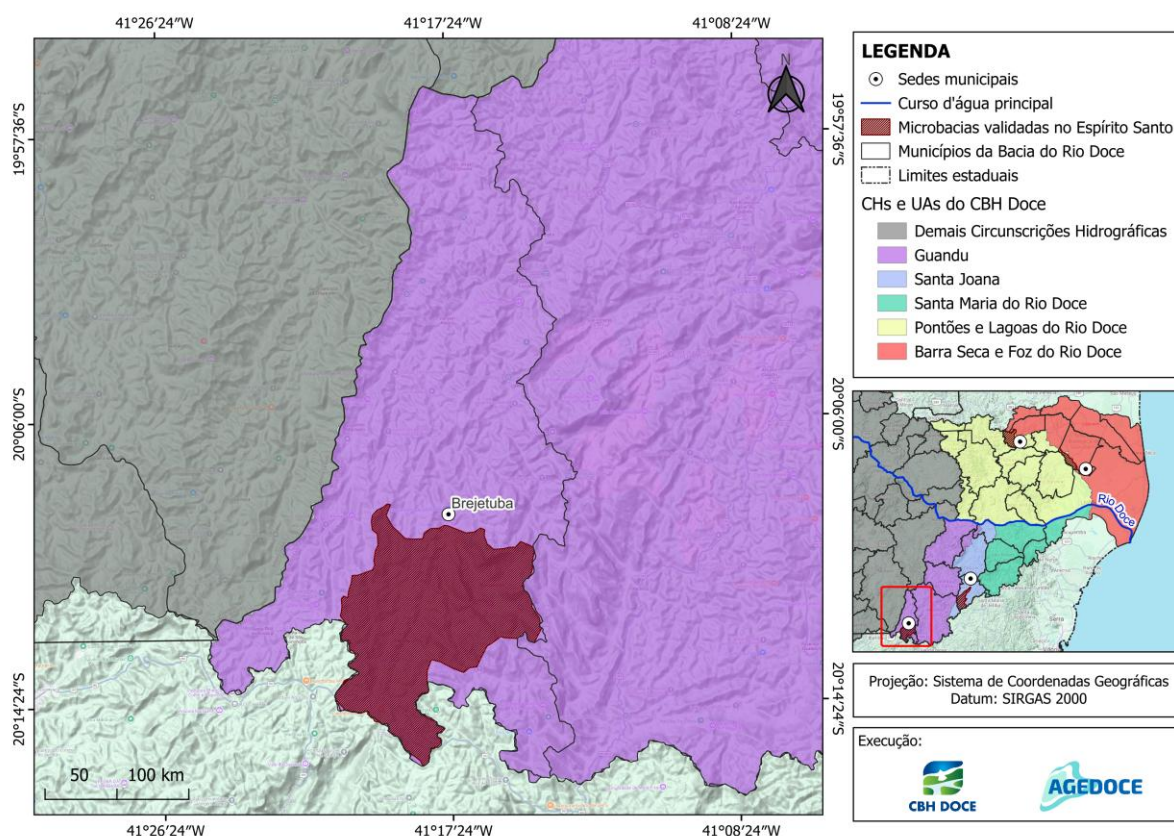


Figura 8 - Mapa da microbacia hidrográfica validada em Brejetuba

O CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, definiu o seguinte cenário de implantação da Iniciativa RIO VIVO na porção capixaba:

Quadro 2 – Quantitativos aprovados para Iniciativa RIO VIVO

Municípios contemplados	Quantitativos			
	Imóveis contemplados	Nascentes a serem isoladas	Sistema de esgotamento sanitário	Barraginhas ou caixas secas
Itarana	81	85	67	1

Municípios contemplados	Quantitativos			
	Imóveis contemplados	Nascentes a serem isoladas	Sistema de esgotamento sanitário	Barraginhas ou caixas secas
Brejetuba	81	85	67	1
São Gabriel da Palha	81	85	67	1
Sooretama	81	84	67	2
TOTAL	324	339	268	5

Entre os anos de 2022 e 2025, foram realizadas contratações destinadas à execução das ações previstas em todos os lotes da Iniciativa RIO VIVO. Contudo, diante do processo de encerramento do Contrato nº 11/2024, celebrado com a empresa responsável pelo fornecimento de mão de obra, e considerando a disponibilidade de recursos financeiros e os cenários de implementação definidos pelo CBH Doce, identificou-se a necessidade de realização de nova contratação para assegurar a continuidade das atividades da Iniciativa RIO VIVO no Estado do Espírito Santo.

Neste momento, não se prevê a execução, pela AGEDOCE, de sistemas individuais de saneamento rural no estado do Espírito Santo. Tal definição decorre da existência de ações conduzidas pela Secretaria de Recuperação do Rio Doce (SERD), destinadas à implantação desses sistemas nos municípios capixabas, com recursos provenientes do Novo Acordo do Rio Doce.

A adoção dessa estratégia busca evitar a sobreposição de ações, a duplicidade de investimentos públicos e o atendimento concomitante do mesmo público-alvo, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos, economicidade e complementaridade entre as iniciativas institucionais desenvolvidas no território.

Dessa forma, os recursos geridos pela AGEDOCE poderão ser direcionados prioritariamente para intervenções, áreas e comunidades não contempladas por ações equivalentes, ampliando a abrangência territorial e a efetividade dos investimentos realizados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Quadro 3 sintetiza o quantitativo de obras que já foram executadas, a previsão a ser executado até dezembro de 2026 e o remanescente que ficará a executar no Porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.



Quadro 3 - Intervenções executadas, previstas e remanescentes

Produtos	Aprovado pelo CBH Doce	Executado (julho/2026)	Previsão de execução (dezembro/2026)	Remanescente
Diagnósticos	324	128	10	186
Intervenções (cercamento)	339	191	16	132

O quantitativo previsto para a presente contratação, de 220 diagnósticos, corresponde a um acréscimo de 18,3% sobre o remanescente apurado, justificado pelos seguintes fatores: depuração da base cadastral de imóveis; não adesão de proprietários rurais; inelegibilidade constatada em campo; e preservação da meta física de intervenções.

O perímetro estimado total das 132 nascentes remanescentes a serem cercadas totaliza **25.740 m**, sendo este o quantitativo estimado de cercamento para essa contratação.

7 OBJETO

Contratação de empresa especializada para Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

8 JUSTIFICATIVA

A Iniciativa RIO VIVO constitui subprograma do Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, e tem por finalidade a implementação de ações de proteção e conservação dos recursos hídricos em imóveis rurais localizados nas microbacias de contribuição dos pontos de captação de água para abastecimento público de municípios selecionados e hierarquizados pelos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Contrato nº 11/2024, celebrado para o fornecimento de mão de obra, terá suas atividades de campo concluídas em 02 de dezembro de 2026 e sua vigência

encerrada em 02 de fevereiro de 2027. A presente contratação destina-se a assegurar a continuidade das intervenções na porção capixaba da bacia após o encerramento das atividades de campo do contrato vigente.

Nesse contexto, após o encerramento das atividades de campo do contrato vigente, a AGEDOCE pretende, inicialmente, dar continuidade às intervenções por meio da execução dos projetos hidroambientais relacionados ao cercamento e à proteção de nascentes, contemplando os quatro municípios priorizados pelo CBH Doce nas Unidades de Análise – UAs localizadas na porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da AGEDOCE para 2026, sob o código 47.2026, e será custeada com recursos previstos no Plano de Aplicação Plurianual do CBH Doce 2026–2030.

A fundamentação técnica, econômica e jurídica da contratação, a análise das alternativas consideradas e a demonstração de sua viabilidade constam do Estudo Técnico Preliminar que integra o Processo Administrativo em epígrafe, parte indissociável deste Termo de Referência.

9 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 Os serviços objeto desta contratação serão licitados na modalidade **CONCORRÊNCIA**, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as modalidades de licitação aplicáveis à Administração Pública.

9.2 A modalidade **CONCORRÊNCIA** é aplicável para a contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços de engenharia**, sendo adequada para a presente contratação em razão da natureza técnica dos serviços e da necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme art. 29 c/c art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições aplicáveis da Resolução ANA nº 122/2019, especialmente quanto aos procedimentos de contratação realizados por entidades delegatárias/equiparadas com recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

- 9.3 O critério de seleção adotado será **MENOR PREÇO GLOBAL**. É o critério que melhor atende aos princípios da competitividade, da objetividade e da economicidade para a presente contratação: o objeto é comum e integralmente especificado, sua estrutura é indivisível, a economia de escala depende da precificação integral do escopo e as salvaguardas de aceitabilidade de preços e o regime de medição asseguram a proteção do erário na fase contratual.
- 9.4 O regime de execução será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de medição conforme os quantitativos efetivamente executados.
- 9.5 A presente contratação será realizada na forma **presencial**, considerando a inviabilidade operacional momentânea para adoção do formato eletrônico pela AGEDOCE, uma vez que a entidade ainda não dispõe de plataforma eletrônica própria, integrada ou contratada que possibilite a condução segura, eficiente e compatível dos procedimentos licitatórios relacionados ao presente objeto.
- 9.6 Ressalta-se que a implementação de sistema eletrônico demanda estrutura tecnológica específica, treinamento operacional, parametrização dos procedimentos internos, adequação dos fluxos administrativos e contratação de solução compatível com as necessidades institucionais da entidade, encontrando-se a AGEDOCE em fase de estruturação e amadurecimento de seus procedimentos internos para futura adoção integral do formato eletrônico.
- 9.7 A opção pela forma presencial observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e segurança operacional, visando assegurar a adequada condução do procedimento licitatório, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 9.8 Destaca-se, ainda, que a realização do certame em formato presencial não acarretará prejuízo à transparência, publicidade, competitividade ou controle dos atos administrativos, uma vez que serão adotadas medidas de ampla divulgação do procedimento, disponibilização prévia dos documentos licitatórios, registro integral em ata, gravação em áudio e vídeo da sessão pública e demais mecanismos de controle e publicidade aplicáveis.
- 9.9 A presente justificativa encontra respaldo:
- no art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;



- e no art. 7º, §6º, da Resolução ANA nº 122/2019, que admitem a realização de procedimentos licitatórios na forma presencial mediante motivação devidamente justificada pela contratante.

9.10 A presente contratação observará, além da Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução ANA nº 122/2019, especialmente no que se refere às diretrizes e procedimentos para aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e execução das ações previstas nos Contratos de Gestão celebrados com entidades delegatárias das funções de Agência de Água.

10 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

10.1 Os serviços a serem prestados devem seguir as especificações a seguir (Quadro 4):

Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.	Não se aplica	Und.	01

Quadro 4 – Descrição e quantitativos do serviço

10.2 A área de abrangência compreende os municípios de Itarana, Brejetuba, São Gabriel da Palha e Sooretama, no Estado do Espírito Santo, integrantes da porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

10.3 O fornecimento integral dos materiais necessários à execução do cercamento é de responsabilidade da CONTRATADA

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer equipes compostas por profissionais que executarão as intervenções previstas.

10.5 A CONTRATADA deverá manter a formação da equipe durante todo o contrato, considerando a estratégia de atuação de cada etapa do projeto. Na necessidade de substituição de algum dos membros da equipe, seja em caráter temporário (férias, afastamento) ou permanente (rescisão contratual), deverá ser providenciado, antecipadamente, membro substituto com semelhante expertise, previamente aprovado pela AGEDOCE.

10.6 Os serviços a serem prestados por cada profissional da Equipe poderão ser

acertados periodicamente com a AGEDOCE, nos casos em que for identificada a necessidade de ajustes que otimizem a execução dos serviços.

- 10.7 A critério da AGEDOCE, poderão ser usados sistemas de gestão de equipes para registrar a produtividade dos profissionais e as horas dedicadas a cada ação desenvolvida, a fim de calcular, por exemplo, o custo e o prazo de cada intervenção/ação executada.
- 10.8 A exigência da ferramenta de gestão de equipes e a geração desses registros tem como objetivo o monitoramento e a criação de um banco de dados de hora/homem para a AGEDOCE. Portanto, o uso destas ferramentas não deve ser confundido com o ponto eletrônico utilizado pela CONTRATADA para controle de horas trabalhadas pelos seus empregados e não tem qualquer impacto na relação trabalhista com os empregados da CONTRATADA.
- 10.9 Entende-se por **Equipe Permanente** o conjunto de profissionais que estarão à frente de todas as atividades contratadas e é responsável por planejar e executar o Plano de Trabalho, atuando na consecução de todos os produtos e obras contratadas. Integram a Equipe Permanente: **Responsável Técnico, Mobilizador Social e Auxiliar Administrativo.**
- 10.10 Deverão ser fornecidos os seguintes profissionais:
- 01 (uma) Equipe Permanente composta por:
 - 01 (um) Responsável Técnico;
 - 01 (um) Mobilizador Social;
 - 01 (um) Auxiliar Administrativo;
- 10.11 Os profissionais que atuarão na prestação de serviços deste Termo de Referência deverão, preferencialmente, ser da região de atuação da respectiva equipe.
- 10.12 As atribuições e a qualificação mínima exigida para os profissionais da Equipe Permanente são apresentadas no Quadro 5.



Profissional	Atribuições	Qualificação Mínima ³
Responsável Técnico	O Responsável Técnico será o responsável pelo planejamento e gestão de todas as atividades do processo, respondendo junto à AGEDOCE pela CONTRATADA. Além disso, será o responsável técnico pelo serviço, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional. Deverá ser indicado 01 (um) profissional.	Formação: graduação em engenharia agrônoma, ambiental, florestal, agrícola ou outras áreas afins, com tempo mínimo 05 (cinco) anos até a data de entrega dos documentos de seleção, comprovada por meio de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso. Experiência Profissional⁴: atividades de coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de projetos de restauração florestal, de cercamento de nascentes, e/ou conservação de solo, comprovada por meio de cópia autenticada de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Mobilizador Social	Caberá ao Mobilizador Social realizar todas as atividades de mobilização social contidas no escopo da Iniciativa RIO VIVO, além de treinar as equipes para auxiliá-lo no processo de engajamento e educação ambiental dos representantes dos imóveis rurais. Deverá ser indicado 01 (um) profissional.	Formação: graduação em serviço social, sociologia ou áreas afins, comprovada por meio de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso. Experiência Profissional²: trabalhos de mobilização social, por meio de Cópias Autenticadas de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Auxiliar Administrativo	Será responsável por apoiar o Responsável Técnico no gerenciamento do contrato, realizando as rotinas administrativas pertinentes. Deverá ser indicado 01 (um) profissional.	Formação: nível médio, comprovado por meio de cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio.

Quadro 5 – Atribuições e qualificação mínima exigida para os integrantes da equipe permanente

10.13 Para fins de comprovar a habilitação da empresa no processo licitatório, a empresa deverá apresentar os comprovantes de qualificação mínima dos seguintes profissionais⁵:

- Responsável Técnico;
- Mobilizador Social.

10.14 Além da Equipe Permanente, para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá contar com o fornecimento de:

10.14.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes para toda a equipe, incluindo peças de reposição, devidamente acompanhado por serviço especializado de medicina, higiene e segurança do trabalho, a cargo exclusivo da CONTRATADA. O layout dos uniformes será repassado pela AGEDOCE;

10.14.2 Ferramentas;

10.14.3 Veículo caminhonete 4x4: utilizado com maior frequência no

³ A Qualificação Mínima apresentada no Quadro 5 foi considerada pela AGEDOCE como requisitos mínimos e satisfatórios para garantirem a qualidade da execução do contrato, dadas as suas características. Tais critérios são usualmente utilizados pela AGEDOCE em licitações de obras.

⁴ Caso o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para comprovação da experiência profissional tenha sido emitido pela própria licitante, deverá ser anexado, junto ao atestado, documento que comprove que o profissional possuía vínculo com a contratante durante o período de vigência do atestado. Esta comprovação poderá ser realizada por meio de cópia da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou outro documento que demonstre o vínculo.

⁵ Durante a fase de licitação, não será necessário comprovar vínculo trabalhista junto aos profissionais indicados para compor a equipe técnica. Esta comprovação será exigida somente após a assinatura do contrato.



desenvolvimento de atividades de gestão da execução local da Iniciativa RIO VIVO. Deverão ser utilizados veículos novos e/ou seminovos, com no máximo 05 (cinco) anos de uso e com condições adequadas de segurança comprovadas por meio de laudo técnico;

- 10.15 O transporte de insumos e o transporte de trabalhadores deverão ser realizados em veículos adequados a cada finalidade, admitida a utilização de um mesmo veículo para ambas as finalidades desde que possua estrutura própria para tanto, com segregação física entre o compartimento de passageiros e o compartimento de carga, e desde que atenda integralmente às normas de segurança aplicáveis. É vedada, em qualquer hipótese, a condução de pessoas em compartimento de carga, sobre a carga ou em veículo não homologado para o transporte de passageiros.
- 10.16 Os veículos empregados no transporte de trabalhadores, inclusive quando de uso compartilhado com o transporte de insumos, deverão dispor de assentos individuais, cintos de segurança para todos os ocupantes e demais requisitos previstos na legislação de trânsito e nas Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR-31 e a NR-11, observado o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.
- 10.17 Os veículos empregados no transporte de insumos deverão ser dimensionados para a carga transportada, com dispositivos adequados de amarração, contenção e estabilização, respeitados os limites de peso bruto total e de distribuição de carga por eixo, e, quando dotados de guindauto hidráulico, com estabilizadores e dispositivos de segurança em pleno funcionamento. No caso de veículo de uso compartilhado, a carga deverá ser acondicionada de modo a não comprometer a estabilidade do veículo nem a segurança dos ocupantes.
- 10.18 A condução dos veículos caberá exclusivamente a motorista habilitado na categoria compatível com o veículo operado, com Carteira Nacional de Habilitação válida e, quando exigível, curso especializado nos termos do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro. A operação de guindauto hidráulico somente poderá ser realizada por profissional capacitado e autorizado, com treinamento comprovado na forma da NR-11.
- 10.19 A CONTRATADA responderá pela regularidade documental, pelas condições

de segurança, pela manutenção preventiva e corretiva e pelo licenciamento de toda a frota empregada na execução contratual, devendo manter à disposição da fiscalização, a qualquer tempo, os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, as habilitações dos condutores, os certificados de treinamento dos operadores e os laudos técnicos de segurança exigidos neste Termo de Referência. A constatação de transporte irregular de trabalhadores ou de insumos ensejará a interrupção imediata da atividade, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis e sem direito a qualquer compensação de prazo ou custo.

- 10.20 A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por quaisquer eventos, sinistros, acidentes, avarias, colisões, tombamentos, incêndios, furtos, roubos ou danos de qualquer natureza envolvendo os veículos empregados na execução contratual, seus condutores, ocupantes, cargas transportadas, bem como por danos causados a terceiros, a bens públicos ou particulares e ao meio ambiente, independentemente de culpa da CONTRATANTE, da Gerenciadora ou da fiscalização, e ainda que o evento ocorra durante deslocamentos, manobras, operações de carga e descarga ou içamento de materiais.
- 10.21 A responsabilidade de que trata o item anterior abrange as esferas civil, trabalhista, previdenciária, administrativa, ambiental e penal, incluindo os custos de socorro, remoção, reparação, indenização, franquias, tributos, multas e demais encargos decorrentes do evento, não cabendo à CONTRATANTE qualquer participação, ressarcimento, compensação de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua ocorrência.
- 10.22 Ocorrido qualquer evento ou acidente, a CONTRATADA deverá comunicá-lo formalmente à fiscalização no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, adotar de imediato as providências de socorro, isolamento e sinalização cabíveis, registrar a ocorrência perante as autoridades competentes e apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, relatório circunstanciado contendo as causas, as consequências e as medidas corretivas e preventivas adotadas. A substituição do veículo sinistrado correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, sem interrupção das obrigações contratuais nem prorrogação dos prazos pactuados.
- 10.23 A CONTRATADA deverá manter 1 (um) Encarregado Geral de Obras por frente de serviço em operação, com dedicação exclusiva e permanência integral em campo durante todo o período de permanência do canteiro — compreendido

desde a mobilização, 15 (quinze) dias antes do início da execução física, até a conclusão da desmobilização, 15 (quinze) dias após o encerramento dos serviços em campo — e durante todo o período de execução física do cercamento, responsável por:

- a) acompanhar a mobilização do canteiro em cada município, conferindo a chegada, o posicionamento e a instalação dos módulos de depósito e de refeitório, as ligações provisórias de água e energia e a implantação das instalações sanitárias nas frentes de serviço;
- b) receber e conferir a carga inicial de insumos no depósito de apoio, atestando quantidades, especificações e condições de armazenamento antes do início da execução;
- c) coordenar e supervisionar as equipes de execução em campo, incluindo a marcação do alinhamento, a cravação dos mourões, o tensionamento e a fixação dos fios;
- d) controlar a produtividade diária das equipes e o cumprimento das metas físicas mensais pactuadas no cronograma físico-financeiro;
- e) receber, conferir e controlar a movimentação de insumos entre o depósito de apoio e as frentes de serviço, respondendo pelo registro de estoque;
- f) fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual e o cumprimento das NR-18, NR-24 e NR-35, quando aplicável, e registrar as ocorrências de segurança;
- g) manter o diário de obra atualizado, com registro das atividades executadas, do efetivo empregado, das condições climáticas e das interferências verificadas. Modelo disponibilizado no Apêndice F;
- h) acompanhar a medição dos serviços em campo e subsidiar o Responsável Técnico na elaboração do Relatório Mensal de Atividades;
- i) fazer a interlocução direta com os proprietários rurais quanto ao acesso às áreas, aos horários de trabalho e às condições de restituição das áreas ao término dos serviços;
- j) conduzir a desmobilização do canteiro, respondendo pela retirada dos módulos e das instalações sanitárias, pelo inventário e destinação dos materiais remanescentes, pela restituição das áreas cedidas nas condições

originais e pela assinatura dos termos de restituição, subsidiando o relatório de desmobilização.

- 10.24 Para os fins deste Termo de Referência, considera-se frente de serviço o conjunto de trabalhadores em atuação simultânea em um mesmo município. Considerando a abrangência de 4 (quatro) municípios e a estratégia de atuação prevista neste Termo de Referência, estima-se a operação de até 4 (quatro) frentes de serviço simultâneas, devendo o número efetivo ser detalhado pela CONTRATADA no Produto 1 – Plano de Trabalho e previamente validado pela fiscalização, observada a obrigação de 1 (um) Encarregado por frente em operação.
- 10.25 O Encarregado deverá ter experiência anterior em serviços de cercamento, conservação de solo ou obras rurais equivalentes, e sua permanência em campo é condição de aceitação da medição mensal. A substituição do Encarregado Geral de Obras durante a vigência contratual deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE e recair sobre profissional de qualificação equivalente ou superior.
- 10.26 O Encarregado Geral de Obras não constitui item autônomo da planilha orçamentária. Seu custo deverá ser incorporado no custo do item - Cerca com mourões de madeira, fornecimento e instalação. Ao apresentar sua proposta, a licitante declara ter computado, no preço unitário ofertado para o item de cercamento, a integralidade dos custos de manutenção do Encarregado Geral de Obras nas condições exigidas neste Termo de Referência, incluídos salário, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, deslocamentos, hospedagem, alimentação, EPIs e demais custos diretos e indiretos correlatos. Não será admitida, em nenhuma hipótese, reivindicação de pagamento em apartado, aditivo, reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão de preços sob alegação de que tais custos não teriam sido considerados na formulação da proposta.
- 10.27 A permanência do Encarregado Geral de Obras na respectiva frente de serviço constitui requisito de execução regular do contrato e será verificada pela fiscalização por meio do diário de obra, das listas de presença, dos registros fotográficos datados e georreferenciados e das visitas realizadas em campo pela Escola de Projetos e pela Gerenciadora.

10.28 Verificada a ausência injustificada do Encarregado Geral de Obras em determinada frente de serviço, os quantitativos de cercamento executados naquela frente, no período correspondente à ausência, não serão aceitos para fins de medição, por não atenderem às condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação dos redutores previstos no Instrumento de Medição de Resultados – IMR e das demais sanções contratuais cabíveis. A regularização da situação e o refazimento ou a reinspeção dos serviços afetados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

10.29 ETAPAS DO PROJETO

10.29.1 O Projeto foi dividido em 03 (três) etapas principais:

- Etapa A – Planejamento;
- Etapa B – Mobilização Social, Educação Ambiental e Execução das Intervenções;
- Etapa C – Fiscalização.

10.29.1.1 As Etapas A e B são responsabilidade da CONTRATADA, enquanto a Etapa C é responsabilidade da AGEDOCE, apoiada pela empresa Gerenciadora da Iniciativa RIO VIVO.

10.29.2 O prazo do projeto será de 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma: 01 (um) mês para a Etapa A – Planejamento, e 08 (oito) meses para a execução da Etapa B – Mobilização Social, Educação Ambiental e Execução das Intervenções. A Etapa C – Fiscalização ocorrerá durante todo o período do projeto. Os três últimos meses (10º, 11º e 12º mês) serão destinados ao encerramento contratual.

10.29.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços a partir das Autorização de Execução específicas que, a critério da AGEDOCE, poderão ser emitidas por etapa, por equipe e por município. Portanto:

- Para iniciar a Etapa A – Planejamento, será emitida 01 (uma) Autorização de Execução (AE);
- Ao iniciar a Etapa B – Mobilização Social, Educação Ambiental e Execução das Intervenções, poderão ser



emitidas as Autorização de Execução para atuação em um município específico ou em um conjunto de municípios. A Etapa B somente será iniciada após a emissão da Autorização de Execução, permitindo o início das respectivas atividades;

- Ao finalizar sua atuação em um município, para que inicie as atividades no próximo hierarquizado, a CONTRADADA deverá aguardar a emissão de nova Autorização de Execução pela AGEDOCE.

10.29.4 A execução dos serviços deverá seguir a lógica da construção em PDCA: Planejar, Executar, Monitorar/Verificar o atingimento das metas e Ajustar/Corrigir o processo, visando a melhoria contínua (Figura 9).

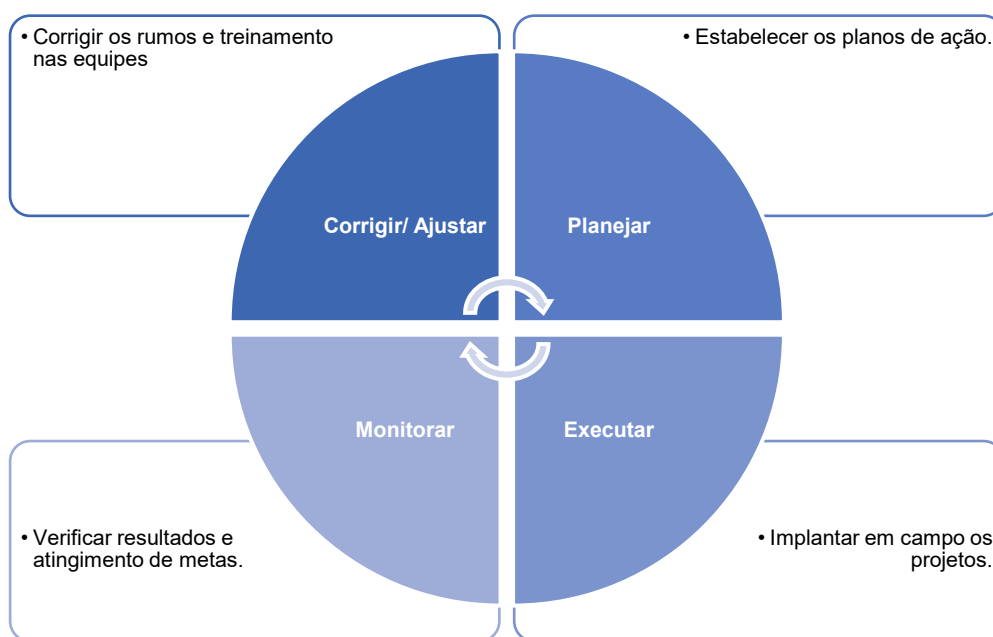


Figura 9 – Ciclo PDCA

10.29.5 Para que o processo seja conduzido de forma adequada, a estratégia deverá considerar a atuação dos atores demonstrada na Figura 10.





Figura 10 – Principais atores da Iniciativa RIO VIVO e suas atribuições

10.29.6 Os CBHs Doce e seus afluentes capixabas terão um papel fundamental de articulação com os atores locais, produtores rurais e o município, que são a base para o projeto dar certo.

10.29.7 Durante todo o horizonte do projeto, nas reuniões e eventos, ou em qualquer outro momento que se fizer necessário, a CONTRATADA deverá elucidar sobre o funcionamento dos CBHs, da AGEDOCE, sobre os recursos da cobrança pelo uso da água e sobre o Programa 16.1.

10.29.8 As principais atividades em cada etapa do projeto são descritas nos itens abaixo.

10.30 ETAPA A – PLANEJAMENTO

Duração: 01 (um) mês.

Produto vinculado: Produto 1 – Plano de Trabalho

Participantes: CBHs, municípios/UGPs (Unidades Gestoras de Projeto), AGEDOCE/Escola de Projetos, Gerenciadora e CONTRATADA.

10.30.1 O desenvolvimento do planejamento será fundamental para o andamento de todo o projeto, pois além da complexidade do produto, é também

considerado estratégico para o sucesso do trabalho, na medida em que promove a discussão de todos os envolvidos no projeto, assim como a definição das melhores estratégias de trabalho. Dessa forma, todas as metas, especificações e indicadores estarão descritos no documento gerado nesta etapa.

- 10.30.2 Participarão das atividades de planejamento, os seguintes profissionais da CONTRATADA: Responsável Técnico; Mobilizador Social e Auxiliar Administrativo.
- 10.30.3 Como forma de subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, após a emissão da Autorização de Execução será realizada uma Reunião de Partida onde a AGEDOCE apresentará a estratégia de trabalho e o Termo de Referência para CONTRATADA e feedbacks das demais interessadas no projeto (CBHs).
- 10.30.4 Considerando que a Iniciativa RIO VIVO, anteriormente, já contou com a contratação de empresa para a execução das intervenções no Lote 7, a primeira atividade da CONTRATADA será o alinhamento com a Escola de Projetos/AGEDOCE e a Gerenciadora. O objetivo será elaborar um planejamento e cronograma integrados, a fim de evitar qualquer sobreposição de ações.
- 10.30.5 Este alinhamento será conduzido pela Escola de Projetos/AGEDOCE/Gerenciadora e ocorrerá tão logo seja emitida a AE para início das atividades da Etapa A.
- 10.30.6 Portanto, durante o alinhamento, a empresa CONTRATADA deverá traçar a estratégia de atuação nos municípios e imóveis rurais remanescentes, compatibilizando seus respectivos planejamentos.
- 10.30.7 Na sequência, a CONTRATADA deverá realizar o contato com os membros das Unidades Gestoras do Projeto (UGP) dos municípios contemplados.
- 10.30.8 Em caso de necessidade de recomposição, a nova composição das UGPs será comprovada mediante a apresentação de um ofício, encaminhado pela CONTRATADA à AGEDOCE/Gerenciadora, em até 7 dias após a emissão da AE da Etapa A. Anexado ao ofício, deverá ser apresentada uma tabela com os dados dos representantes da UGP, como nome, apelido, instituição que

representa, telefones, e-mail e endereço.

10.30.9 Na sequência, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 15 dias, a Oficina de Planejamento. O escopo mínimo da Oficina de Planejamento deverá ser:

- Abertura e boas-vindas;
- Apresentação do CBH e AGEDOCE;
- Contextualização sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e os recursos da Cobrança pelo Uso da Água;
- Apresentação da CONTRATADA;
- Apresentação sobre o Plano de Trabalho desenvolvido pela CONTRATADA;
- Esclarecimento de dúvidas.

10.30.10 Durante a Etapa A, a CONTRATADA deverá elaborar o planejamento técnico, físico e operacional das atividades necessárias à execução dos serviços contratados, considerando os projetos executivos que serão fornecidos pela AGEDOCE.

10.30.11 Outro aspecto a ser estruturado durante a Etapa A será a estratégia de mobilização social e educação ambiental, que objetiva:

- Divulgar para os representantes dos imóveis rurais a importância das intervenções a serem realizadas;
- Manter o engajamento dos representantes dos imóveis rurais; e
- Proferir orientações básicas sobre a manutenção das estruturas a serem implantadas.
- Acompanhar as intervenções executadas após a ETAPA B.

10.30.12 A CONTRATADA deverá apresentar um calendário, apreciado e definido no Plano de Trabalho, de eventos de mobilização social e educação ambiental a serem realizados ao longo do trabalho, devendo conter, no mínimo, os eventos definidos no Quadro 6.



Tipo de ação	Objetivos	Por município	Total
Reunião comunitária de lançamento	• Elucidar sobre o funcionamento dos comitês, da AGEDOCE, e sobre a gestão de recursos hídricos; • Elucidar sobre o Programa 16 do PIRH Doce; • Apresentar a importância da Iniciativa RIO VIVO;	1	4
Reunião comunitária de encerramento	• Apresentar os resultados obtidos; • Apresentar a importância da manutenção das estruturas a serem implantadas nos imóveis.	1	4
Oficina com produtores rurais	• Elucidar sobre o funcionamento dos comitês, da AGEDOCE, e sobre a gestão de recursos hídricos; • Elucidar sobre o Programa 16 do PIRH Doce; • Apresentar a importância da manutenção das estruturas a serem implantadas nos imóveis.	2	8
Ação de educação ambiental em escola	• Divulgar para a comunidade a importância das intervenções a serem realizadas, relacionadas ao Programa 16 do PIRH Doce; • Manter o engajamento da população contemplada com os projetos.	2	8
Encontro com lideranças e UGP	• Discutir sobre a realidade local da(s) microbacias(s) de atuação do município; • Acompanhamento do andamento das atividades da CONTRATADA no município.	2	8

Quadro 6 – Eventos/reuniões mínimos que a CONTRATADA deverá realizar ou participar, seus objetivos e abrangência

10.30.13 Em conjunto com o calendário de eventos de mobilização social e educação ambiental citado, que deverão ocorrer ao longo de todo o trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar a proposta metodológica para a sua realização, no Plano de Trabalho.

10.30.14 Para comprovar a realização dos eventos de mobilização social, a CONTRATADA deverá apresentar, anexados ao produto a qual o evento está relacionado, os seguintes documentos comprobatórios: Ata; Lista de presença;



e Acervo audiovisual.

- 10.30.15 O mobilizador social poderá participar de outras reuniões com membros representantes de órgãos e instituições locais e regionais, dentre outras, para discussão e divulgação da Iniciativa RIO VIVO dentro do Lote de atuação.
- 10.30.16 Em até 20 dias após a emissão da AE da Etapa A, a CONTRATADA deverá entregar o Produto 1 – Plano de Trabalho, que deverá detalhar, no mínimo, os seguintes pontos:
- Planejamento detalhado da execução do quantitativo estabelecido no horizonte deste TDR, com a descrição dos produtos, atividades e estudos a serem realizados;
 - Estratégia de mobilização social e educação ambiental;
 - Cronograma físico detalhado;
 - Descrição da logística a ser empregada para o fornecimento de insumos para a execução dos serviços;
 - Alocação dos profissionais;
 - Planejamento geral para a implementação do quantitativo remanescente para alcance do cenário aprovado pelo CBH para as ações da Iniciativa RIO VIVO no horizonte dos PAPs 2026-2030;
- 10.30.17 Considerando a duração de 01 (um) mês da Etapa A – Planejamento, a CONTRATADA deverá realizar todas as atividades previstas de modo que a entrega e aprovação do Produto 1 – Plano de Trabalho seja realizada dentro do período estabelecido para a Etapa, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.
- 10.30.18 Não serão realizados pagamentos além do previsto no Cronograma Físico, sendo que, no caso de atrasos na execução da Etapa A, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos referentes ao período de atraso.
- 10.30.19 Sempre que for solicitado pela AGEDOCE/Escola de Projetos ou pelos CBHs, a CONTRATADA deverá participar de reuniões virtuais, prestando esclarecimentos sobre o andamento das atividades da Iniciativa RIO VIVO.



10.31 ETAPA B – DIAGNÓSTICOS AMBIENTAIS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES

- **Duração:** 08 (oito) meses.
- **Produto vinculado:** Produto 2, Produto 3, Produto 4, Produto 5 e Produto 6
- **Participantes:** CBHs, municípios/UGPs, AGEDOCE/Escola de Projetos, Gerenciadora, representantes dos imóveis rurais e CONTRATADA.

10.31.1 Esta etapa consiste na elaboração dos diagnósticos ambientais, ações de mobilização social e de educação ambiental, na implantação das intervenções nas propriedades rurais e posterior monitoramento.

10.31.2 Todos os profissionais das Equipes da CONTRATADA deverão atuar na execução das atividades, conforme a emissão das devidas AE.

10.31.3 Para a realização das atividades, a CONTRATADA deverá considerar os Projetos fornecidos pela AGEDOCE, as Especificações Técnicas, contidas no Apêndice I do Termo de Referência. Além disso, terá acesso a todo acervo da Iniciativa RIO VIVO vinculada às áreas de execução do objeto.

10.31.4 Ao iniciar as atividades de implantação dos projetos, a CONTRATADA deverá instalar as placas de responsabilidade técnica dos serviços (uma por município), conforme orientações da Entidade Profissional competente, seguindo o modelo de layout estabelecido pela AGEDOCE em comum acordo com o CBH Doce.

10.31.5 As placas serão confeccionadas pela AGEDOCE, em aço galvanizado, com dimensões 2,0 m x 1,5 m (3,0 m²) e deverão ser instaladas pela CONTRATADA em local visível na sede do município, após a emissão da AE.

10.31.6 Além das ações de mobilização social e educação ambiental, visando promover maior efetividade ao processo, a CONTRATADA deverá, por meio do mobilizador social, realizar um treinamento com toda a equipe técnica, de modo que possa contribuir para o fortalecimento e intensificação das ações junto aos representantes dos imóveis rurais.

10.31.7 A CONTRATADA deverá promover o treinamento de sua equipe técnica, com realização por município integrante da área de abrangência do contrato, previamente ao início das atividades de campo, de modo a assegurar o



alinhamento institucional, a uniformidade de linguagem e a adequada abordagem junto aos proprietários rurais e demais atores locais. O treinamento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- a) Arranjo institucional de gestão de recursos hídricos — funcionamento e competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica, o papel da AGEDOCE enquanto entidade equiparada à Agência de Bacia, bem como a origem, a destinação e a aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, com ênfase no fato de que as intervenções objeto deste contrato são custeadas por tais recursos;
- b) Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos — objetivos, diretrizes, metas e resultados esperados do Programa no âmbito do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), evidenciando a inserção do objeto contratado no referido Programa;
- c) Manutenção das estruturas implantadas — importância da conservação e da manutenção das estruturas a serem implantadas nos imóveis rurais, os riscos associados à sua degradação ou desativação e as responsabilidades assumidas pelo proprietário quando da assinatura do termo de adesão e do recebimento das intervenções.

- 10.31.8 A comprovação da realização dos treinamentos com as equipes deverá ser realizada mediante lista de presença assinada, registro fotográfico e relatório sintético do evento, a serem anexados ao Relatório Mensal de Atividades (RMA) do mês de realização (mês anterior ao início da execução das cercas);
- 10.31.9 Na hipótese de substituição de integrante da equipe no curso da execução contratual, a CONTRATADA deverá promover a capacitação do profissional substituto antes de sua alocação em campo, com igual comprovação.
- 10.31.10 Ao iniciar a Etapa B, a CONTRATADA deverá realizar a mobilização inicial nos 4 (quatro) municípios de atuação, conforme a Autorização de Execução (AE).

- 10.31.11 Considerando que os serviços serão executados em áreas rurais, com deslocamentos em estradas vicinais, atuação em propriedades particulares, manuseio de ferramentas, movimentação de materiais e exposição a condições ambientais variáveis, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-31, quando pertinente, sem prejuízo do atendimento às demais Normas Regulamentadoras e legislações correlatas.
- 10.31.12 A CONTRATADA será integralmente responsável por garantir condições adequadas de trabalho aos seus empregados, prepostos e colaboradores envolvidos na execução contratual, devendo fornecer, fiscalizar e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com as atividades desempenhadas, bem como disponibilizar ferramentas, equipamentos, treinamentos, orientações e procedimentos necessários à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
- 10.31.13 Também caberá à CONTRATADA adotar medidas preventivas relacionadas à segurança das frentes de trabalho, incluindo sinalização das áreas de intervenção, organização do canteiro ou ponto de apoio, controle de acesso de pessoas não autorizadas, transporte seguro da equipe, armazenamento adequado de materiais e comunicação imediata à fiscalização sobre qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança dos trabalhadores, dos beneficiários ou de terceiros.
- 10.31.14 No que se refere à responsabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá executar os serviços de forma a prevenir danos ao meio ambiente, observando os projetos aprovados, as orientações da AGEDOCE, da Gerenciadora e da Escola de Projetos, bem como as normas ambientais aplicáveis. Deverá, ainda, promover a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, evitando lançamento irregular de materiais, embalagens, sobras de obra, rejeitos ou quaisquer resíduos em corpos hídricos, áreas de preservação permanente, vias públicas ou propriedades rurais.
- 10.31.15 A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ambientais, materiais ou pessoais decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada à imediata correção, reparação ou recomposição das áreas eventualmente afetadas, sem prejuízo da aplicação



das penalidades contratuais e das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 10.31.16 Serviços executados em desconformidade com os projetos, normas técnicas ou determinações da fiscalização deverão ser refeitos integralmente pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.32 ETAPA C – FISCALIZAÇÃO

- 10.32.1 As atividades de fiscalização serão realizadas pela equipe técnica da AGEDOCE, por meio da Escola de Projetos acompanhada da Gerenciadora, e servirão para medir os resultados da CONTRATADA.

- 10.32.2 Para o acompanhamento e fiscalização do contrato, serão realizadas visitas periódicas para verificação dos serviços executados e/ou em execução pelas equipes da CONTRATADA, realizadas pela Escola de Projetos/Gerenciadora.

- 10.32.3 Com a finalidade de manter os níveis de qualidade esperados para a prestação dos serviços, a AGEDOCE utilizará Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), nos termos do artigo 47 da Instrução Normativa nº 05/2017 (atualizada) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme os critérios estabelecidos no APÊNDICE II do Termo de Referência.

- 10.32.4 O IMR apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

- 10.32.5 Ressalta-se que o IMR tem a finalidade de manter os níveis de qualidade, prezando por manter os níveis de segurança, qualidade e produtividade da mão de obra fornecida, bem como da qualidade das obras.

- 10.32.6 Ressalta-se, ainda, que o desatendimento às especificações do TDR poderá acarretar descontos nos pagamentos previstos.

10.33 PRODUTOS PREVISTOS

- 10.33.1 O Quadro 7 dispõe, de maneira sintética, o conteúdo dos Produtos previstos.



Produto	Descrição	Unidade de medição	Quantitativo
Produto 1	Plano de Trabalho	Relatório	1
Produto 2	Diagnóstico Ambiental da Propriedade	Relatório (por imóvel)	220*
Produto 3	Relatório Mensal de Atividades (RMA)	Relatório	8
Produto 4	Execução das Intervenções (cercamento)	Metro de cerca executada	25.740
Produto 5	Instalação de Canteiro e Mobilização/Desmobilização	Mês de canteiro e apoio	7
Produto 6	Mobilização Social e Educação Ambiental	Evento realizado	32

* O quantitativo previsto para a presente contratação, de 220 diagnósticos, correspondente a 18,5 % sobre o remanescente apurado, em razão dos seguintes fatores: Depuração da base cadastral de imóveis; não adesão de proprietários rurais; Inelegibilidade constatada em campo; Preservação da meta física de intervenções.

Quadro 7 – Descrição dos Produtos Previstos

10.33.2 As especificações técnicas dos Produtos estão descritas no Apêndice I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste Termo de Referência.

10.33.3 Os produtos são interdependentes e sequenciais: nenhuma intervenção física poderá ser iniciada em imóvel cujo Diagnóstico Ambiental não tenha sido aprovado pela FISCALIZAÇÃO e cujo Termo de Anuência não esteja formalizado pelo proprietário.

10.33.4 Após a entrega dos Produtos, será realizada avaliação e emissão de parecer técnico em até 05 (cinco) dias. Caso haja a necessidade de adequações, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar a versão atualizada do Produto.

10.34 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

10.34.1 Todos os produtos, em suas versões preliminares, deverão ser entregues para análise através de meio digital. Os ajustes e correções ou justificativas de não atendimento aos ajustes solicitados nos produtos, porventura sugeridos pelo gestor do contrato, deverão ser considerados na



versão final do produto, requisito para liberação do pagamento.

- 10.34.2 Para a aprovação da versão final de cada produto (ou subproduto) este deverá ser apresentado, em meio digital, em formato editável (.doc, .xls, .ppt, .dwg, .shp, .kml, etc.), contendo todos os documentos que constituem o produto, devidamente organizados por ordem cronológica e assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA.
- 10.34.3 Os documentos contidos nos produtos devem ter elementos básicos de padronização. Os arquivos de texto deverão ser elaborados em fonte Arial, tamanho 12 com espaçamento de 1,5 entre linhas e de 06 pontos entre parágrafos e possuir:
- 10.34.4 Páginas numeradas: todas devem ser numeradas, inclusive páginas com mapas, fotografias, gráficos, quadros, tabelas, croquis e todas as outras formas de ilustração, bem como todos os anexos;
- 10.34.5 Sumário: deve constar a lista dos títulos e subdivisões dos itens e as respectivas páginas onde podem ser encontrados no documento;
- 10.34.6 Lista de figuras, tabelas e mapas;
- 10.34.7 Lista de siglas e abreviações: as siglas e abreviações usadas ao longo do texto devem estar escritas por extenso. As siglas, na primeira vez que aparecerem, serão precedidas do seu significado por extenso e, depois, a sigla vem dentro de parênteses;
- 10.34.8 As unidades de medida deverão seguir o Sistema Métrico Internacional, o qual é adotado pelo Brasil, sendo que as medidas devem ser usadas abreviadas e nunca por extenso (ex.: km; m; m²; cm³ etc.); aquelas que não pertencem a este sistema e sejam pouco conhecidas deverão ser explicadas na primeira vez em que forem citadas;
- 10.34.9 As referências bibliográficas deverão ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT;
- 10.34.10 Os documentos devem ser ilustrados com tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições;
- 10.34.11 Todas as ilustrações (mapas, tabelas, quadros, fotografias, croquis e



outras) terão que estar enumeradas na sequência em que são citadas no texto, apresentar legenda e títulos completos e autoexplicativos;

- 10.34.12 Todos os relatórios devem vir acompanhados das respectivas memórias de cálculo, quando houver;
- 10.34.13 As planilhas de cálculo e dimensionamento devem contar com memória de cálculo, sendo mantidas todas as fórmulas e células interligadas e apontados os arredondamentos aplicados e premissas de cálculo assumidos;
- 10.34.14 Para o banco de dados geoespaciais, os arquivos devem ser validados, e seguir o padrão estabelecido pelo Manual de Entrega da Geoinformação da AGEDOCE. As tabelas de atributo devem ser padronizadas e os arquivos organizados em pastas de forma a facilitar sua manipulação e integração junto ao banco de dados do sistema Web-SIGA/DOCE;
- 10.34.15 Fotografias de campo devem ser datadas e georreferenciadas utilizando o mesmo sistema de coordenadas geográficas do banco de dados SIG.

10.35 VERSIONAMENTO E CONTROLE DOCUMENTAL

- 10.35.1 A CONTRATADA deverá adotar sistemática formal de versionamento, rastreabilidade e controle documental para todos os arquivos, documentos técnicos, projetos, relatórios, pareceres, planilhas, peças gráficas, registros fotográficos e demais produtos elaborados ou analisados no âmbito desta contratação.
- 10.35.2 Todos os documentos técnicos produzidos deverão possuir identificação padronizada, contendo, no mínimo:
- nome do município;
 - identificação do sistema ou projeto;
 - tipo de produto;
 - número da revisão/versão;
 - data de emissão;
 - responsável técnico pela elaboração ou análise;
 - e situação do documento (preliminar, em revisão, aprovado, revisado ou final).



10.35.3 A CONTRATADA deverá manter histórico completo das revisões realizadas nos documentos, registrando:

- alterações efetuadas;
- data da modificação;
- responsável pela alteração;
- motivação da revisão;
- e eventuais solicitações que originaram a atualização do documento.

10.35.4 As versões substituídas não poderão ser excluídas durante a vigência contratual, devendo permanecer arquivadas e rastreáveis para fins de auditoria, fiscalização, controle interno, prestação de contas e eventual necessidade de recuperação histórica das informações.

10.35.5 Os arquivos digitais deverão ser organizados em estrutura lógica e padronizada de diretórios, permitindo fácil localização, consulta, conferência e compartilhamento entre AGEDOCE, GERENCIADORA, Municípios e demais participantes envolvidos na execução contratual.

10.35.6 A CONTRATADA deverá assegurar que apenas a versão mais atualizada e validada dos documentos seja utilizada nas análises, manifestações técnicas, aprovações e demais atividades relacionadas à execução contratual, evitando inconsistências, retrabalhos e utilização de informações desatualizadas.

10.35.7 Sempre que solicitado pela AGEDOCE, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- histórico de revisões;
- controle de versões;
- registros de alterações;
- e cópia integral dos arquivos atualizados e das versões anteriores.

10.35.8 O descumprimento das obrigações relacionadas ao versionamento e controle documental poderá ensejar:

- registro de não conformidade;



- solicitação de correções;
- aplicação de penalidades contratuais;
- glosa de medições;
- e responsabilização por eventuais prejuízos decorrentes da perda de rastreabilidade documental ou utilização de versões incorretas dos arquivos técnicos.

10.36 BACKUP, SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS

10.36.1 A CONTRATADA será integralmente responsável pela guarda, integridade, organização, segurança e preservação de todos os documentos, arquivos digitais, bancos de dados, peças técnicas, registros fotográficos, projetos, planilhas, pareceres, relatórios e demais informações produzidas ou utilizadas durante a execução contratual.

10.36.2 A CONTRATADA deverá manter rotina contínua de backup dos arquivos digitais relacionados ao objeto desta contratação, adotando mecanismos adequados de segurança da informação e armazenamento, de forma a minimizar riscos de perda, corrupção, exclusão acidental, vazamento ou indisponibilidade dos dados.

10.36.3 Os backups deverão ser realizados, no mínimo:

- semanalmente para arquivos técnicos em desenvolvimento;
- e imediatamente após a conclusão ou atualização relevante de produtos técnicos.

10.36.4 Os arquivos deverão ser armazenados em ambiente digital seguro, com mecanismos de redundância e rastreabilidade, admitindo-se armazenamento em nuvem, servidores dedicados ou outras soluções tecnológicas equivalentes que garantam:

- integridade dos documentos;
- controle de versões;
- recuperação de informações;
- e disponibilidade dos dados durante toda a vigência contratual.

10.36.5 Sempre que solicitado pela AGEDOCE, a CONTRATADA deverá disponibilizar cópia integral e atualizada dos arquivos digitais vinculados ao contrato, em formato editável e aberto, sem qualquer restrição de acesso, bloqueio técnico ou dependência de softwares proprietários não previamente autorizados.

10.36.6 A perda, extravio, corrupção ou indisponibilidade injustificada de arquivos e documentos técnicos não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, podendo ensejar:

- aplicação de penalidades;
- glosa de pagamentos;
- obrigação de reconstituição integral dos documentos;
- e responsabilização por eventuais prejuízos decorrentes da falha de armazenamento ou gestão da informação.

10.37 CONFIDENCIALIDADE E SIGILO TÉCNICO

10.37.1 A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, estudos, projetos, relatórios, informações técnicas, operacionais, administrativas, financeiras ou estratégicas a que tiver acesso em razão da execução dos serviços objeto desta contratação, independentemente de sua forma de apresentação ou meio de armazenamento.

10.37.2 As informações obtidas durante a execução contratual deverão ser utilizadas exclusivamente para fins relacionados ao cumprimento do objeto contratado, sendo vedada sua divulgação, reprodução, compartilhamento, comercialização, utilização para fins particulares ou disponibilização a terceiros sem autorização prévia e formal da AGEDOCE.

10.37.3 A obrigação de confidencialidade aplica-se:

- à CONTRATADA;
- aos seus sócios;
- empregados;
- consultores;



- subcontratados autorizados;
- e demais profissionais vinculados à execução contratual.

10.37.4 A CONTRATADA deverá adotar medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar a proteção das informações e impedir acessos não autorizados, vazamentos, compartilhamentos indevidos ou qualquer forma de utilização incompatível com o interesse público e com os objetivos da contratação.

10.37.5 Excetuem-se das restrições de confidencialidade:

- informações de domínio público;
- documentos cuja divulgação seja exigida por lei;
- ou informações requisitadas por órgãos de controle, fiscalização ou Poder Judiciário, hipótese em que a AGEDOCE deverá ser formalmente comunicada, sempre que legalmente possível.

10.37.6 A obrigação de sigilo permanecerá válida mesmo após o encerramento, rescisão ou término do contrato, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou por período superior quando exigido pela legislação aplicável.

10.37.7 O descumprimento das obrigações de confidencialidade poderá ensejar:

- aplicação de penalidades contratuais;
- responsabilização civil e administrativa;
- perdas e danos;
- e eventual rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

10.38 PRODUTIVIDADE MÍNIMA E DESEMPENHO OPERACIONAL

10.38.1 A CONTRATADA deverá manter produtividade mínima mensal compatível com o cronograma físico deste Termo de Referência, observadas as condições efetivas de liberação das frentes de trabalho, disponibilidade de insumos, acesso aos imóveis, condições climáticas e validação técnica dos projetos.

10.38.2 As metas de produtividade poderão ser ajustadas pela AGEDOCE,



mediante justificativa técnica, considerando a complexidade das intervenções, distância entre imóveis, condições de acesso, sazonalidade climática, disponibilidade de materiais, adesão dos beneficiários e demais fatores que impactem diretamente a execução dos serviços.

10.38.3 A baixa produtividade injustificada, assim entendida como o descumprimento reiterado das metas pactuadas sem causa devidamente comprovada e aceita pela fiscalização, poderá ensejar a apresentação de plano de recuperação pela CONTRATADA, intensificação do acompanhamento contratual, glosa de serviços não executados e aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

10.38.4 Não serão considerados para fins de penalização os atrasos ou reduções de produtividade decorrentes de fatos comprovadamente alheios à responsabilidade da CONTRATADA, desde que devidamente registrados em relatório e comunicados tempestivamente à fiscalização.

10.39 MEDIÇÃO, ACEITE DOS SERVIÇOS E EVIDENCIAS DE EXECUÇÃO

10.39.1 Os produtos serão medidos conforme o quadro a seguir:

PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO
Produto 1 – Plano de Trabalho	Relatório	1	Aprovação formal pela fiscalização
Produto 2 – Diagnóstico Ambiental da Propriedade	Relatório	220	Relatório completo, com Termo de Anuência e arquivos georreferenciados
Produto 3 – Relatório Mensal de Atividades	Relatório	8	Aprovação formal pela fiscalização
Produto 4 – Execução das Intervenções	Metro de cerca executada	25.740	Verificação em campo da extensão e da conformidade dos materiais, com Relatório As Built aprovado
Produto 5 - Instalação de Canteiro e Mobilização/Desmobilização	Mês de canteiro e apoio	7	Comprovação documental e fotográfica da instalação do canteiro e dos depósitos de apoio,

PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO
			na primeira medição; nos meses subsequentes, comprovação da operação e manutenção das estruturas; na última medição, comprovação da desmobilização, com retirada integral das instalações e recomposição da área, atestada pela fiscalização
Produto 6 - Mobilização Social e Educação Ambiental	Evento realizado	32	Comprovação da realização de cada evento mediante lista de presença assinada, registro fotográfico, material didático e de divulgação utilizado e relatório do evento, com aprovação formal pela fiscalização

10.39.2 A medição do Produto 4 será realizada pela extensão efetivamente implantada, conferida em campo e conciliada com o traçado georreferenciado apresentado no Relatório As Built.

10.39.3 Os quantitativos indicados são estimativos. Somente serão remunerados os serviços efetivamente executados e aceitos, aplicados os preços unitários da proposta vencedora.

10.39.4 Não serão objeto de medição os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, sem a prévia anuência do proprietário, fora do perímetro definido no diagnóstico aprovado ou sem Autorização de Execução vigente.

10.39.5 A medição dos serviços executados será realizada mensalmente, ou em periodicidade definida pela CONTRATANTE, com base nos quantitativos efetivamente implantados, concluídos e aceitos pela fiscalização, observadas as Autorizações de Execução emitidas, o cronograma físico aprovado, os projetos executivos, as especificações técnicas e os critérios definidos no



Instrumento de Medição de Resultados — IMR.

- 10.39.6 Somente serão considerados aptos à medição os serviços efetivamente executados, concluídos, funcionais e devidamente comprovados pela CONTRATADA, mediante apresentação das evidências técnicas, documentais e fotográficas exigidas neste Termo de Referência. A simples mobilização de equipe, deslocamento, início de atividade ou execução parcial da intervenção não ensejará, por si só, direito à medição ou pagamento, salvo se houver previsão expressa em item específico da planilha contratual.
- 10.39.7 A CONTRATADA deverá apresentar, junto à solicitação de medição, relatório consolidado e documentação complementar, conforme especificações apresentadas pela AGEDOCE
- 10.39.8 Para fins de aceite, cada intervenção deverá ser vistoriada pela fiscalização da CONTRATANTE, diretamente ou com apoio da Gerenciadora e/ou da Escola de Projetos, podendo ser adotada conferência integral ou por amostragem, conforme a natureza do serviço, volume executado, histórico de conformidade da CONTRATADA e critérios estabelecidos no IMR. A fiscalização poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências em campo, determinar correções, glosar quantitativos ou rejeitar serviços que não atendam às especificações técnicas.
- 10.39.9 Os serviços somente serão considerados concluídos quando atenderem simultaneamente aos seguintes requisitos: execução conforme projeto aprovado ou orientação formal da fiscalização; observância das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis; funcionalidade da intervenção implantada; inexistência de pendências técnicas relevantes; apresentação das evidências obrigatórias; validação pela fiscalização; e registro adequado para fins de rastreabilidade, prestação de contas e alimentação dos sistemas de acompanhamento da AGEDOCE.
- 10.39.10 O aceite dos serviços ficará condicionado à comprovação da execução integral, adequada e funcional das intervenções, mediante verificação da conformidade com o projeto aprovado, da correta instalação dos mourões e dos arames, da recomposição mínima da área afetada e da apresentação de registro fotográfico completo, sem prejuízo de outras exigências técnicas



eventualmente apontadas pela fiscalização.

11 VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 A presente contratação terá validade estimada de 12 (doze) meses, com vigência a partir da emissão da autorização de início da execução, sendo 9 (nove) meses destinados ao planejamento, diagnóstico ambiental, mobilização social, educação ambiental e execução das intervenções, e os três últimos meses serão destinados ao encerramento contratual.

11.2 Tratando-se de contratação com escopo predefinido, a vigência corresponderá ao prazo necessário à integral conclusão do objeto, sendo prorrogada quando este não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e apuração de responsabilidade pelo atraso, quando cabível. A vigência observará, ainda, o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 19, §6º, da Resolução ANA nº 122/2019, bem como a disponibilidade dos recursos previstos no Plano de Aplicação Plurianual do CBH Doce.

11.3 Toda prorrogação de contrato será realizada mediante Termo Aditivo, não sendo admitida a forma tácita.

11.4 O valor máximo da contratação consta a seguir (Quadro 8):

Unidade de planejamento	Descrição do Objeto	Valor Máximo da Contratação
Parte capixaba da bacia do Rio Doce	Contratação de empresa especializada para Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.	R\$ 2.247.838,48 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Quadro 8 – Valor Máximo da Contratação

11.5 A Figura 11 apresenta o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.



Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	Repasse	Percentual	Físico		Mês											
		R\$	%	Quant.	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PRODUTO 1	PLANO DE TRABALHO	47.900,27	2%	1	Relatório	●											
						R\$ 47.900,27											
PRODUTO 2	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE	243.603,27	11%	220	Relatório		24	28	28	28	28	28	28	28			
							R\$ 26.574,90	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05			
PRODUTO 3	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	443.507,74	20%	8	Relatório		1	1	1	1	1	1	1	1			
							R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47			
PRODUTO 4	EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES	1.392.592,04	62%	25.740	metro de cerca executada			4.290,0	4.290,0	4.290,0	4.290,0	4.290,0	4.290,0	4.290,0			
								R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67			
PRODUTO 5	CANTEIRO, APOIO E MOBILIZAÇÃO	73.166,12	3%	7	mês de canteiro e apoio		0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,5			
							R\$ 9.017,02	R\$ 7.331,97	R\$ 12.902,11	R\$ 7.331,97	R\$ 12.902,11	R\$ 7.331,97	R\$ 12.902,11	R\$ 3.446,86			
PRODUTO 6	MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	47.069,04	2%	32	evento realizado		4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0			
							R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63			
TOTAL GERAL		2.247.838,48	100%			R\$ 47.900,27	R\$ 96.914,02	R\$ 331.756,79	R\$ 337.326,93	R\$ 331.756,79	R\$ 337.326,93	R\$ 331.756,79	R\$ 337.326,93	R\$ 95.773,01			
Acumulado						R\$ 47.900,27	R\$ 144.814,29	R\$ 476.571,08	R\$ 813.898,02	R\$ 1.145.654,81	R\$ 1.482.981,74	R\$ 1.814.738,54	R\$ 2.152.065,47	R\$ 2.247.838,48			

LEGENDA

- Reunião para início do projeto
- Entrega do produto Versão Final
- Trâmites de conclusão de contrato

Figura 11 – Cronograma Físico-Financeiro

- 11.6 Propostas com valor acima do preço máximo serão desclassificadas.
- 11.7 Os valores foram definidos com base em Planilhas de Referência de órgãos públicos, cotações de mercado e no Sistema Banco de Preços, elencados no Apêndice III (Composição de Custos).
- 11.8 Com a finalidade de assegurar o equilíbrio econômico da contratação, a exequibilidade da proposta e a adequada execução do objeto contratual, não será admitida a apresentação de proposta comercial contendo preços manifestamente inexequíveis, distorções relevantes entre os itens da planilha orçamentária ou distribuição artificial de valores que possa caracterizar “jogo de planilha”.
- 11.9 Para fins deste Termo de Referência, considera-se jogo de planilha a prática consistente na manipulação indevida dos preços unitários ou globais da proposta, mediante superavaliação ou subavaliação artificial de determinados itens, serviços, categorias profissionais, produtos ou etapas da execução contratual, com o objetivo de obter vantagem econômica indevida durante a execução do contrato, especialmente em hipóteses de aditivos, supressões, reequilíbrios ou medições.
- 11.10 A AGEDOCE poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares, memórias de cálculo, composição detalhada de custos, demonstrativos de exequibilidade e justificativas técnicas sempre que identificar indícios de:
- a) preços unitários excessivamente elevados ou reduzidos;
 - b) desbalanceamento relevante entre itens;
 - c) concentração inadequada de custos;
 - d) incompatibilidade entre preços ofertados e valores praticados no mercado;
 - e) ou quaisquer elementos que possam comprometer a exequibilidade da contratação.
- 11.11 Verificada a ocorrência de jogo de planilha, inexequibilidade parcial ou total da proposta, ou distribuição artificial de custos capaz de comprometer a regular



execução contratual, a proposta poderá ser desclassificada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

- 11.12 Durante a execução contratual, eventual necessidade de acréscimos, supressões, reequilíbrio econômico-financeiro ou alteração quantitativa observará os preços unitários efetivamente contratados, vedada qualquer compensação decorrente de distorções artificiais na composição da proposta originalmente apresentada.
- 11.13 A CONTRATADA declara, ao apresentar sua proposta, que todos os preços ofertados foram formulados com base em critérios técnicos, econômicos e mercadológicos compatíveis com os custos reais da execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela exequibilidade e sustentabilidade da proposta apresentada.
- 11.14 A AGEDOCE poderá realizar o acréscimo ou a supressão do quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, situação que desde já fica devidamente autorizada pela CONTRATADA.
- 11.14.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Executar os serviços conforme especificações do TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (Apêndice I) do Ato Convocatório e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.2 Ser proativa no desenvolvimento dos trabalhos, manter-se informada sobre os fatos, acontecimentos e demandas da CONTRATANTE, no exercício das funções de agência de água, e dos comitês de bacia, procedendo à consultoria prévia, concomitante e posterior às atividades desenvolvidas;
- 12.3 Fornecer informações à CONTRATANTE, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- 12.4 Comparecer às reuniões, previamente agendadas, munida de informações



sobre o assunto a ser tratado e o andamento dos produtos em elaboração, sendo que, a critério exclusivo da CONTRATANTE, poderá ser exigida a presença do diretor/representante legal da CONTRATADA;

12.5 Os profissionais da CONTRATADA deverão ter disponibilidade para viagens dentro e fora da bacia.

12.6 Adequar e complementar os produtos/relatórios apresentados, quantas vezes forem necessárias, para atendimento ao conteúdo mínimo do o TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (Apêndice I) do Ato Convocatório, sem custo adicional para a CONTRATANTE, inclusive sem aumento, reajuste, alterações, correção de valores e/ou reequilíbrio econômico-financeiro contratual;

12.7 Seus funcionários, quando nas dependências das instalações da CONTRATANTE ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança do respectivo local, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, higiene, trânsito e permanência em suas dependências;

12.8 Todas as atividades desenvolvidas pelos funcionários, terceirizados e contratados da CONTRATADA deverão ser acompanhadas por serviço especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, a cargo exclusivo desta, atendendo as normas vigentes;

12.9 Fornecer mão de obra, direta ou indireta, necessária à execução dos serviços, incluindo os encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

12.10 Fornecer toda a infraestrutura de trabalho necessária à execução do objeto contratado, incluindo equipamentos e materiais de informática e escritório;

12.11 Executar os serviços com o necessário zelo, correção, celeridade e ética, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

12.12 Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, em especial quanto aos documentos sob os seus cuidados;

12.13 Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da



CONTRATANTE;

- 12.14 Zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos que, porventura, venha ter acesso;
- 12.15 Proceder ao pagamento de seguros de qualquer natureza, tributos, taxas, impostos e emolumentos municipais, estaduais e federais decorrentes dos serviços;
- 12.16 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 12.17 Adotar as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, no caso de ação trabalhista, cível ou indenizatória envolvendo os serviços prestados;
- 12.18 Cumprir rigorosamente todos os prazos e atividades previstas no TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (Apêndice I) do Ato Convocatório;
- 12.19 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 12.20 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao gestor do Contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 12.21 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 12.22 Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.23 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

- 12.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 12.25 Manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços:
- 12.26 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- 12.26.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
- 12.26.1.1 No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:
- a. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;
 - c. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e
- 12.26.1.2 Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do Contrato dos seguintes documentos:



- a. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.26.1.3 Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

- a. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- b. Cópia da folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte CONTRATANTE;
- c. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e cópia de recibos de depósitos bancários. Não será aceito o comprovante de agendamento do pagamento dos empregados;
- d. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- e. Cópia da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho vinculado à Proposta apresentada;
- f. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos



por lei ou pelo contrato;

- g. Folha de Ponto ou cartão de ponto de cada empregado;
- h. Guia do pagamento do mês: INSS, GFIP-SEFIP, guia FGTS. Se a GFIP for de todos os empregados, a CONTRATADA deverá identificar os terceirizados de cada Contrato.

12.26.1.4 Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do Contrato, após o último mês de prestação dos serviços, ou seja, dentro do mês de realização da finalização administrativa, conforme definido no Contrato:

- a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

12.26.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no subitem 12.26.1.1 acima deverão ser apresentados.

12.27 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, observadas as demais disposições contratuais;

12.28 Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou



por meio eletrônico, encaminhadas por empregados devidamente credenciados, junto à CONTRATADA;

- 12.29 Informar à CONTRATANTE sempre que houver alteração do nome, endereço, e-mail e telefone do responsável a quem devam ser dirigidas as Autorização de Execução, comunicações e reclamações;
- 12.30 Disponibilizar semanalmente a programação das obras ao Gestor do Contrato, após a emissão da Autorização de Execução da Etapa B.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente Contrato;
- 13.2 Notificar a CONTRATADA sobre eventuais penalidades a serem aplicadas, bem como acerca da existência de quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 13.3 Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no edital e no Contrato;
- 13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (Apêndice I) do Ato Convocatório;
- 13.5 Nomear um gestor para exercer a fiscalização do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente;
- 13.6 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo-se às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei.
- 13.7 Decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 13.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 Fica vedada a subcontratação, cessão, transferência ou qualquer forma de delegação, total ou parcial, do objeto contratado, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução direta das obrigações assumidas.
- 14.2 É igualmente vedada a sub-rogação total ou parcial das obrigações principais decorrentes do contrato, não podendo a CONTRATADA transferir a terceiros a responsabilidade técnica, operacional, administrativa ou financeira pela execução do objeto.
- 14.3 A eventual utilização de terceiros para atividades meramente acessórias, instrumentais ou de apoio, quando indispensável à execução contratual, somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, desde que não caracterize transferência da execução do objeto, nem afaste a responsabilidade integral da CONTRATADA.
- 14.4 O descumprimento das disposições deste item poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, quando aplicável.

15 FONTE DE RECURSOS

- 15.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta contratação (e respectivas despesas decorrentes) serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, repassados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, conforme Contrato de Gestão nº 035/2025, previstos no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelo CBH Doce.
- 15.2 Os serviços serão custeados integralmente com recursos de natureza **investimento**, conforme apresentado a seguir (Quadro 9):

Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
Nº 035/ANA/2025	100%	PAP Doce/POA 2026 - 2.3.3.1 – Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa RIO VIVO

Quadro 9 – Fontes de Recursos

16 PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela AGEDOCE, após a efetiva prestação do serviço e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados úteis da emissão da nota fiscal.
- 16.2 Serão realizados pagamentos mensais mediante a aprovação do gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da emissão de documento fiscal hábil de pessoa física ou jurídica, acompanhado das certidões cabíveis.
- 16.3 Compete à CONTRATADA a apresentação das seguintes certidões: Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, FGTS e Nada Consta de atos de falência.
- 16.4 A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após o expresso atesto/aprovação da AGEDOCE, relativamente aos respectivos serviços prestados, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 16.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá especificar os recursos financeiros constante no Contrato e especificado nas respectivas Autorizações de Execução.
- 16.6 Deverá a CONTRATADA, por ocasião da apresentação de cada Nota Fiscal para pagamento, apresentar as respectivas regularidades fiscais.
- 16.7 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CPF/CNPJ do fornecedor e/ou boleto bancário.

17 CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 17.1 Será exigida garantia da proposta e garantia contratual, conforme a Minuta do Contrato, presente no Edital do Ato Convocatório.

18 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor/Fiscal do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE.
- 18.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.



19 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 19.1 O objeto contratual será recebido provisória e definitivamente, nos termos do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante os termos constantes do Apêndice G deste Termo de Referência.
- 19.2 O recebimento provisório será formalizado por município, à medida da conclusão das intervenções nele previstas, pela Comissão de Fiscalização designada por Norma Interna da AGEDOCE, com apoio da Gerenciadora e da Escola de Projetos, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão dos serviços. O recebimento provisório será precedido de vistoria técnica em campo, integral ou por amostragem, conforme os critérios do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, e consistirá na verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos aprovados, as Especificações Técnicas (Apêndice I), os traçados georreferenciados do Relatório As Built e as condições contratuais. Constatadas pendências ou inconformidades, estas serão consignadas no respectivo termo, com fixação de prazo para saneamento pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, hipótese em que o prazo de observação somente se iniciará após a comprovação da regularização.
- 19.3 Saneadas as eventuais pendências e decorrido o prazo de observação de **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório, destinado à verificação da estabilidade, do adequado tensionamento e da integridade das estruturas implantadas em condições reais de campo, será formalizado o recebimento definitivo pela Comissão de Fiscalização, em prazo não superior a **90 (noventa) dias** contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado que ateste a conformidade integral do objeto.
- 19.4 O recebimento provisório não implica aceitação tácita dos serviços, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e não elide a possibilidade de rejeição, correção ou glosa de serviços posteriormente identificados como executados em desacordo com as especificações. O recebimento, provisório ou definitivo, tampouco exclui a responsabilidade civil e técnica da CONTRATADA pela solidez, segurança e qualidade das obras executadas, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art.

618 do Código Civil.

- 19.5 O recebimento definitivo da totalidade do objeto é condição para a liberação da garantia contratual e para o encerramento do contrato, observados os três últimos meses de vigência destinados ao encerramento contratual.

20 MATRIZ DE RISCO

- 20.1 A Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e alocar previamente os principais riscos associados à execução contratual, considerando a natureza do objeto, a atuação em áreas rurais, a dependência de insumos, as condições de acesso aos imóveis, a necessidade de mobilização social, a variação dos quantitativos efetivamente executados e a interface entre a CONTRATADA, a AGEDOCE, a Gerenciadora, a Escola de Projetos, os Comitês de Bacia Hidrográfica e os beneficiários das intervenções (Quadro 10).
- 20.2 A matriz busca orientar a gestão contratual, prevenir atrasos, reduzir conflitos de interpretação, estabelecer responsabilidades entre as partes e assegurar maior previsibilidade quanto às medidas de mitigação, tratamento e resposta aos eventos que possam impactar prazo, custo, qualidade, segurança, regularidade ambiental e efetividade das ações da Iniciativa RIO VIVO.
- 20.3 Os riscos aqui previstos não afastam a responsabilidade da CONTRATADA pelo adequado planejamento, mobilização, execução, controle de qualidade, segurança do trabalho e cumprimento das obrigações contratuais, tampouco impedem a adoção de medidas adicionais pela CONTRATANTE, sempre que necessárias à boa execução do objeto.
- 20.4 A ocorrência de quaisquer dos riscos previstos nesta matriz deverá ser registrada formalmente nos relatórios de acompanhamento e fiscalização, com indicação da causa, impacto, providências adotadas, responsável pela ocorrência e eventual necessidade de reprogramação. A simples ocorrência do risco não ensejará, automaticamente, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo ou alteração contratual, devendo ser demonstrado o nexo causal, a ausência de culpa da parte interessada e o efetivo impacto sobre a execução contratual.



20.5 Conceitos:

1. Alocação de riscos. A atribuição de determinado risco à CONTRATADA implica que os efeitos ordinários decorrentes de sua ocorrência deverão ser suportados pela própria CONTRATADA, não constituindo, por si só, fundamento para alteração dos preços, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação do prazo contratual.

2. Riscos da CONTRATANTE. Quando o evento estiver alocado à CONTRATANTE e ocasionar comprovado impacto no caminho crítico da execução, os marcos físicos e temporais diretamente afetados poderão ser reprogramados, mediante demonstração do nexo causal, não decorrendo daí direito automático à indenização ou pagamento de custos adicionais.

3. Riscos compartilhados. A caracterização de risco compartilhado dependerá da comprovação de que o evento possui natureza externa às partes, não decorreu de falha de planejamento, gestão ou execução da CONTRATADA e produziu efetivo impacto sobre as obrigações contratuais.

4. Condições climáticas. Chuvas sazonais e condições climáticas ordinariamente previsíveis para a região deverão ser consideradas no planejamento e no preço da CONTRATADA. Somente eventos climáticos de intensidade, duração ou consequências extraordinárias, devidamente demonstrados, poderão justificar reprogramação contratual.

5. Dificuldade de acesso. As condições ordinárias de deslocamento em zona rural, inclusive estradas não pavimentadas, relevo acidentado, longas distâncias e necessidade de veículos adequados, constituem risco operacional da CONTRATADA. Interdições imprevisíveis e extraordinárias serão analisadas individualmente.

6. Quantitativos. Considerando a natureza das intervenções e a possibilidade de variação entre as estimativas e as condições efetivamente verificadas em campo, os serviços sujeitos a medição por unidade deverão ser remunerados pelos quantitativos efetivamente executados, comprovados, fiscalizados e aceitos, observados os limites contratuais e legais.

7. Inadimplemento contratual. Erro técnico, baixa qualidade, insuficiência de pessoal, ausência de equipamentos, falta de materiais, retrabalho, execução em



desacordo com as especificações e documentação insuficiente não caracterizam eventos aptos a gerar reequilíbrio econômico-financeiro, por constituírem obrigações e riscos ordinários da CONTRATADA.

Quadro 10 – Matriz de Risco da contratação

Nº	Produto / Etapa	Risco identificado	Possíveis causas	Impacto esperado	Alocação do risco	P	I	Nível	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento em caso de ocorrência
1	Produto 1	Atraso na elaboração ou aprovação do Plano de Trabalho por inadequação da CONTRATADA	Planejamento insuficiente; ausência de informações; incompatibilidade com o TR; cronograma inexecutável	Atraso no início das atividades e comprometimento do cronograma	CONTRATADA	M	A	Alto	Definir conteúdo mínimo do Plano de Trabalho; reunião inicial; compatibilizar equipe, logística, metas e cronograma	Devolução para correção; estabelecimento de prazo; plano de recuperação; aplicação das medidas contratuais cabíveis
2	Produtos 1 e 5	Atraso na mobilização da equipe, veículos, equipamentos e estrutura de apoio	Falha de planejamento; indisponibilidade de pessoal, veículos ou equipamentos; insuficiência de estrutura	Atraso do início das frentes de serviço	CONTRATADA	M	A	Alto	Plano de mobilização; comprovação da equipe mínima; programação prévia de veículos e equipamentos	Notificação; reforço da estrutura; plano de recuperação; sanções quando cabíveis
3	Todos	Substituição frequente ou indisponibilidade de profissionais	Rotatividade; desligamentos; baixa qualificação; ausência de planejamento de pessoal	Perda de produtividade, descontinuidade e redução da qualidade	CONTRATADA	M	M	Médio	Manutenção da equipe mínima; banco de profissionais substitutos; exigência de qualificação equivalente ou superior	Substituição do profissional; reforço de equipe; rejeição de serviços afetados quando constatada perda de qualidade
4	Todos	Baixa produtividade da equipe	Gestão inadequada; planejamento deficiente; insuficiência de equipe; falha logística	Descumprimento das metas físicas e atraso na execução	CONTRATADA	M	A	Alto	Metas mensais; acompanhamento de produtividade; programação semanal; curva de avanço	Plano de recuperação; ampliação das frentes de trabalho; reforço da equipe; sanções em caso de descumprimento injustificado
5	Produtos 2 e 4	Quantidade insuficiente de imóveis ou nascentes elegíveis para atendimento das metas	Cadastro insuficiente; imóveis sem condições de atendimento; restrições técnicas ou fundiárias	Dificuldade para alcançar os 220 diagnósticos e os quantitativos de intervenção	CONTRATANTE, quanto à disponibilização do universo elegível	M	A	Alto	Manutenção de cadastro reserva; critérios objetivos de elegibilidade; levantamento prévio dos beneficiários	Substituição dos imóveis; redistribuição das metas; reprogramação

Nº	Produto / Etapa	Risco identificado	Possíveis causas	Impacto esperado	Alocação do risco	P	I	Nível	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento em caso de ocorrência
										formal quando necessária
6	Produtos 2, 4 e 6	Recusa ou desistência do proprietário/beneficiário	Mudança de entendimento; conflito familiar; venda do imóvel; discordância quanto às intervenções	Perda de frente de serviço e necessidade de substituição	CONTRATANTE, com apoio da CONTRATADA na mobilização	M	M	Médio	Mobilização prévia; esclarecimento das obrigações; termo de adesão/autorização	Substituição do imóvel ou beneficiário e reprogramação da frente
7	Produtos 2 e 4	Ausência do proprietário ou responsável no momento da visita/execução	Falha de comunicação; ausência de confirmação; indisponibilidade imprevista	Deslocamento improdutivo e perda de produtividade	CONTRATADA, quando decorrente de falha no agendamento	M	M	Médio	Confirmação prévia; registro dos contatos; agenda operacional; propriedades alternativas programadas	Registro da ocorrência; remanejamento imediato da equipe para outra frente
8	Produto 2	Diagnóstico Ambiental da Propriedade incompleto ou tecnicamente inconsistente	Vistoria inadequada; coleta insuficiente de informações; falha metodológica; ausência de supervisão	Rejeição do produto, retrabalho e definição incorreta das intervenções	CONTRATADA	M	A	Alto	Modelo padronizado; checklist de campo; supervisão técnica; revisão antes da entrega	Correção ou reelaboração integral sem ônus adicional
9	Produto 2	Erro de identificação ou georreferenciamento do imóvel, nascente ou área de intervenção	Erro de GPS; troca de propriedade; lançamento incorreto; ausência de conferência	Intervenção em local incorreto; perda de rastreabilidade; problemas na medição	CONTRATADA	M	A	Alto	Coordenadas obrigatórias; fotografias georreferenciadas; mapas/croquis; conferência cadastral	Nova vistoria; correção do diagnóstico; adequação dos registros sem ônus
10	Produtos 2 e 4	Definição de intervenção incompatível com as condições reais da propriedade/nascente	Diagnóstico inadequado; falha técnica; desconsideração do relevo, uso do solo ou acessos	Retrabalho, aumento do prazo ou impossibilidade de executar a solução prevista	CONTRATADA, quando decorrente de erro técnico	M	A	Alto	Vistoria detalhada; registro das condicionantes; revisão técnica antes da execução	Revisão da solução pela CONTRATADA e submissão à fiscalização antes da execução
11	Produtos 2 e 4	Alteração superveniente das condições da propriedade entre diagnóstico e execução	Mudança de uso do solo; obras; eventos naturais; alteração de acessos	Necessidade de adequação da intervenção	Compartilhado	M	M	Médio	Minimizar intervalo entre diagnóstico e execução; vistoria de confirmação antes da implantação	Avaliação técnica; adequação da intervenção; reprogramação devidamente formalizada



Nº	Produto / Etapa	Risco identificado	Possíveis causas	Impacto esperado	Alocação do risco	P	I	Nível	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento em caso de ocorrência
12	Produto 6	Baixa adesão às ações de mobilização social e educação ambiental	Divulgação insuficiente; programação inadequada; dificuldade de acesso; baixo interesse	Baixa efetividade das ações e dificuldade de implementação das intervenções	CONTRATADA, quanto às ações de mobilização sob sua responsabilidade	M	M	Médio	Plano de mobilização; articulação com lideranças locais; comunicação antecipada; confirmação dos participantes	Reforço da mobilização; adoção de canais adicionais; remarcação ou complementação quando tecnicamente justificada
13	Produto 6	Evento realizado sem atendimento aos requisitos técnicos mínimos	Conteúdo inadequado; metodologia incompatível; duração insuficiente; ausência de evidências	Não aceite do evento e impossibilidade de medição	CONTRATADA	M	M	Médio	Roteiro/metodologia previamente definidos; listas de presença; registros fotográficos e materiais utilizados	Não aceite; realização de complementação ou novo evento sem ônus
14	Produto 6	Cancelamento de evento por fato externo às partes	Indisponibilidade superveniente de local; emergência pública; impedimento da comunidade; evento extraordinário	Atraso no cumprimento da meta de 32 eventos	Compartilhado, quando comprovadamente imprevisível e inevitável	B	M	Baixo	Confirmação prévia de local e participantes; datas alternativas; planejamento de contingência	Reprogramação da atividade, sem penalização quando ausente culpa da CONTRATADA
15	Produto 4	Atraso na aquisição ou disponibilização dos materiais necessários aos cercamentos	Falha de fornecedores; compras tardias; estoque insuficiente; transporte inadequado	Paralisação ou redução das frentes de cercamento	CONTRATADA	M	A	Alto	Plano de suprimentos; aquisições antecipadas; estoque mínimo; fornecedores alternativos	Reorganização logística e reposição dos materiais pela CONTRATADA, sem ônus adicional
16	Produto 4	Fornecimento ou utilização de materiais em desacordo com as especificações	Controle deficiente; aquisição de materiais inferiores; tentativa de redução de custos	Redução da durabilidade e qualidade do cercamento	CONTRATADA	M	A	Alto	Inspeção dos materiais; apresentação das especificações; conferência pela fiscalização	Rejeição e substituição integral dos materiais sem ônus



Nº	Produto / Etapa	Risco identificado	Possíveis causas	Impacto esperado	Alocação do risco	P	I	Nível	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento em caso de ocorrência
17	Produtos 4 e 5	Perda, furto, dano ou armazenamento inadequado de materiais antes da instalação	Guarda inadequada; estoque mal localizado; ausência de controle	Atraso, perdas materiais e necessidade de reposição	CONTRATADA	B	M	Baixo	Controle de estoque; armazenamento adequado; definição de pontos seguros de apoio	Reposição pela CONTRATADA, sem custo adicional à CONTRATANTE
18	Produto 4	Execução do cercamento em desacordo com o projeto ou especificações técnicas	Erro de locação; espaçamento inadequado; instalação deficiente; ausência de supervisão	Não aceite, retrabalho e perda de efetividade da intervenção	CONTRATADA	M	A	Alto	Treinamento; acompanhamento do encarregado; checklist; inspeções durante a execução	Correção ou refazimento integral às expensas da CONTRATADA
19	Produto 4	Variação entre o quantitativo estimado e o comprimento efetivamente necessário de cercamento	Geometria real do terreno; obstáculos; alterações da área a proteger; estimativa preliminar	Variação em relação aos 25.740 m previstos	CONTRATANTE, quanto à variação legítima do quantitativo	A	M	Alto	Levantamento e georreferenciamento; medição efetiva; adoção de preço unitário	Medição pelos quantitativos efetivamente executados e aceitos, respeitados os limites e instrumentos legais aplicáveis
20	Produto 4	Medição incorreta do comprimento do cercamento executado	Erro de levantamento; duplicidade; metodologia inadequada; ausência de registros	Pagamento incorreto e dificuldade de fiscalização	CONTRATADA	M	A	Alto	Memória de medição; croqui/mapa; coordenadas; registros fotográficos; fiscalização amostral	Correção da medição e glosa da parcela sem comprovação
21	Produtos 2 e 4	Dificuldades ordinárias de acesso aos imóveis rurais	Estradas não pavimentadas; relevo acidentado; longas distâncias; condições típicas da zona rural	Aumento dos tempos de deslocamento e redução de produtividade	CONTRATADA	A	M	Alto	Planejamento de rotas; veículos adequados; conhecimento prévio da região; programação eficiente	Reorganização das rotas e equipes, sem ônus adicional à CONTRATANTE
22	Produtos 2 e 4	Impossibilidade excepcional e superveniente de acesso aos imóveis	Queda de pontes; interdição oficial; deslizamentos; eventos naturais excepcionais	Paralisação temporária de determinada frente	Compartilhado	B	A	Médio	Monitoramento das condições locais; identificação prévia de rotas alternativas	Suspensão da frente afetada e reprogramação formal



Nº	Produto / Etapa	Risco identificado	Possíveis causas	Impacto esperado	Alocação do risco	P	I	Nível	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento em caso de ocorrência
23	Produtos 2, 4, 5 e 6	Condições climáticas ordinárias ou sazonais adversas	Chuvas e condições meteorológicas previsíveis para a região e época do ano	Redução de produtividade e restrições pontuais	CONTRATADA	A	M	Alto	Planejamento sazonal; consulta às previsões; programação de atividades alternativas	Reorganização das frentes e recuperação do cronograma pela CONTRATADA
24	Produtos 2, 4, 5 e 6	Evento climático extraordinário ou de força maior	Enchentes, chuvas extraordinárias, deslizamentos ou outros eventos excepcionais	Paralisação, impossibilidade de acesso e riscos à segurança	Compartilhado	B	A	Médio	Monitoramento climático; protocolos de segurança; planejamento de contingência	Suspensão da atividade afetada; avaliação dos impactos; eventual reprogramação, devidamente comprovada
25	Produtos 4 e 5	Danos a bens de terceiros ou ao imóvel beneficiado	Operação inadequada; circulação indevida; execução fora da área autorizada	Reclamações, reparações, indenizações e paralisação	CONTRATADA, quando decorrente de sua atuação	B	A	Médio	Registro fotográfico prévio; delimitação da área; orientação da equipe	Reparação integral pela CONTRATADA quando comprovada sua responsabilidade
26	Produtos 4 e 5	Acidente de trabalho ou condição insegura de execução	Falta de EPI/EPC; treinamento insuficiente; operação inadequada; descumprimento de normas	Lesões, paralisações e responsabilização trabalhista	CONTRATADA	B	A	Médio	Atendimento às normas de SST; EPI/EPC; capacitação; supervisão	Atendimento imediato; comunicação da ocorrência; investigação e medidas corretivas
27	Produtos 2, 4, 5 e 6	Descumprimento de requisitos ambientais durante a execução	Intervenção indevida; disposição inadequada de resíduos; dano à vegetação ou ao solo	Dano ambiental, sanções e paralisação	CONTRATADA, quando decorrente de seus atos	B	A	Médio	Orientação ambiental; delimitação das áreas; procedimentos de manejo e destinação de resíduos	Interrupção da atividade; correção; reparação de danos e demais medidas contratuais
28	Produto 3 e medições	Relatórios e documentos de medição incompletos ou inconsistentes	Falta de fotos, coordenadas, memórias, listas, assinaturas ou evidências	Atraso da medição, glosa e dificuldade de prestação de contas	CONTRATADA	M	M	Médio	Modelos padronizados; checklist documental; revisão interna antes da entrega	Devolução para correção; suspensão da medição; glosa dos itens não comprovados



Nº	Produto / Etapa	Risco identificado	Possíveis causas	Impacto esperado	Alocação do risco	P	I	Nível	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento em caso de ocorrência
29	Todos	Medição ou cobrança de serviço não executado, parcialmente executado ou já medido	Erro de lançamento; duplicidade; falha de controle ou cobrança indevida	Prejuízo financeiro e apontamentos pelos órgãos de controle	CONTRATADA	B	A	Médio	Conferência documental; cruzamento das evidências; fiscalização por amostragem/in loco	Glosa imediata; correção da medição; apuração de responsabilidade e sanções cabíveis
30	Produtos 2, 3, 4 e 6	Perda, ausência ou inconsistência dos registros da execução	Falha de armazenamento; ausência de backup; perda de fotos, formulários ou coordenadas	Impossibilidade de comprovar a execução e realizar a medição	CONTRATADA	M	A	Alto	Backup periódico; pastas padronizadas; versionamento; transmissão periódica das informações à CONTRATANTE	Reconstituição dos registros; nova vistoria quando necessária; glosa quando não houver comprovação
31	Produtos 2, 3 e 6	Tratamento inadequado de dados pessoais dos beneficiários	Coleta excessiva; acesso indevido; armazenamento ou compartilhamento inadequados	Incidente de privacidade e responsabilização contratual/legal	CONTRATADA, quanto aos dados sob sua responsabilidade	B	A	Médio	Limitar coleta; controle de acesso; armazenamento seguro; orientação da equipe	Comunicação do incidente; contenção; adoção das medidas corretivas e legais cabíveis
32	Todos	Atraso decorrente de análise, autorização ou decisão de responsabilidade da CONTRATANTE	Demora na avaliação de produtos, definição de beneficiários ou autorização indispensável à continuidade	Impacto em atividades diretamente dependentes da decisão	CONTRATANTE	M	M	Médio	Estabelecer prazos de análise; controlar pendências; registrar formalmente entregas e solicitações	Reprogramação dos marcos diretamente afetados, quando comprovado o nexo causal e a ausência de culpa da CONTRATADA
33	Todos	Atraso na aprovação decorrente de erro, omissão ou insuficiência do produto entregue pela CONTRATADA	Produto em desacordo com TR; documentação incompleta; necessidade de repetidas correções	Retrabalho e atraso do cronograma	CONTRATADA	M	M	Médio	Controle interno de qualidade; checklist; revisão técnica antes da entrega	Correção no prazo estabelecido, sem deslocamento automático dos marcos contratuais
34	Todos	Paralisação ou abandono injustificado dos serviços	Problemas financeiros ou gerenciais; insuficiência de recursos próprios; desmobilização unilateral	Comprometimento grave das metas e da finalidade pública	CONTRATADA	B	A	Médio	Monitoramento físico-financeiro; controle da mobilização; acompanhamento periódico	Notificação; aplicação de sanções; extinção contratual e demais providências cabíveis

Nº	Produto / Etapa	Risco identificado	Possíveis causas	Impacto esperado	Alocação do risco	P	I	Nível	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento em caso de ocorrência
35	Produto 4	Vandalismo ou dano ao cercamento após sua execução e antes do recebimento	Ação de terceiros, animais ou ausência de proteção da intervenção	Necessidade de reparos antes do recebimento	CONTRATADA, até o recebimento, ressalvados eventos excepcionais devidamente comprovados	B	M	Baixo	Vistoria após execução; orientação ao beneficiário; inspeção antes da medição	Avaliação da causa; reparação pela CONTRATADA quando o risco lhe estiver alocado
36	Todos	Variações ordinárias de preços de materiais, mão de obra, transporte e demais custos empresariais	Oscilações normais de mercado; inflação ordinária; alteração de fornecedores	Elevação dos custos internos da CONTRATADA	CONTRATADA, sem prejuízo dos institutos legais de reajuste	M	M	Médio	Planejamento de compras; fornecedores alternativos; previsão adequada dos custos na proposta	Absorção pela CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro

Probabilidade (P): B = Baixa; M = Média; A = Alta; Impacto (I): B = Baixo; M = Médio; A = Alto.



21 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Havendo conflito de informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.
- 21.2 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da **AGEDOCE**.
- 21.3 A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.
- 21.4 No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.
- 21.5 A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 21.6 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- 21.7 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do contrato, independente de solicitação.
- 21.8 A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas a seguir indicadas, entre outras a serem definidas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da AGEDOCE:
- normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
 - normas e especificações constantes nas Especificações Técnicas (Apêndice I);
 - legislações ambientais relacionadas aos projetos da Iniciativa Rio Vivo;



- normas de referências técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disposições legais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- regulamentos das empresas concessionárias;
- prescrições e recomendações de fabricantes de produtos, equipamentos e materiais;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, como ASTM Internacional e outras;
- normas e padrões especificados da AGEDOCE.

21.9 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

21.10 Considerar-se-á, inapelavelmente, a equipe da CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

21.11 A produtividade das equipes poderá ser influenciada pelas condições do tempo e variar entre os períodos chuvoso e seco. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerá-las em seu planejamento de modo a cumprir o quantitativo mínimo de intervenções exigido neste TDR.

21.12 Não será admitida reivindicação de alteração, reequilíbrio ou reajuste dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, coeficientes de composição de custos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.



21.13 A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante notificação da AGEDOCE, sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Ato Convocatório ou no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Ato Convocatório e de acordo com as especificações do presente TDR e do Apêndice I (Especificações Técnicas);
- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da AGEDOCE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a AGEDOCE assim o determinar ou autorizar formalmente.

21.14 A AGEDOCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam consultores, subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais, em especial sua equipe alocada ao contrato, e empresas envolvidos com os serviços relativos a esta contratação.

21.15 Evidências de baixa produtividade, qualificação ou especificação técnica em desacordo com o aqui estabelecido ou de comportamento inadequado de funcionários da CONTRATADA envolvidos com o serviço prestado permitem a solicitação, pela AGEDOCE, de substituição do(s) funcionário(s).

21.16 Para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de manter os níveis de qualidade esperados para a prestação dos serviços, a AGEDOCE utilizará Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), nos termos do artigo 47 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme os critérios estabelecidos no Apêndice II do TDR.

21.17 Ressalta-se que o IMR tem a finalidade de manter os níveis de qualidade, prezando por manter os níveis de segurança, qualidade e produtividade da mão

de obra fornecida, bem como da qualidade das obras.

21.18 Ressalta-se, ainda, que o desatendimento às especificações do TDR poderá acarretar descontos nos pagamentos previstos.

21.19 Os representantes da CONTRATADA reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da AGEDOCE, ou a seu preposto formalmente indicado.

21.20 É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de colaborador do quadro da AGEDOCE, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

21.21 Todos os produtos desenvolvidos pelos profissionais contratados no âmbito dessa contratação serão de propriedade exclusiva da AGEDOCE, ou seja, pertencerá à AGEDOCE todos os direitos de uso e divulgação dos projetos, relatórios e tudo mais que for produzido no âmbito do contrato.

21.22 Esta contratação engloba parte do quantitativo de intervenções definidas nos cenários aprovados pelos CBHs para a implantação da Iniciativa RIO VIVO, programa de duração continuada no horizonte dos PAPs 2021-2025, e diante da previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030.

21.23 Diante disso, caso seja considerado pertinente, com as devidas justificativas e respeitando a legislação normativa vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), o contrato poderá ser prorrogado até o limite legal, visando dar continuidade às ações da Iniciativa RIO VIVO até a execução total dos cenários estipulados pelos CBHs.

21.24 Considerando que a presente contratação envolve a aplicação de recursos públicos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, vinculados aos Contratos de Gestão celebrados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), bem como a atuação coordenada entre a AGEDOCE, os Comitês de Bacia Hidrográfica, municípios, produtores rurais, empresas contratadas e demais instituições parceiras, torna-se indispensável a observância de padrões elevados de integridade, ética, transparência e



conformidade.

21.25 Nesse sentido, a CONTRATADA deverá executar o objeto contratual em estrita observância à legislação vigente, às normas aplicáveis aos Contratos de Gestão, aos princípios da administração pública, às regras do instrumento convocatório e às boas práticas de governança, sendo vedada a prática de qualquer ato que possa configurar fraude, corrupção, conflito de interesses, favorecimento indevido, pagamento irregular, combinação de preços, vantagem indevida ou qualquer conduta incompatível com a boa-fé, a moralidade administrativa e a finalidade pública da contratação.

21.26 A CONTRATADA deverá, ainda, orientar seus empregados, prepostos, representantes e eventuais subcontratados autorizados quanto ao cumprimento das obrigações de integridade previstas no contrato, responsabilizando-se integralmente por atos praticados no âmbito da execução contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Governador Valadares/MG, na data da assinatura

(assinado eletronicamente)

ADRIANO FERREIRA BATISTA

Gerente Técnico

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Superintendente Regional

AGEDOCE



APÊNDICES COMPLEMENTARES

APÊNDICE A – Termo de anuência dos proprietários

Termo de Anuência do Representante do Imóvel para Implantação de Projetos Hidroambientais		
1 – Dados do Proprietário ou Responsável pelo Imóvel Rural		
Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	
Condição (proprietário, posseiro, outros):		
CEP:	Município:	
Telefone:		
2 – Dados do Imóvel Rural		
Nome:		
Endereço:		
Município:	Microbacia:	
Matrícula nº		
Cadastro INCRA sob nº:		
Telefone:		
3 – Intervenções		
Ação da Iniciativa RIO VIVO	Descrição	Intervenção Proposta para o Imóvel Rural (marcar com x)
Proteção e conservação de nascentes	Cercamento de nascente	

Por meio do presente **Termo de Anuência**, reafirmo minha adesão à **Iniciativa Rio Vivo**, bem como ciência quando da implantação de projetos de hidroambientais dentro de minha propriedade, **autorizando e comprometendo**, por mim, meus herdeiros ou sucessores a qualquer título, a:

- i. livre acesso dos funcionários da empresa _____, sob contratação/coordenação da AGEDOCE e dos CBH Doce/CBH afluentes capixadas, por meio do Ato Convocatório de nº ____/2026 e Contrato de nº _____, nas áreas definidas, podendo assim executar obras, serviços e trabalhos necessários para sua execução;
- ii. zelar, após a execução dos trabalhos do Projeto, pela constante preservação e manutenção das áreas e das obras implantadas, nelas não exercendo qualquer outra atividade e impedindo que terceiros a perturbem;
- iii. permitir, em qualquer tempo, durante e após a execução dos trabalhos, que seja feita a fiscalização e o monitoramento do Projeto pelos respectivos agentes fiscalizadores.

Eu declaro também que:

- tenho pleno conhecimento do conceito e dos valores da **Iniciativa RIO VIVO** referido no preâmbulo deste Termo.
- que não estou obrigado(a), por força de decisões administrativas ou judiciais, nem de acordos de qualquer natureza, a fazer a recuperação das áreas referidas no preâmbulo deste Termo.
- tenho ciência de que o cumprimento das obrigações ora assumidas é de relevante interesse ambiental, sendo que seu descumprimento caracteriza o crime contra a administração ambiental previsto no artigo 68 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como infração administrativa prevista no artigo 70 da mesma Lei.
- tenho ciência de minha exclusiva responsabilidade em atender ao Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012), no que diz respeito à regularização ambiental do imóvel rural.
- tenho ciência de que as intervenções propostas não representam validação de nenhum tipo quanto ao cumprimento da legislação ambiental vigente.



Neste ato, por conta de meu reiterado interesse em anuir com a Iniciativa Rio Vivo, reforço minha autorização de utilização e armazenamento de meus dados para fins cadastrais, bem como o eventual uso de dados para fins estritamente relacionados ao desenvolvimento da Iniciativa. Essa autorização se dá por período indeterminado e de forma gratuita.

Representante:

Instituição proponente:

Testemunha:

Testemunha:

Local:

Data:

Obs. As logomarcas do CBHs, AGEDOCE e Executora deverão ser inseridas no rodapé.



APÊNDICE B – Termo de Desistência da Iniciativa RIO VIVO

Termo de Desistência da Implantação de Projetos Hidroambientais

Eu, _____ portador(a) da identidade de nº _____ inscrito no CPF de nº _____ representante da propriedade _____, situada no endereço _____ CEP _____ município de _____ na condição de (*proprietário, posseiro, outros*): _____, por meio do presente termo comunico a **desistência da implantação de projetos hidroambientais dentro de minha propriedade, não autorizando** o acesso dos funcionários da empresa _____, sob contratação da AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), por meio do Ato Convocatório de nº ____/2026 e Contrato de nº _____.

Representante do Imóvel:

Instituição proponente:

Testemunha:

Testemunha:

Local:

Data:

APÊNDICE C – Cadastro

Cadastro

Nome da propriedade:

Área (m²):

Tipo de obra:

(cercamento de nascentes)

Uso do solo no entorno:

UTM coordenada X e Z:

Técnica utilizada:

Foto 1 (*mínimo 2 fotos por obra*)



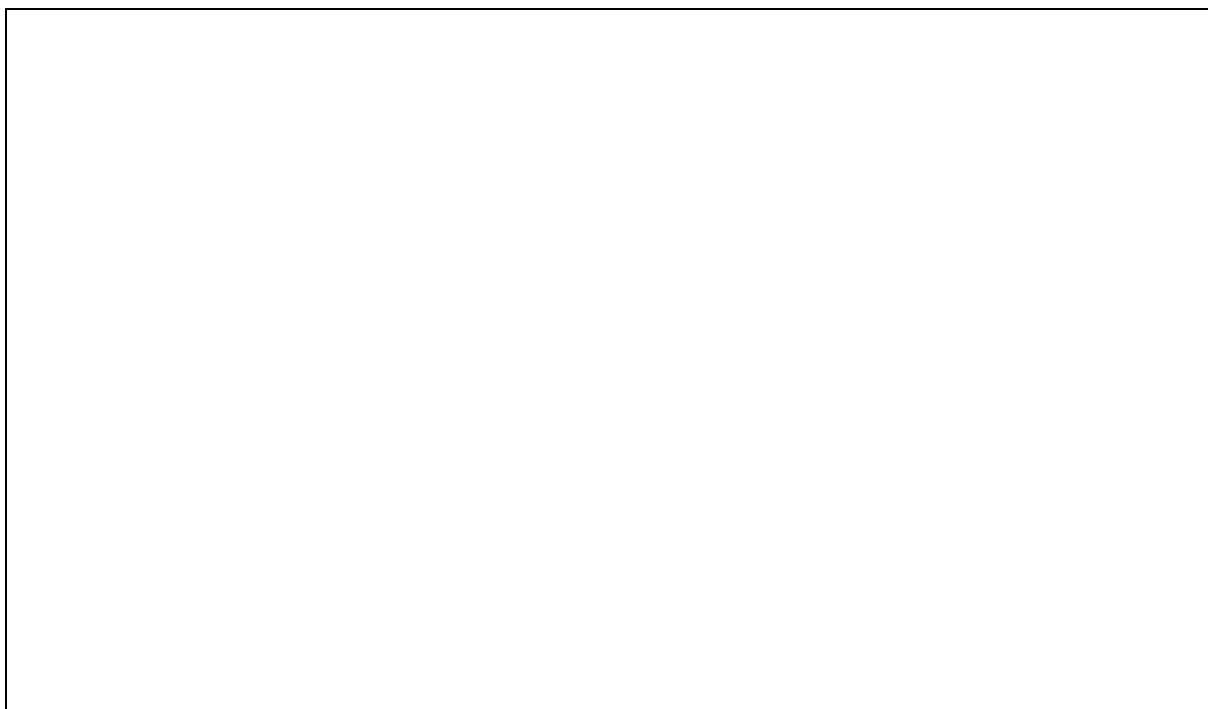


Foto 2 (*mínimo 2 fotos por obra*)

Data do levantamento:

Responsável pelo levantamento:



APÊNDICE D – Distribuição espacial das obras

Distribuição espacial das obras

Nome da propriedade:

Área (m²):

Tipo de obra:

(cercamento de nascentes)

Uso do solo no entorno:

UTM coordenada X e Z:

Técnica utilizada:



Figura 1: Imagem georreferenciada com a visão espacial das obras

Data do levantamento:

Responsável pelo levantamento:

APÊNDICE E – Localização do projeto no município

Localização do projeto no município

Nome da propriedade:

Área (m²):

Tipo de obra:

(cercamento de nascentes)

Uso do solo no entorno:

UTM coordenada X e Z

Técnica utilizada:

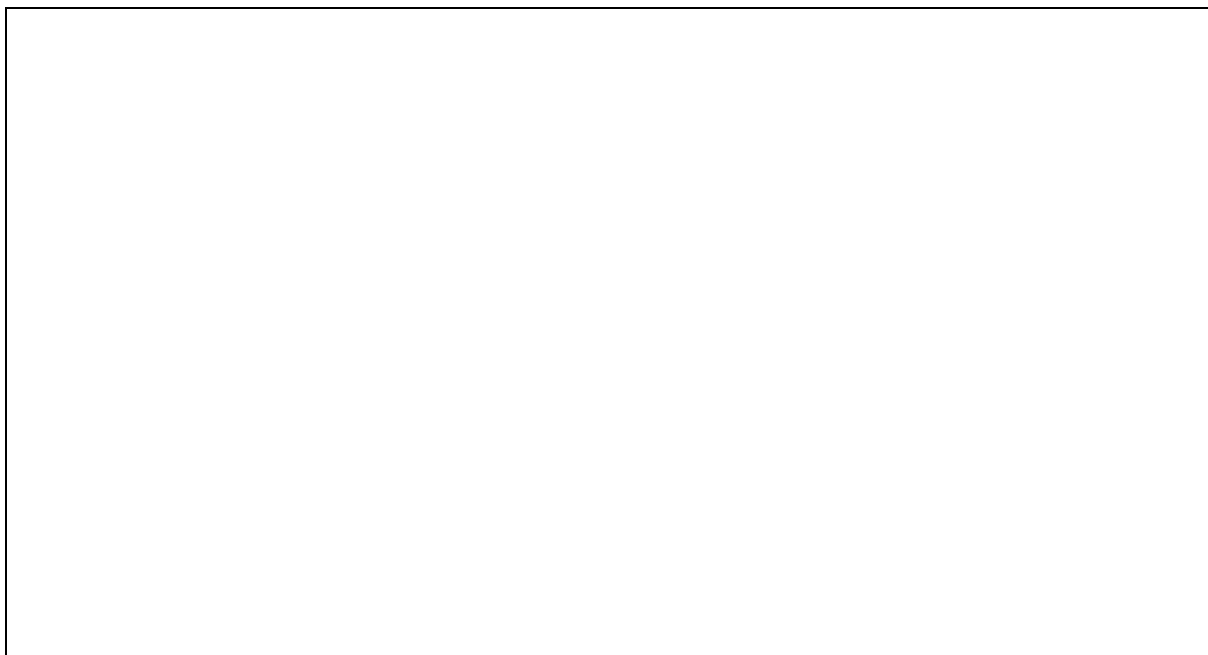


Figura 1: Localização da(s) obra(s) no município

Data do levantamento:

Responsável pelo levantamento:



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)				Nº	
EXECUTORA:		CONTRATO:		COORDENADOR:	
LOTE:		MUNICÍPIO:		TÉCNICO:	
ENDEREÇO:		INÍCIO:		ENCARREGADO:	
		TÉRMINO:		MÊS/ANO:	
DATA: / / 26					
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
MÃO DE OBRA		INSUMOS		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO		DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	
QTDE		QTDE		QTDE	
TAREFAS REALIZADAS					
1)					
2)					
3)					
4)					
5)					
6)					
7)					
8)					
9)					
OCORRÊNCIAS					
1)					
2)					
3)					
4)					
5)					
REGISTROS FOTOGRÁFICOS					
googleforms/LoteXX					
ASSINATURAS					
COORDENADOR		ENCARREGADO		TÉCNICO AMBIENTAL	



APÊNDICE G – Modelo de Termo de Recebimento Provisório de Obra e Termo de Recebimento Definitivo de Obra

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

CONTRATO Nº: _____

PROCESSO Nº: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE PROJETOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NASCENTES NA PORÇÃO CAPIXABA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, NO ÂMBITO DA INICIATIVA RIO VIVO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA 16 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: _____

GERENCIADORA/SUPERVISORA: _____

LOTE: _____

MUNICÍPIO: _____

LOCAL DA OBRA: _____

REPRESENTANTE DO IMÓVEL: _____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a Comissão de Fiscalização/Recebimento de Obras, designada por meio de Norma Interna da AGEDOCE, após vistoria técnica realizada na obra objeto do Contrato nº _____, declara que:

- Os serviços previstos no contrato foram concluídos pela contratada, conforme verificado em vistoria realizada no local da obra.

- A execução foi avaliada com base nos projetos executivos, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos contratuais.
- Foram constatadas as seguintes condições na obra:
 - ☐ Não foram identificadas pendências ou inconformidades.
 - ☐ Foram identificadas pendências a serem sanadas pela contratada no prazo de _____ dias.

Nos termos do art. 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica formalizado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

Local: _____, Data: ____/____/____

NOME

CARGO
EXECUTORA

NOME
CARGO
GERENCIADORA OU SUPERVISORA

NOME
CARGO
AGEDOCE



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Decorrido o prazo de observação e verificada a adequação do objeto aos termos contratuais, a Comissão de Fiscalização declara que:

- As eventuais pendências registradas no Termo de Recebimento Provisório foram devidamente sanadas pela contratada.
- A obra executada encontra-se em conformidade com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais.
- Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fica formalizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**.
- Permanecem válidas as responsabilidades da contratada quanto à garantia da obra e à responsabilidade técnica pela solidez e segurança da construção.

Local: _____, Data: ____/____/____

NOME

CARGO
EXECUTORA

NOME

CARGO
GERENCIADORA OU SUPERVISORA

NOME

REPRESENTANTE DO IMÓVEL

NOME

CARGO
AGEDOCE

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE PROJETOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NASCENTES NA PORÇÃO CAPIXABA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, NO ÂMBITO DA INICIATIVA RIO VIVO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA 16 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Governador Valadares/MG, setembro de 2026.



APRESENTAÇÃO

1. Objeto e finalidade do documento

O presente Apêndice integra o Termo de Referência e tem por finalidade estabelecer os requisitos técnicos mínimos, os métodos executivos, os materiais admitidos e os critérios de aceitação aplicáveis aos serviços de proteção e conservação de nascentes mediante cercamento, a serem executados na porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO e do Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

As especificações aqui consolidadas destinam-se a assegurar a uniformidade construtiva, a durabilidade das intervenções e a conformidade dos serviços com as normas técnicas e ambientais vigentes, servindo simultaneamente como parâmetro para a elaboração das propostas pelos licitantes e como referência objetiva para a fiscalização e o recebimento dos produtos contratados.

2. Aplicação e vinculação contratual

As disposições deste Apêndice aplicam-se integralmente a todos os serviços, produtos e etapas previstos no Termo de Referência, obrigando a CONTRATADA independentemente de transcrição no instrumento contratual. A apresentação de proposta implica pleno conhecimento e aceitação de todas as condições aqui estabelecidas, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento, omissão ou insuficiência de informações como justificativa para inexecução, execução parcial ou pleito de reequilíbrio econômico-financeiro.

Os quantitativos referenciais, as metas físicas e os prazos de execução são aqueles constantes dos quadros do Termo de Referência, aos quais este Apêndice se reporta sem os substituir.

3. Normas e referências técnicas

A execução dos serviços observará, no que couber, a legislação e as normas técnicas aplicáveis, em especial:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentos correlatos;

- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), quanto às Áreas de Preservação Permanente;
- normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes aos materiais e serviços especificados;
- Manual Operativo do Programa Produtor de Água (ANA), notadamente o volume relativo às ações de proteção de nascentes e conservação de solo e água;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e demais sistemas referenciais adotados na composição de custos;
- normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente as aplicáveis a atividades em meio rural.

A superveniência de norma que altere os parâmetros aqui adotados obriga a CONTRATADA à sua observância, mediante prévia comunicação e anuência da fiscalização.

4. Precedência e casos omissos

Os casos omissos e as situações de campo não previstas serão dirimidos pela fiscalização, mediante registro formal, admitida a adoção de solução técnica equivalente desde que previamente aprovada e desde que não implique redução do padrão de qualidade, da vida útil ou da funcionalidade da intervenção, tampouco acréscimo de custo à CONTRATANTE.

5. Responsabilidade técnica

A CONTRATADA responde pela adequação técnica, pela qualidade dos materiais empregados e pela correta execução dos serviços, ainda que estes tenham sido objeto de medição, atesto ou pagamento, respondendo pela reexecução, às suas expensas, dos serviços executados em desacordo com as presentes especificações.

SUMÁRIO

1	DEFINIÇÕES	7
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	9
3	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	10
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CERCA	30
5	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	35



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PAP – Plano de Aplicação Plurianual

P12 – Programa de Atividades Geradoras de Sedimentos

P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural

P52 – Programa de Recomposição de APPs

Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos

CH – Circunscrições Hidrográficas

ED – Entidade Delegatária e Equiparada

AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

AGEDOCE – AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG

ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

CBH – Comitê da Bacia Hidrográfica

TDR – Termo de Referência

UDs – Unidades Descentralizadas

INEIA – Instituto Estadual do Ambiente

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

CERH-MG – Conselho Estadual de Recursos Hídricos

AGERH – Agência Estadual de Recursos Hídricos

UA – Unidades de Análise

ACCM – Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua

APP – Área de Preservação Permanente

DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

UGP – Unidade Gestora de Projeto

IMR – Instrumento de Medição dos Resultados

PIRH-Doce – Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do



Rio Doce

PARH – Planos de Ação de Recursos Hídricos

IPCC – Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos

IBIO – Instituto BioAtlântica

OS – Ordem de serviço

PERD – Parque Estadual do Rio doce

EDPs – Escola de projetos

IEF – Instituto Estadual de Florestas

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ASTM – Sociedade Americana de Testes e Materiais



1 DEFINIÇÕES

- 1.1 **P12:** Antigo Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);
- 1.2 **P42:** Antigo Programa de Expansão do Saneamento Rural (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);
- 1.3 **P52:** Antigo Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);
- 1.4 **P16:** Programa de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos (instituído pela versão mais recente do PIRH-Doce – engloba as ações da Iniciativa RIO VIVO);
- 1.5 **P16.1:** Iniciativa RIO VIVO (subprograma do Programa 16 da versão mais recente do PIRH-Doce, que corresponde à junção das ações dos Programas P12, P42 e P52);
- 1.6 **Programa de duração continuada:** Programa previsto para ser executado durante todo o horizonte de planejamento do PAP 2021-2025;
- 1.7 **Plano de Aplicação Plurianual (PAP):** Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo, em um horizonte de 04 a 05 anos, para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;
- 1.8 **Entidade Delegatária e Equiparada (ED):** As Entidades Delegatárias são instituições com fins não econômicos delegadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos, nos termos da Lei Federal 10.881 de 2004. Em Minas Gerais, são chamadas de Entidades Equiparadas, conforme a Lei Estadual 13.199 de 1999 e são delegadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
- 1.9 **AGEDOCE:** Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas



da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – Filial Governador Valadares-MG, atual ED do CBH-Doce e dos CBHs afluentes mineiros do Rio Doce. Também será a CONTRATANTE dos serviços estabelecidos neste TDR;

- 1.10 Antiga ED:** Instituto BioAtlântica (IBIO), ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dos comitês estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo até dezembro do ano de 2020;
- 1.11 Escola de Projetos:** Programa criado pelo CBH-Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando o alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia. No que diz respeito à Iniciativa RIO VIVO, a Escola de Projetos é a responsável por planejar as ações, elaborar diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais nos municípios que não tiveram estes produtos elaborados, além de fiscalizar e monitorar a gerenciadora e as empresas que serão contratadas para fornecimento de mão de obra para implantação dos projetos (executoras), e as fornecedoras de insumos;
- 1.12 Gerenciadora:** Empresa contratada pela AGEDOCE para dar apoio à Escola de Projetos no gerenciamento e fiscalização das atividades da Iniciativa RIO VIVO;
- 1.13 Comissão Fiscalizadora:** Comissão formada por empregados da AGEDOCE e a Gerenciadora, podendo contar com a participação de especialistas de entidades parceiras, convidados pela AGEDOCE;
- 1.14 CONTRATADA:** Empresa contratada para a execução dos serviços descritos neste TDR;
- 1.15 Fornecedor de Insumos:** Empresa contratada para fornecimento dos insumos necessários para a implantação da Iniciativa RIO VIVO;
- 1.16 Unidade Gestora de Projeto (UGP):** Grupo de trabalho criado em cada município selecionado para participar da Iniciativa RIO VIVO e formado por profissionais de instituições/órgãos técnicos de interesse local. Cabe à UGP, dar apoio na mobilização, cabendo a ela apoiar também na divulgação dos programas (P12, P42 e P52) na microbacia validada, informar aos responsáveis dos imóveis rurais sobre os critérios para aderirem à Iniciativa RIO VIVO, auxiliar

na identificação de imóveis rurais, além de apoiar na definição das metodologias/tecnologias propostas para as intervenções a serem projetadas;

- 1.17 EDPs:** Empresas que foram contratadas pela antiga ED, entre 2017 e 2020, para a elaboração de diagnósticos e projetos nos imóveis rurais selecionados para a implantação da Iniciativa RIO VIVO nas CHs DO1 Piranga, DO2 Piracicaba, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí;
- 1.18 Instrumentos de Medição de Resultados (IMR):** Documento que apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** A CONTRATADA deverá utilizar, como referência para a execução dos projetos, as especificações apresentadas neste documento, bem como o **projeto elaborado para cada imóvel rural em que for atuar**.
- 2.2** No caso dos imóveis que possuem apenas diagnósticos, os projetos serão disponibilizados à medida em que forem sendo elaborados pela Escola de Projetos/Gerenciadora, durante todo o horizonte do contrato, após a emissão da OS de mobilização social e implantação dos projetos de cada município.
- 2.3** Tanto a CONTRATADA quanto a AGEDOCE e Gerenciadora, ao identificarem a possibilidade de ajuste nos procedimentos ou materiais utilizados para a execução dos projetos, poderão propor os devidos ajustes, mediante justificativa técnica e economicamente fundamentada, bem como o comum acordo entre ambas.
- 2.4** Para aprofundamento sobre os conteúdos elaborados pelas EDPs para os municípios localizados nos Lotes 3 e 5, poderá ser utilizado o link <https://www.cbhdoce.org.br/rio-vivo/rio-vivo>, que apresenta os produtos desenvolvidos no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, com exceção dos Produtos 4.1, 5 e 6.1, que contém informações individuais dos imóveis rurais e serão disponibilizados somente após a emissão da OS.



- 2.5** Caso a CONTRATADA, no momento da execução do projeto, verifique a necessidade de alterações no projeto, deverá informar à Escola de Projetos/Gerenciadora, para autorização. As mudanças deverão ser apresentadas no Relatório Mensal de Execução das Intervenções (Produto 3), descrito no TDR (ANEXO I) do Ato Convocatório.

3 DETALHAMENTO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

3.1 Produto 1 – Plano de Trabalho

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da emissão da Autorização de Execução da Etapa A, o Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

- a) metodologia de execução de cada uma das etapas contratadas;
- b) estrutura organizacional da equipe, com identificação nominal dos profissionais, respectivas formações, registros nos conselhos profissionais competentes e regime de dedicação;
- c) cronograma físico-financeiro detalhado, compatível com o cronograma de desembolso do contrato;
- d) plano de mobilização social e de articulação com os proprietários rurais, órgãos ambientais e entidades locais;
- e) plano de logística, contemplando a estratégia de deslocamento das equipes, o local de armazenamento dos materiais e a movimentação até as frentes de serviço, inclusive nos casos de propriedades sem via trafegável até o perímetro a ser isolado;
- f) plano de gestão de segurança e saúde ocupacional, com identificação dos riscos próprios do trabalho em área rural e as respectivas medidas de controle;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela execução, devidamente quitada.

O Plano de Trabalho constitui condição prévia ao início da execução física, e sua aprovação pela fiscalização é requisito para a emissão da primeira medição.

3.2 Produto 2 – Diagnóstico Ambiental da Propriedade

A CONTRATADA deverá realizar diagnóstico individualizado dos imóveis rurais que abrigam as nascentes selecionadas, em quantitativo estimado de 220 (duzentos e vinte) propriedades, compreendendo:

1. Identificação e caracterização geral da propriedade

- Identificação do proprietário, posseiro ou responsável pelo imóvel;
- Nome da propriedade;
- Município, comunidade/localidade e endereço;
- Coordenadas geográficas do imóvel;
- Área total da propriedade;
- Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Número do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), quando disponível;
- Matrícula ou documento de posse, quando pertinente;
- Forma de ocupação e uso predominante da propriedade;
- Croqui ou mapa de localização e acesso;
- Registro fotográfico georreferenciado.

2. Caracterização socioeconômica

- Número de moradores e trabalhadores vinculados à propriedade;
- Principais atividades econômicas desenvolvidas;
- Fontes de renda predominantes;
- Caracterização da agricultura familiar, quando aplicável;
- Principais culturas e sistemas produtivos;
- Criação de animais;
- Infraestrutura produtiva existente;



- Participação do proprietário em associações, cooperativas ou organizações comunitárias;
- Assistência técnica atualmente disponível.

3. Caracterização física e ambiental

- Relevo e classes de declividade;
- Tipos predominantes de solo;
- Suscetibilidade à erosão;
- Caracterização climática básica;
- Cobertura e uso atual do solo;
- Áreas com vegetação nativa;
- Áreas antropizadas;
- Áreas degradadas;
- Fragmentos florestais existentes;
- Identificação de áreas ambientalmente sensíveis.

4. Recursos hídricos

- Identificação dos cursos d'água existentes;
- Nascentes e olhos d'água;
- Córregos, rios, lagoas e áreas úmidas;
- Localização e condição ambiental das nascentes;
- Estado de conservação das margens dos cursos d'água;
- Existência de processos erosivos próximos aos corpos hídricos;
- Pontos de captação de água;
- Finalidades do uso da água;
- Forma de abastecimento humano;
- Disponibilidade hídrica aparente;



- Estruturas de armazenamento de água;
- Existência de barragens, açudes, caixas secas ou outras estruturas;
- Necessidade de regularização de usos de recursos hídricos, quando pertinente.

5. Áreas de Preservação Permanente – APP

- Delimitação das APPs existentes na propriedade;
- APPs de nascentes;
- APPs de cursos d'água;
- APPs associadas a encostas ou outras situações legalmente aplicáveis;
- Estado de conservação das APPs;
- Presença de atividades agropecuárias em APP;
- Existência de vegetação nativa;
- Áreas com necessidade de recuperação;
- Potencial para regeneração natural;
- Necessidade de isolamento/cercamento.

6. Reserva Legal e vegetação nativa

- Localização da Reserva Legal declarada no CAR;
- Área de vegetação nativa existente;
- Estado de conservação dos fragmentos;
- Grau de conectividade entre fragmentos;
- Áreas passíveis de restauração;
- Potencial para formação de corredores ecológicos;
- Ocorrência de espécies relevantes, quando identificadas;
- Presença de espécies exóticas ou invasoras que demandem manejo.

7. Uso e ocupação do solo

- Mapeamento das principais classes de uso do solo;

- Pastagens;
- Culturas agrícolas;
- Silvicultura;
- Áreas de criação animal;
- Benfeitorias;
- Estradas e acessos;
- Áreas de vegetação nativa;
- Áreas degradadas;
- Áreas abandonadas;
- Conflitos entre o uso atual e a aptidão ambiental da área.

8. Conservação do solo e processos erosivos

- Identificação de erosão laminar;
- Sulcos, ravinas e voçorocas;
- Compactação do solo;
- Áreas de solo exposto;
- Estradas rurais com problemas de drenagem;
- Carreamento de sedimentos para cursos d'água;
- Áreas de maior risco de erosão;
- Condições das práticas de manejo existentes;
- Necessidade de terraceamento, barraginhas, caixas secas ou outras práticas conservacionistas;
- Necessidade de recomposição de cobertura vegetal.

9. Saneamento rural

Abastecimento de água

- Fonte utilizada para abastecimento;



- Condições de proteção da fonte;
- Sistema de captação;
- Reservação;
- Distribuição;
- Tratamento da água, quando existente;
- Identificação de potenciais fontes de contaminação.

Esgotamento sanitário

- Número de residências e usuários;
- Sistema atualmente utilizado;
- Existência e condições de fossas;
- Destino dos efluentes;
- Possibilidade de contaminação do solo ou dos recursos hídricos;
- Necessidade de implantação ou adequação de sistema individual de tratamento de esgoto.

Resíduos sólidos

- Forma de armazenamento;
- Coleta existente;
- Destinação;
- Queima ou enterramento de resíduos;
- Destinação de embalagens de defensivos agrícolas;
- Destinação de resíduos veterinários e outros resíduos especiais.

10. Atividades produtivas e potenciais impactos

- Pecuária;
- Agricultura;
- Cafeicultura;



- Fruticultura;
- Silvicultura;
- Piscicultura;
- Agroindústria;
- Outras atividades produtivas;
- Uso de fertilizantes;
- Uso de defensivos agrícolas;
- Manejo de dejetos animais;
- Presença de currais, pocilgas, estábulos ou outras estruturas;
- Potenciais impactos dessas atividades sobre solo e água.

11. Infraestrutura rural

- Residências;
- Galpões;
- Currais e instalações para animais;
- Sistemas de irrigação;
- Reservatórios;
- Estradas internas;
- Travessias de cursos d'água;
- Pontes e bueiros;
- Cercas;
- Energia elétrica;
- Estruturas de captação e armazenamento de água;
- Situação geral da infraestrutura relevante para as intervenções propostas.

12. Estradas e drenagem

- Mapeamento das estradas internas;



- Identificação dos principais problemas de drenagem;
- Pontos de concentração de escoamento superficial;
- Processos erosivos associados às estradas;
- Travessias inadequadas;
- Necessidade de adequação de drenagem;
- Possibilidade de implantação de estruturas de retenção/infiltração de água.

13. Passivos ambientais

- APPs degradadas;
- Nascentes desprotegidas;
- Áreas sem cobertura vegetal;
- Processos erosivos;
- Voçorocas;
- Assoreamento;
- Lançamento inadequado de esgoto;
- Disposição inadequada de resíduos;
- Uso inadequado de áreas ambientalmente sensíveis;
- Outros passivos identificados durante a vistoria.

14. Potencialidades ambientais da propriedade

- Áreas com potencial para recuperação ambiental;
- Áreas com regeneração natural;
- Potencial para sistemas agroflorestais;
- Potencial para conservação de nascentes;
- Potencial para infiltração e armazenamento de água;
- Áreas indicadas para práticas de conservação do solo;
- Possibilidade de integração entre conservação ambiental e produção rural;

- Áreas com potencial para Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, quando aplicável.

15. Regularidade ambiental

- Situação do CAR;
- Reserva Legal declarada;
- APPs;
- Autorizações ambientais eventualmente necessárias;
- Regularização de captações ou intervenções em recursos hídricos;
- Outros aspectos de regularização diretamente relacionados às intervenções previstas.

16. Mapeamento georreferenciado

O diagnóstico deverá apresentar, sempre que possível:

- Limite da propriedade;
- Sede e benfeitorias;
- Cursos d'água;
- Nascentes;
- APPs;
- Reserva Legal;
- Fragmentos de vegetação;
- Uso e cobertura do solo;
- Estradas;
- Áreas produtivas;
- Áreas degradadas;
- Processos erosivos;
- Pontos de lançamento de efluentes;
- Sistemas de saneamento existentes;



- Pontos de captação de água;
- Áreas propostas para intervenção.

17. Registro fotográfico

- Fotografias dos principais elementos diagnosticados;
- Fotografias das nascentes;
- Cursos d'água;
- Áreas degradadas;
- Processos erosivos;
- Sistemas de saneamento;
- Estradas;
- Áreas produtivas;
- Vegetação;
- Áreas propostas para intervenção;
- Identificação e, preferencialmente, georreferenciamento dos pontos fotografados.

18. Identificação e priorização dos problemas

Para cada problema identificado, deverá ser apresentada:

- Descrição do problema;
- Localização;
- Causa provável;
- Consequências ambientais;
- Grau de criticidade;
- População ou área afetada;
- Prioridade de intervenção;
- Solução ou medida recomendada.



19. Proposição preliminar de intervenções

O diagnóstico deverá indicar as intervenções necessárias, tais como:

- Proteção e cercamento de nascentes;
- Recuperação de APP;
- Restauração florestal;
- Condução da regeneração natural;
- Sistemas agroflorestais;
- Controle de processos erosivos;
- Terraceamento;
- Barraginhas;
- Caixas secas;
- Adequação de estradas rurais;
- Melhoria da drenagem;
- Implantação ou adequação de sistemas de esgotamento sanitário;
- Proteção de pontos de captação de água;
- Adequações ambientais das atividades produtivas;
- Manejo de resíduos;
- Outras intervenções consideradas tecnicamente necessárias.

20. Matriz do Diagnóstico Ambiental da Propriedade

Ao final, recomenda-se consolidar o diagnóstico em uma matriz contendo, no mínimo, as informações do Quadro 1.

Quadro 1 – Matriz do Diagnóstico Ambiental da propriedade

Problema identificado	Localização	Causa	Intervenção proposta	Quantidade estimada	Prioridade	Resultado esperado
Nascente sem proteção	Área A	Acesso de animais	Cercamento e recuperação	1 un.	Alta	Proteção da nascente

Problema identificado	Localização	Causa	Intervenção proposta	Quantidade estimada	Prioridade	Resultado esperado
APP degradada	Córrego X	Uso agropecuário	Restauração florestal	0,8 ha	Alta	Recuperação da APP
Esgoto sem tratamento	Sede	Ausência de sistema adequado	Implantação de SES rural	1 un.	Alta	Redução da contaminação
Erosão em estrada	Trecho B	Drenagem deficiente	Adequação da drenagem/caixas secas	A definir	Média	Controle de sedimentos

21. Síntese

O diagnóstico deverá concluir apresentando:

- Síntese da situação ambiental da propriedade;
- Principais problemas ambientais;
- Potencialidades identificadas;
- Intervenções recomendadas;
- Hierarquização das intervenções;
- Quantitativos preliminares;
- Localização das intervenções;
- Compatibilidade entre as diferentes ações propostas;
- Resultados ambientais esperados;
- Diretrizes para elaboração dos projetos executivos;
- Plano ou mapa geral das intervenções propostas.

O produto desta etapa é o Relatório de Diagnóstico por imóvel, acompanhado dos arquivos vetoriais em formato compatível com o sistema de informações geográficas adotado pela AGEDOCE, da memória fotográfica e dos Termos de Aceite na Iniciativa RIO VIVO por parte do representante do imóvel rural.

Somente serão medidos os diagnósticos acompanhados do respectivo Termo de Anuência.



3.3 Produto 3 – Relatório Mensal de Atividades

O período de medição compreenderá do 1º ao último dia de cada mês.

A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês executado, o Relatório Mensal de Atividades referente ao período de medição, contendo, no mínimo:

- a) descrição das atividades executadas no período, por imóvel e por etapa, incluídas as ações de mobilização social e educação ambiental, acompanhada de registro fotográfico datado das frentes de serviço nas situações anterior, durante e posterior à intervenção;
- b) planilha de medição dos serviços executados, com memória de cálculo e localização georreferenciada;
- c) comparativo entre o executado e o previsto no cronograma físico-financeiro, com registro das ocorrências, impedimentos e recusas de anuência, justificativa fundamentada dos desvios e indicação das medidas corretivas adotadas;
- d) comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária referente ao período.

Anexo aos Relatórios Mensais de Atividades, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Termos de Anuência para a execução dos projetos (Apêndice A);
- b) Termos de Desistência das intervenções (Apêndice B);
- c) Cadastros (Apêndice C);
- d) Distribuição espacial das obras (Apêndice D);
- e) Localização do projeto no município (Apêndice E);
- f) Relatório Diário de Obra - RDO (Apêndice F); e
- g) Termo de Recebimento Provisório de Obra e Termo de Recebimento Definitivo de Obra (Apêndice G).



O Relatório Mensal de Atividades constitui documento indispensável à liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e sua aprovação formal pela fiscalização é condição para a emissão da nota fiscal e para o pagamento da parcela correspondente.

A fiscalização manifestar-se-á sobre o relatório em até 5 (cinco) dias contados do seu recebimento, aprovando-o ou devolvendo-o com a indicação das pendências verificadas.

Devolvido o relatório, a CONTRATADA deverá reapresentá-lo, sanadas as pendências, em até 3 (três) dias contados da notificação, cabendo à fiscalização nova manifestação em igual prazo.

Os prazos decorrentes da devolução do relatório por inconsistência ou insuficiência documental correm por conta exclusiva da CONTRATADA, não configurando mora da CONTRATANTE quanto ao pagamento.

O primeiro e o último períodos de medição serão proporcionais, contados, respectivamente, da data de emissão da Autorização de Execução e até a data de encerramento das atividades de campo.

O último RMA será o Relatório Final da prestação de serviços. O relatório deverá ser sucinto, apresentando de forma ilustrativa e consolidada, as etapas executadas ao longo do contrato. O Relatório Final deverá apresentar, por meio de quadros, tabelas e gráficos, os dados consolidados dos serviços realizados, as atividades previstas, realizadas e não realizadas ao longo do contrato

Conteúdo relativo à mobilização social e à educação ambiental

O Relatório Mensal de Atividades deverá conter, quanto às ações de mobilização social e educação ambiental:

- a) Ações de mobilização executadas no período: relação das ações realizadas, discriminadas por tipo (visita de sensibilização, reunião comunitária, oficina, encontro com lideranças, articulação institucional), com data, local, município, duração e número de participantes;
- b) Articulação com proprietários rurais: quadro de acompanhamento por imóvel, indicando a situação de cada propriedade contatada no período (contato



inicial realizado, visita de sensibilização realizada, anuência obtida, anuência recusada ou contato sem retorno), com registro do motivo declarado nos casos de recusa;

- c) Ações de educação ambiental: descrição das atividades desenvolvidas, com identificação do público-alvo, tema abordado, metodologia empregada, material didático utilizado e carga horária; nas ações realizadas em ambiente escolar, indicação da instituição, do segmento atendido e da articulação com a Secretaria Municipal de Educação;
- d) Articulação institucional: registro das interlocuções mantidas com prefeituras, INCAPER, sindicatos rurais, associações de produtores, comitês de bacia e demais atores locais, com identificação do interlocutor, data e encaminhamentos pactuados;
- e) Avaliação e encaminhamentos: análise crítica da adesão obtida, identificação das dificuldades encontradas, medidas corretivas adotadas e ações previstas para o período subsequente.

A comprovação documental das ações compreenderá: lista de presença assinada, com nome legível e documento de identificação, para cada evento coletivo; registro fotográfico datado, com no mínimo três imagens por ação, contemplando o público e a atividade em curso; material de divulgação e didático efetivamente utilizado; termos de consentimento para uso de imagem e para tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018; e atas ou memórias de reunião, quando aplicável.

Os indicadores a consolidar mensalmente estão contidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Indicadores do Relatório Mensal de Atividades

INDICADOR	UNIDADE
Propriedades contatadas no período e acumulado	un
Anuências obtidas no período e acumulado	un
Taxa de conversão (anuências ÷ propriedades contatadas)	%
Ações de mobilização realizadas	un
Ações de educação ambiental realizadas	un

INDICADOR	UNIDADE
Participantes alcançados, por perfil	un
Recusas registradas, por motivo	un

3.4 Produto 4 – Execução das Intervenções

A CONTRATADA deverá executar o isolamento físico das nascentes diagnosticadas e anuídas, em quantitativo estimado de 25.740 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta) metros lineares de cerca.

A execução compreende:

- locação topográfica do perímetro, em conformidade com o traçado definido no projeto e com os limites da Área de Preservação Permanente estabelecidos pela Lei nº 12.651/2012;
- transporte dos materiais desde o local de armazenamento até a frente de serviço, inclusive o transporte final por meios não motorizados nas propriedades sem via trafegável até o perímetro;
- abertura das covas, cravação e alinhamento dos mourões, instalação dos conjuntos de escoramento e esticamento e fixação dos fios;
- instalação de porteiras ou passagens, quando previstas no projeto;
- limpeza da frente de serviço e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

RELATÓRIO AS *BUILT*

Concluído o cercamento de cada imóvel, a CONTRATADA apresentará Relatório As *Built* no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contendo, no mínimo:

- Identificação: imóvel, proprietário ou posseiro, matrícula ou documento de posse, número do Cadastro Ambiental Rural, município, unidade de análise, código de cadastro da nascente e número da Autorização de Execução;



- b) Referência de projeto: traçado, extensão e quantitativos previstos no diagnóstico aprovado, com identificação da versão do documento que serviu de base à execução;
- c) Registro do executado: extensão total efetivamente implantada, em metros lineares; traçado georreferenciado do perímetro isolado, em polilinha fechada; coordenadas dos vértices, dos mourões de canto e dos conjuntos de escoramento; localização e quantidade de porteiras ou passagens instaladas; área efetivamente isolada, em hectares; distância mínima e média entre a cerca e o olho d'água;
- d) Especificação técnica dos materiais aplicados: tipo, dimensões e quantitativos dos mourões, arames e demais insumos efetivamente empregados, acompanhados das notas fiscais e dos certificados de tratamento da madeira;
- e) Divergências entre previsto e executado: quadro comparativo item a item, com justificativa técnica para cada desvio e indicação da autorização prévia da fiscalização;
- f) Registro fotográfico: imagens datadas e georreferenciadas das situações anterior, durante e posterior à intervenção, tomadas dos mesmos pontos fixos, com no mínimo quatro registros do perímetro concluído em ângulos distintos;
- g) Memória de cálculo da medição final, conciliada com o traçado georreferenciado;
- h) Declaração de conformidade do responsável técnico, atestando que a intervenção foi executada em conformidade com as especificações contratadas, com identificação, registro no conselho profissional e assinatura.

A divergência entre o previsto e o executado que não esteja acompanhada de autorização prévia documentada da fiscalização não será aceita na medição final.

Os requisitos dos arquivos geoespaciais estão apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 – Forma de entrega dos arquivos geoespaciais

REQUISITO	DEFINIÇÃO
Sistema de referência	SIRGAS 2000



REQUISITO	DEFINIÇÃO
Formatos de entrega	Shapefile ou GeoPackage, acompanhado de KML para visualização
Precisão posicional mínima	Submétrica
Camadas	Perímetro cercado (polígono); traçado da cerca (linha); nascente (ponto); imóvel rural (polígono); sede (ponto); porteiros (ponto); pontos fotográficos (ponto)
Nomenclatura e dicionário de dados	Conforme padrão definido pela Nota Técnica nº 01/26 e de forma complementar o Manual de Referência dos Geodados da AGEDOCE.

3.5 Produto 5 – Instalação de Canteiro e Mobilização/Desmobilização

A CONTRATADA deverá:

- mobilizar equipe, veículos, ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva para a área de abrangência do Lote, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início da execução física do cercamento, de modo que as estruturas de apoio estejam integralmente disponíveis e operantes no primeiro dia de serviço em campo;
- instalar e manter 1 (um) depósito de apoio por município, para guarda de insumos (mourões, arame, grampos e balancins), com condições mínimas de segurança patrimonial e controle de estoque, admitida a solução em contêiner com ligações provisórias de água e energia;
- disponibilizar instalações provisórias de apoio às equipes — local de vivência/refeitório, água potável, energia quando aplicável e área de carga e descarga —, em conformidade com a NR-18 e a NR-24;
- disponibilizar instalação sanitária em cada frente de serviço, admitida a solução por sanitário químico portátil com higienização semanal, na razão de 1 (uma) unidade por frente simultânea durante a execução física e de, no mínimo, 1 (uma) unidade durante as quinzenas de instalação e de desmobilização do canteiro;
- operar a logística de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais do depósito às frentes de serviço;



- f) manter administração local (Responsável Técnico, Encarregado Geral de Obras e apoio administrativo) vinculada à operação do canteiro, durante todo o período de permanência das estruturas;
- g) instalar as placas de identificação da obra e da Iniciativa RIO VIVO, cujo fornecimento ficará a cargo da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a instalação, a manutenção e a retirada, conforme a identidade visual e as regras de comunicação da CONTRATANTE;
- h) manter as estruturas de apoio em operação por até 15 (quinze) dias após o encerramento da execução física e, nesse prazo, promover a desmobilização integral, com restituição das áreas cedidas nas condições originais e destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais remanescentes.

A CONTRATADA deverá entregar: Relatório de instalação do canteiro por município, com registro fotográfico datado, comprovação das locações e das ligações provisórias e planta de localização dos depósitos, protocolado antes do início da execução física no respectivo município; ao final, relatório de desmobilização com termo de restituição das áreas e comprovantes de destinação de resíduos.

Quantitativo e medição. O canteiro terá permanência de 7 (sete) meses, correspondentes aos 6 (seis) meses de execução física acrescidos de 0,5 mês de antecedência para instalação e 0,5 mês posterior ao encerramento para desmobilização, distribuídos do 2º ao 9º mês contratual conforme o cronograma físico-financeiro. A medição é mensal e realizada por item, mediante comprovação da efetiva disponibilidade das estruturas exigidas (Quadro 4).

Quadro 4 – Itens e quantidades do canteiro

Item	Unidade	Quantidade
Locação mensal de depósito de apoio	mês	8 (4 municípios × 2 meses)
Mobilização, instalação e desmobilização dos módulos	un	4 (1 por município)
Instalação sanitária em frente de serviço	un × mês	26

Locação mensal de módulo de refeitório	mês	8 (4 municípios × 2 meses)
Placas de identificação	m²	8 (Fornecimento pela CONTRATANTE, sem custo de material)

3.6 Produto 6 – Mobilização Social e Educação Ambiental

A CONTRATADA deverá executar, ao longo de 8 (oito) meses e nos 4 (quatro) municípios da área de abrangência, o programa de mobilização social e educação ambiental, com articulação junto a prefeituras, sindicatos rurais, INCAPER, associações de produtores, escolas e comitês de bacia, totalizando 32 (trinta e dois) eventos (Quadro 5).

Quadro 5 – Distribuição dos eventos de mobilização social e educação ambiental

Tipo de ação	Por município	Total	Público médio de referência
Reunião comunitária de lançamento	1	4	40 pessoas
Reunião comunitária de encerramento	1	4	40 pessoas
Oficina com produtores rurais	2	8	25 pessoas
Ação de educação ambiental em escola	2	8	40 pessoas
Encontro com lideranças e UGP	2	8	15 pessoas

Compete à CONTRATADA providenciar, para as reuniões comunitárias e oficinas, a estrutura do evento (tenda, mesas e cadeiras e sonorização, quando necessária), o serviço de alimentação (lanche, água e material descartável) e o material de divulgação. Nas ações escolares e nos encontros com lideranças, o espaço será cedido pelo interlocutor, cabendo à CONTRATADA o material didático e o lanche.

A CONTRATADA deverá, ainda, produzir e distribuir 1.416 (mil quatrocentos e dezesseis) kits de material de divulgação, compostos por cartilha ou folheto informativo A4, 4 páginas, em policromia, e impressos administrativos de campo, submetidos previamente à aprovação da CONTRATANTE quanto ao conteúdo técnico e à identidade visual.



Os conteúdos deverão abordar a relação entre proteção de nascentes, disponibilidade hídrica e conservação do solo, a Iniciativa RIO VIVO e o Programa 16 do PIRH-Doce, o sistema de gestão de recursos hídricos e a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água, bem como a manutenção das estruturas implantadas.

A CONTRATADA deverá entregar, por evento: relatório de execução com objetivo, pauta, metodologia, público atingido e encaminhamentos, acompanhado de lista de presença assinada, registro fotográfico datado e material utilizado. As evidências integrarão o RMA do período correspondente.

Critério de medição e aceite: Medição por evento realizado e comprovado. Evento realizado com público inferior a 50% do público médio de referência somente será medido mediante justificativa aceita pela AGEDOCE, acompanhada de comprovação das ações de convocação previamente realizadas.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CERCA

A metodologia para a proteção de APPs de nascentes será norteada pelas seguintes etapas, considerando as peculiaridades e condições verificadas em cada nascente:

- Delimitação de APPs no entorno das nascentes, seguindo as especificações presentes na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).
- Análise se há uso antrópico consolidado ou não, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 12.651/2012, baseadas em imagens históricas Google Earth;
- Identificação do raio a ser protegido.

Sequencialmente foram observadas as seguintes condições:

- Se a área não apresentar uso consolidado, o raio mínimo a ser protegido será de 50 metros (Código Florestal).
- Se houver comprovação do uso consolidado: o raio mínimo a ser protegido poderá ser de 15 metros. Sobretudo, poderá ser adotado o raio de 50 m, caso seja viável do ponto de vista de projeto (Código Florestal).



- Caso o representante do imóvel rural, não autorize o cercamento do raio mínimo previsto pelo Código Florestal, deverá ser informado de sua exclusiva responsabilidade em atender à referida legislação no que diz respeito à regularização ambiental de seu imóvel rural;
- Em todos os casos, deverá ser comunicado que as intervenções realizadas não representam validação de nenhum tipo quanto ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

O cercamento das nascentes é uma medida essencial para a proteção, conservação e recuperação dos mananciais, bem como dos ecossistemas em que estão inseridos. Essa intervenção tem como principal objetivo restringir o acesso de pessoas e animais à área de afloramento da água, prevenindo o pisoteio, a compactação do solo e a degradação da vegetação nativa, fatores que comprometem a integridade e a funcionalidade ecológica das nascentes.

Deverão ser instaladas tronqueiras na cerca, isto é, portões confeccionados com o mesmo material do cercamento, para permitir o acesso controlado às áreas cercadas. O modelo de cerca a ser adotado deverá utilizar arame farpado de aço zincado e mourões de eucalipto tratado, garantindo durabilidade, resistência e compatibilidade com o uso em áreas rurais.

A Figura 1 ilustra o modelo de cercas e tronqueiras.



Figura 1 – Fotos Ilustrativas do modelo adotado para cercamento das nascentes

Fonte: Localmaq (2017) - Município de Lassance, adaptado por SAMENCO (2020)

Execução dos projetos de cercamento

As cercas deverão ser posicionadas em todo perímetro do polígono demarcado para proteção da nascente.

As especificações apresentadas pela SAMENCO para os mourões foram as seguintes: mourões suporte de 16 a 19 cm de diâmetro com comprimento de 2,20 m e mourões escoras com diâmetro variando de 12 a 15 cm com comprimento de 3,0 m.

Ao realizar pesquisas de mercado por toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a AGEDOCE optou por adotar a utilização de mourões suporte com 2,20 m de comprimento e espessura de 15 cm, e mourões esticadores com 2,20 m de comprimento e espessura de 8 a 11 cm. Tal medida visou adequar as especificações dos mourões à realidade do mercado local.

A especificação e a padronização do cercamento a ser implantado estão discriminadas a seguir:

- Utilizar mourões de suporte, esticadores e escoras em madeira de eucalipto, com tratamento preservativo conforme as especificações da NBR 9480:2009. O eucalipto é uma madeira proveniente de florestas plantadas e renováveis, apresentando alta durabilidade, entre 15 e 20 anos, quando corretamente tratado e preservado por meio de processo de imunização adequado. Trata-se de um material amplamente disponível no mercado, com bom custo-benefício;
- O diâmetro adotado para os mourões suporte é de 15 cm e comprimento de 2,20 m e eles serão instalados no máximo a cada 30,0 m, dependendo das características e topografia da região, numa profundidade de 0,70 m. O fio inferior será disposto a uma distância de 40 cm a partir do solo, sendo este um fio de arame liso, de modo que serão mantidas as seguintes distâncias: 40 cm (solo ao fio inferior da cerca), 25 cm, 25 cm, 25 cm, 25 cm e 10 cm (fio superior da cerca, distante 10 cm da parte superior dos mourões, sendo estes fios de arame farpado);
- Para cada mourão suporte há previsão de dois mourões escoras, com diâmetro variando de 8 a 11 cm e comprimento de 2,20 m;

- Os mourões esticadores devem ter comprimento de 2,20 m e diâmetros variando entre 8 e 11 cm serão dispostos a uma distância máxima de 2,0 m entre eles. Estes mourões terão aterramento padronizado de 0,70 m.
- O arame farpado e o arame liso devem ser em aço galvanizado, 14 BWG (2,11 mm), classe 250 (respeitadas as características definidas na NBR 6317:2012), sendo 5 fios espaçados entre 0,30 cm;
- A primeira fiada deve iniciar a 40 cm do solo, sendo essa de arame liso e a última a 10 cm e devem ser fixados por meio de grampos em aço zincado polido 1" x 9".
- A tronqueira deverá ter comprimento de 3 m e será composta de 2 mourões esticadores, com a mesma especificação utilizada para cerca, possuindo balancins a cada 1 m e 5 fiadas de arame na mesma especificação adotada para a cerca.

Na Figura 2 é possível verificar o modelo adotado para o cercamento das nascentes, enquanto a Figura 3 apresenta um projeto de cercamento.



Figura 2 – Fotos Ilustrativas do modelo adotado para cercamento das nascentes

Fonte: Localmaq (2017) - Município de Lassance, adaptado por SAMENCO (2019)



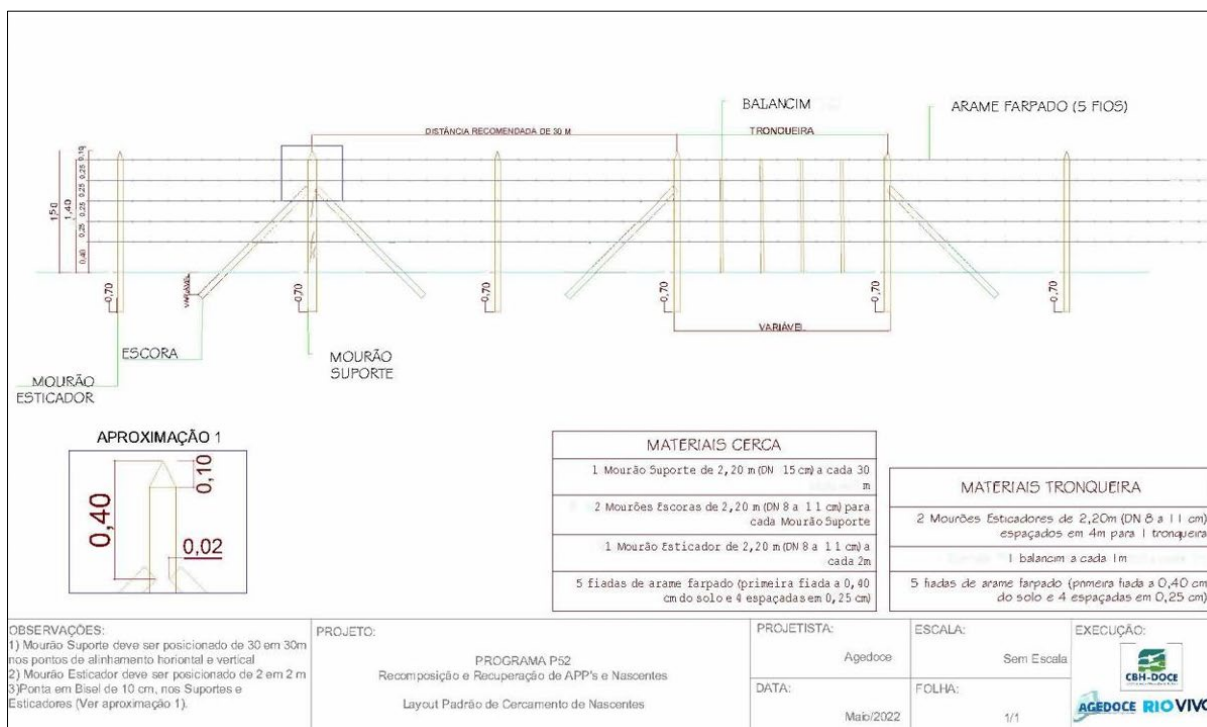


Figura 3 – Representação do cercamento

O cercamento observará a seguinte especificação (Quadro 6), em conformidade com a composição da AGEDOCE.

Quadro 6 – Especificações dos elementos do cercamento de nascente

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO
Mourão	Madeira roliça tratada em autoclave, diâmetro de 11 cm, comprimento de 2,20 m
Espaçamento	2,50 m entre mourões
Altura livre	1,70 m
Profundidade de cravação	0,50 m
Fios	5 fios de arame misto: 2 fios de arame farpado galvanizado 14 BWG e 3 fios de arame de aço ovalado 15 x 17
Fixação	Grampo de aço polido 1" x 9
Escoramento	Conjunto de escoramento e esticamento nos vértices e a cada 50 m em trecho reto

Os materiais empregados deverão atender às seguintes normas técnicas, com comprovação documental a ser apresentada previamente à aplicação:

- a) ABNT NBR 9480 – madeira roliça preservada, com comprovação da retenção de ingrediente ativo compatível com o uso em contato com o solo;
- b) ABNT NBR 6317 – arame farpado;
- c) ABNT NBR 5589 – arame de aço galvanizado.

Para os mourões de madeira, deverá ser comprovado que o material é proveniente de plantio comercial de reflorestamento. A CONTRATADA deverá apresentar, para cada fornecedor, declaração de origem florestal atestando a procedência da madeira de espécie cultivada em plantio comercial de reflorestamento, acompanhada da respectiva nota fiscal com identificação da espécie e do local de produção.

A fiscalização poderá rejeitar materiais que não atendam às especificações ou cuja comprovação documental esteja ausente ou incompleta, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prorrogação do cronograma.

Alterações de traçado, extensão ou especificação em relação ao diagnóstico aprovado dependem de autorização prévia e expressa da fiscalização, formalizada por escrito, sob pena de não medição do serviço executado em desconformidade.

5 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá afixar placas de identificação, conforme as seguintes orientações:

- Em cada nascente, deverá ser afixada 01 (uma) placa de identificação;
- Em cada imóvel rural contemplado por alguma das intervenções da Iniciativa RIO VIVO, deverá ser afixada 01 (uma) placa de identificação;
- As placas deverão ser afixadas em locais visíveis e de fácil acesso;

- As informações constantes em cada placa, bem como as especificações técnicas serão definidas pela AGEDOCE e disponibilizadas à CONTRATADA;
- As placas serão entregues à CONTRATADA juntamente com os insumos para a execução dos serviços.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: agosto de 2026.

Instituto BioAtlântica (IBIO). **Ato Convocatório nº 06/2017:** Coleta de Preços Para Contratação de Empresa(S) Especializada(S) para Elaboração de Diagnósticos e Projetos em Imóveis Rurais Na UGRH 4 - Suaçuí, em Atendimento aos Programas Hidroambientais: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimento e P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes; e ao Programa de Saneamento: P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural. Governador Valadares, 2017. Disponível em: <https://cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2017/09/AtoConvocat%C3%B3rio-N%C2%BA-06.2017-HIDROAMBIENTAIS-CBHSUA%C3%87U%C3%8D.pdf>.

Acesso em: agosto de 2026.

LOCALMAQ Engenharia – AGB Peixe Vivo, Rio das Velhas/ Lassance, 2017. Acesso em: agosto de 2026.

SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Produto 6.1 Projeto de Adequação Ambiental do Imóvel Rural – Água Boa:** Introdutório. Elaboração de Diagnósticos e Projetos em Imóveis Rurais na UGRH 4 Suaçuí. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí. Belo Horizonte, 2018.



SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Produto 7: Termos de Referência Temáticos para Execução de Projetos, Capacitação Técnica e Análise dos Parâmetros de Monitoramento – Água Boa:** Introdutório. Elaboração de Diagnósticos e Projetos em Imóveis Rurais na UGRH 4 Suaçuí. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí. Belo Horizonte, 2019.

SANEAR BRASIL. Disponível em: <https://sanearbrasil.com.br/>. **SISTEMA FAEMG/SENAR.** Proteção de Nascentes. Disponível em: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reunioes/uploads/SC10BYEABwC7J8gWyBzLKuc1c1njCYpL.pdf>. Acesso em: agosto de 2026.



APÊNDICE II — INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. DEFINIÇÕES E APLICAÇÃO

1.1. A qualidade da execução contratual será aferida por meio de indicadores de desempenho, cujo conjunto constitui o Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

1.2. O presente contrato adota o regime de empreitada por preço unitário, com remuneração vinculada à entrega, ao aceite e à medição dos produtos relacionados no Quadro de Produtos do Termo de Referência. Em consequência, o IMR não afere a disponibilidade de mão de obra nem a manutenção de posto de trabalho, mas exclusivamente a tempestividade, a conformidade técnica e a qualidade dos produtos efetivamente entregues.

1.3. Não se confundem, para os fins deste Apêndice, a ausência de fato gerador e o ajuste de pagamento: produto não entregue, não concluído ou rejeitado pela fiscalização não é medido e não gera direito a pagamento, independentemente da aplicação do IMR. O Fator de Ajuste incide sobre o valor dos produtos medidos e aceitos no período de referência.

1.4. Caso a CONTRATADA não execute os produtos com a qualidade mínima exigida, terá como consequência a redução do valor da medição do período de referência.

1.5. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos produtos, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e as adequações de pagamento decorrentes de eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.6. Este Apêndice é parte indissociável do TDR — ANEXO I, das Especificações Técnicas — APÊNDICE I e do Instrumento Contratual.

1.7. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade. Cada indicador contribui com quantidade diferenciada de pontos, proporcional à sua essencialidade para a qualidade dos produtos contratados.

1.8. A pontuação final pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, correspondentes, respectivamente, às situações de execução desprovida de qualidade e de execução com qualidade elevada. De acordo com a pontuação obtida, será aplicado o Fator de Ajuste ao valor da medição.

1.9. A responsabilidade pela operacionalização e aplicação do IMR será da Comissão Fiscalizadora, que poderá ser formada por empregados da AGEDOCE e pela Gerenciadora, podendo ainda contar com a participação de especialistas de entidades parceiras.

1.10. A meta a ser atingida pela CONTRATADA é a obtenção de pontuação suficiente para Fator de Ajuste igual a 1,00, de modo a receber integralmente a remuneração pelos produtos entregues.

1.11. As adequações de pagamento originadas pela aplicação do IMR não se configuram como penalidades ou multas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e das glosas decorrentes de inexecução.

1.12. A aferição do IMR será realizada a cada medição, na forma do cronograma físico-financeiro, e abrangerá exclusivamente os produtos com entrega prevista ou realizada no período de referência.

1.13. Durante os 02 (dois) primeiros meses de vigência contratual, correspondentes à etapa de planejamento e ao primeiro mês de execução, a título de carência para que a CONTRATADA promova os ajustes necessários à correta execução dos serviços, o Fator de Ajuste será calculado e comunicado, mas não repercutirá no valor devido, permanecendo válido, entretanto, para os fins de que tratam o item do Ato Convocatório e a cláusula contratual relativa a sanções. Nesses meses, o valor devido será igual ao valor medido, ressalvadas eventuais glosas e multas.

1.14. A cada medição, a Comissão Fiscalizadora apresentará à CONTRATADA a memória de cálculo do IMR obtido no período. A partir do recebimento, caso deseje, a CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para apresentar justificativas para as falhas apontadas. Examinadas as razões apresentadas, a Comissão Fiscalizadora poderá revisar o cálculo do valor devido.

1.15. Na eventualidade de a Comissão Fiscalizadora, por qualquer motivo, não avaliar um ou mais indicadores no período de referência, será atribuída a nota máxima ao(s) respectivo(s) indicador(es).

1.16. O indicador cujo objeto não tenha ocorrência prevista no período de referência — por inexistência, no cronograma, de produto da natureza por ele aferida — será considerado não aplicável, sendo excluído do somatório e da pontuação máxima do período, com reproporcionalização da pontuação final na forma do item 3.2.

1.17. Caso o contrato seja prorrogado, o Gestor do Contrato poderá rever as faixas de ajuste de pagamento, considerando o desempenho da CONTRATADA no período anterior.

1.18. As tabelas a seguir apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

2. INDICADORES

Os indicadores a seguir aferem o desempenho da CONTRATADA na entrega dos produtos previstos no Quadro de Produtos do Termo de Referência.

Indicador 1	Tempestividade na entrega dos produtos — 20 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que os produtos contratados sejam entregues nos prazos fixados no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro aprovado.
Meta a cumprir	Entregar 100% dos produtos com vencimento no período de referência dentro do prazo estabelecido, observado, quanto ao Relatório Mensal de Atividades, o prazo até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês executado.
Instrumento de medição	Confronto entre a data de protocolo da entrega do produto e a data-limite prevista no cronograma físico-financeiro.
Forma de acompanhamento	Registro de protocolo de entrega dos produtos e Relatório de Fiscalização da Comissão Fiscalizadora.
Periodicidade	A cada medição.

Indicador 1	Tempestividade na entrega dos produtos — 20 pontos
Mecanismo de cálculo	Contagem do número de produtos entregues com atraso e da extensão do atraso, em dias corridos, no período de referência.
Início da vigência	A partir da assinatura do contrato.
Nota atribuída	Nenhum produto entregue com atraso = 20 pontos 1 produto com atraso de até 5 dias corridos = 15 pontos 1 produto com atraso superior a 5 e até 15 dias corridos, ou 2 produtos com atraso = 8 pontos Atraso superior a 15 dias corridos, ou 3 ou mais produtos com atraso = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	Não serão computados os atrasos decorrentes de fato imputável à CONTRATANTE, de caso fortuito ou de força maior, desde que tempestivamente comunicados e reconhecidos pela fiscalização.

Indicador 2	Conformidade técnica dos produtos entregues — 10 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Reduzir o número de rodadas de adequação dos produtos para atendimento ao Termo de Referência e às Especificações Técnicas.
Meta a cumprir	Obter o aceite dos produtos com, no máximo, 1 (uma) rodada de adequação.
Instrumento de medição	Constatação, pela Comissão Fiscalizadora, das rodadas de adequação solicitadas para cada produto entregue no período.
Forma de acompanhamento	Relatório de Fiscalização/Monitoramento emitido pela Comissão Fiscalizadora, com o registro das solicitações de adequação e das respectivas reapresentações.
Periodicidade	A cada medição.
Mecanismo de cálculo	Verificação do maior número de rodadas de adequação verificado entre os produtos analisados no período de referência.
Início da vigência	A partir da entrega do primeiro produto.
Nota atribuída	Nenhuma adequação solicitada = 10 pontos Até 1 (uma) rodada de adequação = 7 pontos 2 (duas) rodadas de adequação = 3 pontos 3 (três) ou mais rodadas de adequação = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	Não serão computadas as adequações decorrentes de alteração de escopo solicitada pela CONTRATANTE, nem aquelas pactuadas de comum acordo entre as partes fora do estabelecido no Termo de Referência.



Indicador 3	Conformidade construtiva das intervenções executadas — 25 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as intervenções executadas atendam integralmente às Especificações Técnicas constantes do Apêndice I.
Meta a cumprir	100% das intervenções vistoriadas em conformidade com as Especificações Técnicas.
Instrumento de medição	Vistoria em campo, por amostragem mínima de 20% (vinte por cento) das intervenções executadas no período, com verificação do diâmetro e da qualidade dos mourões, do espaçamento entre eles, da altura livre, da profundidade de cravamento, do número e da especificação dos fios de arame, do tensionamento, dos esticadores, do alinhamento e da extensão executada em relação ao projeto aprovado.
Forma de acompanhamento	Relatório de Monitoramento/Vistoria elaborado pela Comissão Fiscalizadora a partir de visita in loco aos imóveis rurais, com registro fotográfico e coordenadas geográficas.
Periodicidade	A cada medição, por amostragem.
Mecanismo de cálculo	Percentual = (nº de intervenções vistoriadas em conformidade ÷ nº total de intervenções vistoriadas) × 100.
Início da vigência	A partir do início da execução das intervenções.
Nota atribuída	100% das intervenções em conformidade = 25 pontos De 99% a 90% em conformidade = 20 pontos De 89% a 80% em conformidade = 12 pontos De 79% a 70% em conformidade = 5 pontos Menos de 70% em conformidade = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	As não conformidades identificadas deverão ser corrigidas às expensas da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, sendo a intervenção não conforme excluída da medição até a comprovação da correção. A correção posterior não restitui a pontuação do período em que a não conformidade foi apurada.

Indicador 4	Cumprimento das metas físicas do cronograma — 15 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução das metas físicas planejadas para o período, de modo a assegurar o cumprimento do prazo contratual.
Meta a cumprir	Executar 100% das metas físicas previstas no cronograma físico-financeiro aprovado para o período de referência.

Indicador 4	Cumprimento das metas físicas do cronograma — 15 pontos
Instrumento de medição	Confronto entre as quantidades previstas e as quantidades efetivamente executadas e aceitas para cada produto no período.
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Mensal de Atividades e da planilha de medição pela Comissão Fiscalizadora.
Periodicidade	A cada medição.
Mecanismo de cálculo	Percentual de execução = (quantidade executada e aceita ÷ quantidade prevista no período) × 100, apurado para cada produto com meta física no período e consolidado pela média aritmética simples dos percentuais apurados.
Início da vigência	A partir do início da execução.
Nota atribuída	Execução igual ou superior a 95% do previsto = 15 pontos Execução de 94% a 85% do previsto = 12 pontos Execução de 84% a 70% do previsto = 8 pontos Execução de 69% a 55% do previsto = 4 pontos Execução inferior a 55% do previsto = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	Percentuais superiores a 100% serão considerados como 100% para fins de cálculo. Não serão computados os déficits de execução decorrentes de fato imputável à CONTRATANTE, de negativa de anuência do proprietário ou possuidor do imóvel rural, ou de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados e reconhecidos pela fiscalização.

Indicador 5	Completude documental do Diagnóstico Ambiental da Propriedade — 5 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que os diagnósticos entregues estejam acompanhados da documentação indispensável à sua validade e ao controle das intervenções.
Meta a cumprir	100% dos diagnósticos entregues no período acompanhados de Termo de Anuência assinado pelo proprietário ou possuidor e de arquivos georreferenciados válidos.
Instrumento de medição	Conferência documental de cada diagnóstico entregue, com verificação da assinatura do Termo de Anuência e da integridade, do formato e do sistema de referência geodésica dos arquivos georreferenciados.
Forma de acompanhamento	Relatório de Fiscalização, com checklist documental por imóvel rural.
Periodicidade	A cada medição.



Indicador 5	Completude documental do Diagnóstico Ambiental da Propriedade — 5 pontos
Mecanismo de cálculo	Percentual = $(n^{\circ} \text{ de diagnósticos com documentação completa} \div n^{\circ} \text{ total de diagnósticos entregues no período}) \times 100$.
Início da vigência	A partir da entrega do primeiro diagnóstico.
Nota atribuída	100% dos diagnósticos com documentação completa = 5 pontos De 99% a 90% = 3 pontos De 89% a 75% = 1 ponto Menos de 75% = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	O diagnóstico entregue sem Termo de Anuência ou sem arquivos georreferenciados válidos não será medido enquanto perdurar a pendência.

Indicador 6	Execução da mobilização social e da educação ambiental — 10 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar a realização das ações de mobilização social e educação ambiental previstas, condição para a adesão dos proprietários e para a efetividade das intervenções.
Meta a cumprir	Realizar 100% dos eventos previstos para o período, com a documentação comprobatória completa.
Instrumento de medição	Verificação da realização dos eventos e da respectiva documentação comprobatória: lista de presença assinada, registro fotográfico, material didático e de divulgação utilizado e relatório do evento.
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Mensal de Atividades e dos documentos comprobatórios pela Comissão Fiscalizadora, admitido o acompanhamento presencial dos eventos.
Periodicidade	A cada medição.
Mecanismo de cálculo	Percentual = $(n^{\circ} \text{ de eventos realizados com documentação completa} \div n^{\circ} \text{ de eventos previstos no período}) \times 100$.
Início da vigência	A partir do início da etapa de mobilização social.
Nota atribuída	100% dos eventos realizados = 10 pontos De 99% a 80% dos eventos realizados = 6 pontos De 79% a 60% dos eventos realizados = 3 pontos Menos de 60% dos eventos realizados = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.



Indicador 6	Execução da mobilização social e da educação ambiental — 10 pontos
Observações	O evento realizado sem a documentação comprobatória completa não será computado como realizado, para fins deste indicador e da medição do produto correspondente.

Indicador 7	Satisfação do proprietário ou possuidor do imóvel rural — 5 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Aferir a percepção do proprietário ou possuidor do imóvel rural quanto ao atendimento recebido e às intervenções executadas.
Meta a cumprir	100% dos proprietários ou possuidores consultados satisfeitos com o atendimento e com as intervenções realizadas.
Instrumento de medição	Aplicação de questionário de satisfação, em modelo aprovado pela CONTRATANTE, junto aos proprietários ou possuidores dos imóveis rurais atendidos no período, por amostragem.
Forma de acompanhamento	Relatório de Monitoramento da Comissão Fiscalizadora, com consolidação dos questionários aplicados.
Periodicidade	A cada medição, por amostragem.
Mecanismo de cálculo	Percentual = (nº de consultados satisfeitos ÷ nº total de consultados) × 100.
Início da vigência	A partir do início do atendimento aos imóveis rurais.
Nota atribuída	100% dos consultados satisfeitos = 5 pontos De 99% a 75% dos consultados satisfeitos = 3 pontos De 74% a 50% dos consultados satisfeitos = 1 ponto Menos de 50% dos consultados satisfeitos = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	A aplicação do questionário será realizada diretamente pela Comissão Fiscalizadora ou pela Gerenciadora, vedada a sua aplicação pela CONTRATADA.

Indicador 8	Segurança do trabalho e conformidade socioambiental na execução — 5 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar a observância das exigências de segurança e saúde do trabalho e das boas práticas socioambientais durante a execução das intervenções em meio rural.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência registrada no período.

Indicador 8	Segurança do trabalho e conformidade socioambiental na execução — 5 pontos
Instrumento de medição	Constatação, em vistoria de campo, do uso adequado de equipamentos de proteção individual e de uniformes, da regularidade da sinalização, da destinação adequada de resíduos e embalagens, da recomposição de acessos e cercas de terceiros e da conformidade das condições de transporte da equipe.
Forma de acompanhamento	Relatório de Vistoria/Monitoramento emitido pela Comissão Fiscalizadora ou pela Gerenciadora, com advertência escrita à CONTRATADA em caso de ocorrência.
Periodicidade	A cada medição, por amostragem.
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no período de referência.
Início da vigência	A partir do início da execução das intervenções.
Nota atribuída	Sem ocorrências = 5 pontos 1 ocorrência = 3 pontos 2 ou mais ocorrências = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	A CONTRATADA deverá apresentar e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos, com o registro de entrega dos equipamentos de proteção individual de cada profissional alocado nas frentes de serviço.

Indicador 9	Tempo de resposta às solicitações da CONTRATANTE — 5 pontos
Item	Descrição
Finalidade	Aferir o atendimento tempestivo às solicitações formuladas pela CONTRATANTE por meio de correspondências, ofícios e notificações.
Meta a cumprir	Atender a 100% das solicitações dentro do prazo estabelecido em cada notificação.
Instrumento de medição	Constatação de ocorrências de atraso nas respostas às solicitações formalizadas.
Forma de acompanhamento	Relatório da Comissão Fiscalizadora, com o registro das solicitações emitidas e das respectivas datas de resposta.
Periodicidade	A cada medição.
Mecanismo de cálculo	Verificação do número de respostas apresentadas fora do prazo no período de referência.
Início da vigência	A partir da assinatura do contrato.



Indicador 9	Tempo de resposta às solicitações da CONTRATANTE — 5 pontos
Nota atribuída	Sem atrasos = 5 pontos 1 resposta com atraso = 3 pontos 2 respostas com atraso = 1 ponto 3 ou mais respostas com atraso = 0 ponto
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	Busca-se, com este indicador, assegurar ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas apresentadas pela CONTRATANTE no menor prazo possível.

3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

3.1. A pontuação obtida no período de referência corresponde ao somatório das notas atribuídas a cada indicador aplicável, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Pontuação Obtida} = \text{PI01} + \text{PI02} + \text{PI03} + \text{PI04} + \text{PI05} + \text{PI06} + \text{PI07} + \text{PI08} + \text{PI09}$$

Onde PI01 a PI09 correspondem, respectivamente, às pontuações dos Indicadores 1 a 9.

3.2. Havendo indicador considerado não aplicável ao período, nos termos do item 1.16, a Pontuação Final será obtida pela reproporcionalização da pontuação obtida em relação à pontuação máxima dos indicadores aplicáveis, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação Obtida} \div \text{Pontuação Máxima dos Indicadores Aplicáveis}) \times 100$$

3.3. Não havendo indicador não aplicável no período, a Pontuação Final será igual à Pontuação Obtida.

3.4. A Pontuação Final será arredondada para o número inteiro mais próximo, arredondando-se para cima as frações iguais ou superiores a 0,5.

3.5. A avaliação será apresentada conforme a tabela a seguir.

Indicador	Critério	Nota	Avaliação
1. Tempestividade na entrega dos produtos	Nenhum produto com atraso	20	
	1 produto com atraso de até 5 dias corridos	15	
	1 produto com atraso de 6 a 15 dias corridos, ou 2 produtos com atraso	8	
	Atraso superior a 15 dias corridos, ou 3 ou mais produtos com atraso	0	

Indicador	Critério	Nota	Avaliação
2. Conformidade técnica dos produtos entregues	Nenhuma adequação solicitada	10	
	Até 1 rodada de adequação	7	
	2 rodadas de adequação	3	
	3 ou mais rodadas de adequação	0	
3. Conformidade construtiva das intervenções	100% das intervenções vistoriadas em conformidade	25	
	De 99% a 90% em conformidade	20	
	De 89% a 80% em conformidade	12	
	De 79% a 70% em conformidade	5	
	Menos de 70% em conformidade	0	
4. Cumprimento das metas físicas do cronograma	Execução igual ou superior a 95% do previsto	15	
	Execução de 94% a 85% do previsto	12	
	Execução de 84% a 70% do previsto	8	
	Execução de 69% a 55% do previsto	4	
	Execução inferior a 55% do previsto	0	
5. Completude documental do Diagnóstico Ambiental	100% com Termo de Anuência e arquivos georreferenciados	5	
	De 99% a 90%	3	
	De 89% a 75%	1	
	Menos de 75%	0	
6. Mobilização social e educação ambiental	100% dos eventos previstos realizados	10	



Indicador	Critério	Nota	Avaliação
	De 99% a 80% dos eventos realizados	6	
	De 79% a 60% dos eventos realizados	3	
	Menos de 60% dos eventos realizados	0	
7. Satisfação do proprietário ou possuidor	100% dos consultados satisfeitos	5	
	De 99% a 75% satisfeitos	3	
	De 74% a 50% satisfeitos	1	
	Menos de 50% satisfeitos	0	
8. Segurança do trabalho e conformidade socioambiental	Sem ocorrências	5	
	1 ocorrência	3	
	2 ou mais ocorrências	0	
9. Tempo de resposta às solicitações da CONTRATANTE	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	3	
	2 respostas com atraso	1	
	3 ou mais respostas com atraso	0	
PONTUAÇÃO OBTIDA NO PERÍODO	100		

4. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos, relativos a cada período de referência, serão ajustados por meio do Fator de Ajuste, definido com base na Pontuação Final obtida pela CONTRATADA, conforme a tabela a seguir:

Faixas de pontuação	Pagamento devido	Fator de Ajuste
De 95 a 100 pontos	100% do valor medido	1,00
De 85 a 94 pontos	98% do valor medido	0,98
De 75 a 84 pontos	96% do valor medido	0,96



Faixas de pontuação	Pagamento devido	Fator de Ajuste
De 65 a 74 pontos	94% do valor medido	0,94
De 40 a 64 pontos	92% do valor medido	0,92
Abaixo de 40 pontos	90% do valor medido	0,90

4.2. O cálculo do valor devido será realizado por meio da fórmula apresentada a seguir:

$$\text{Valor Devido} = \text{Valor Medido no Período} \times \text{Fator de Ajuste}$$

4.3. Entende-se por Valor Medido no Período o somatório dos produtos das quantidades efetivamente executadas, entregues e aceitas pela fiscalização no período de referência pelos respectivos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, deduzidas as quantidades rejeitadas ou pendentes de correção.

4.4. A redução decorrente da aplicação do Fator de Ajuste é definitiva e não será restituída em medições posteriores, ainda que sanadas as falhas que a motivaram.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A aplicação do Fator de Ajuste não exclui a incidência de glosas por serviços não executados ou executados em desacordo com as especificações, nem a aplicação das sanções administrativas previstas no Ato Convocatório, no contrato e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. A obtenção de Fator de Ajuste inferior a 1,00 por 3 (três) períodos consecutivos ou 4 (quatro) alternados, ou de Pontuação Final inferior a 40 (quarenta) pontos em qualquer período, ensejará a instauração de procedimento para apuração de inexecução parcial do contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a regularidade das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais por ela alocados, cuja verificação constitui condição para o pagamento e não integra o presente Instrumento de Medição de Resultados.

5.4. Os modelos de relatório de fiscalização, de checklist de vistoria e de questionário de satisfação serão disponibilizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA na reunião de partida, podendo ser revistos ao longo da execução mediante comunicação formal.

5.5. Os casos omissos neste Apêndice serão dirimidos pelo Gestor do Contrato, ouvida a Comissão Fiscalizadora.





Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

29-set-26



DEFINIÇÕES GERAIS

ENCARGOS SOCIAIS

Encargos Sociais e Benefícios aos Trabalhadores – encargos incidentes sobre a folha de pagamento, encargos demissionais, benefícios pagos ao trabalhador e demais custos que deverão ser pagos ou apropriados para quitação quando devidos, tais como: férias e abono de férias, 13º salário, auxílio refeição, auxílio transporte, plano de saúde, seguro de vida, abonos legais etc.

DESPESAS INDIRETAS

Despesas não apropriadas diretamente nos custos do contrato, como por exemplo: funcionários administrativos, assessoria jurídica, assessoria contábil, telefonia, água e luz, aluguel e manutenção de sede, atestados, certidões, cartórios etc., tarifas bancárias, segurança, manutenção de equipamentos, licenças de usos e atualização de software, hardware, seguros, impostos e taxas não vinculados com o faturamento, papelaria, mercado, livros, jornais e revistas, despesas comerciais etc.

DESPESAS LEGAIS TRIBUTOS

Impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento ou o resultado da empresa: PIS, COFINS e Imposto sobre Serviço.

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

São serviços complementares, executados por profissionais ou empresas subcontratados, e que são necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de arquitetura e engenharia consultiva. Diferenciam-se das despesas diretas por serem atividades e serviços vinculados à responsabilidade técnica inerente ao trabalho da consultoria. Dentre estes serviços pode-se destacar: levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais (biológicos e físico-químicos), ensaios em cimento, agregados, aço, concreto, solo, pavimento etc.

DESPESAS DIRETAS

As despesas diretas são gastos decorrentes diretamente da execução do contrato, relacionados com materiais, serviços e equipamentos, alocados exclusivamente para o cumprimento do contrato em questão. Como exemplo destas despesas pode-se citar: impressão de desenhos, cópias Reprográficas, encadernações, fotografias, mídias, locação de veículo, diárias, refeições, passagens aéreas etc.

DESPESAS DE EXECUÇÃO

As despesas de execução compreendem os custos diretamente relacionados à implementação das atividades e à obtenção dos produtos e resultados previstos no objeto contratado, incluindo os recursos humanos, materiais, logísticos, operacionais e demais insumos necessários à sua efetiva realização, desde que devidamente vinculados às etapas e metas estabelecidas.

Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.



Produto 1 - Plano de Trabalho

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso %
Equipe Técnica Permanente								47.900,27	100,00%
1.1	Responsável Técnico	DNIT	P8058	94,00	hora	84,00	7.896,32	19.898,73	41,54%
1.2	Mobilizador Social	DNIT	P8020	53,68	hora	168,00	9.018,90	22.727,63	47,45%
1.3	Auxiliar Administrativo	DNIT	P8025	12,46	hora	168,00	2.092,82	5.273,91	11,01%
VALOR TOTAL - Incluso K							R\$	47.900,27	100,00%

Aplicou-se o fator K e não o BDI de obra, por se tratar de parcela de apoio e de natureza intelectual, sem execução física.



Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.



Produto 2 - Diagnóstico Ambiental da Propriedade

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso %
3. Despesas de execução								243.603,27	100,00%
3.1	Diagnóstico Ambiental da Propriedade	Composição	C001	871,88	imóvel	220	191.813,60	243.603,27	100,00%
VALOR TOTAL - Incluso K							R\$	243.603,27	100,00%

Aplicou-se o fator K e não o BDI de obra, por se tratar de parcela de apoio e de natureza intelectual, sem execução física.



Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.



Produto 3 - Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso %
1	Equipe Técnica Permanente							299.816,94	67,60%
1.1	Responsável Técnico	DNIT	P8058	94,00	hora	320,00	30.081,22	75.804,67	17,09%
1.2	Mobilizador Social	DNIT	P8020	53,68	hora	1.344,00	72.151,20	181.821,02	41,00%
1.3	Auxiliar Administrativo	DNIT	P8025	12,46	hora	1.344,00	16.742,56	42.191,25	9,51%
2	Despesas Diversas							143.690,80	32,40%
2.1	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista)	DNIT	E8891	12.677,17	mês	8,00	101.417,36	128.800,05	29,04%
2.2	Diárias	AGEVAP	C003	335,00	und	35,00	11.725,00	14.890,75	3,36%
VALOR TOTAL - Incluso K							R\$	443.507,74	100,00%

Aplicou-se o fator K e não o BDI de obra, por se tratar de parcela de apoio e de natureza intelectual, sem execução física.



Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.



Produto 4 - Execução das Intervenções

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com BDI (R\$)	Peso %
3. Despesas de execução								1.392.592,04	100,00%
3.2	Cerca com mourões de madeira — fornecimento e instalação	Composição	C002	41,55	metro	25.740,00	1.069.497,00	1.392.592,04	100,00%
VALOR TOTAL - Incluso BDI							R\$	1.392.592,04	100,00%



Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Produto 5 - Instalação de Canteiro e Mobilização/Desmobilização

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com BDI (R\$)	Peso %
4. Canteiro, apoio e mobilização								73.166,12	100,00%
4.1	Canteiro — locação mensal de depósito de apoio	Composição	C004	765,62	mês	8,00	6.124,96	7.975,31	10,90%
4.2	Canteiro — mobilização, instalação e desmobilização dos módulos, por município	Composição	C005	4.277,81	un	4,00	17.111,24	22.280,55	30,45%
4.3	Canteiro — instalação sanitária em frente de serviço	Composição	C006	994,57	un x mês	26,00	25.858,82	33.670,77	46,02%
4.4	Canteiro — locação mensal de módulo de refeitório de obra	Composição	C008	886,98	mês	8,00	7.095,84	9.239,49	12,63%
VALOR TOTAL - Incluso BDI							R\$	73.166,12	100,00%

ito para desmobilização (Composição - Canteiro 1, premissa nº 10). Os itens 4.1 e 4.5 permanecem em 8 mês-módulo (4 municípios × 2 meses), por indivisibilidade da loca



Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.



Produto 6 - Mobilização Social e Educação Ambiental

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso %
5. Mobilização social e educação ambiental								47.069,04	100,00%
5.1	Mobilização — reunião comunitária realizada (lançamento ou encerramento)	Composição	C009	1.438,00	evento	8,00	11.504,00	14.610,08	31,04%
5.2	Mobilização — oficina com produtores rurais realizada	Composição	C010	880,00	evento	8,00	7.040,00	8.940,80	19,00%
5.3	Mobilização — ação de educação ambiental em escola realizada	Composição	C011	1.408,00	evento	8,00	11.264,00	14.305,28	30,39%
5.4	Mobilização — encontro com lideranças e articulação institucional realizado	Composição	C012	528,00	evento	8,00	4.224,00	5.364,48	11,40%
5.5	Mobilização — kit de material de divulgação distribuído	Composição	C013	2,14	un	1.416,00	3.030,24	3.848,40	8,18%
VALOR TOTAL - Incluso K							R\$	47.069,04	100,00%

Aplicou-se o fator K4 — despesas diretas (Fator K, célula I18), e não o BDI de obra, por se tratar de parcela de apoio e de natureza intelectual, sem execução física. Os quantitativos são medidos por unidade efetivamente entregue e comprovada no RMA.





Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Custo por produto

PRODUTO	Descrição	Custo total R\$	Percentual %
Produto 1 -	PLANO DE TRABALHO	47.900,27	2,13%
Produto 2 -	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE	243.603,27	10,84%
Produto 3 -	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	443.507,74	19,73%
Produto 4 -	EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES	1.392.592,04	61,95%
Produto 5 -	CANTEIRO, APOIO E MOBILIZAÇÃO	73.166,12	3,25%
Produto 6 -	MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	47.069,04	2,09%
	Total	2.247.838,48	100%

(assinado eletronicamente)
Adriano Ferreira Batista
Gerente Técnico
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)
Alex Cardoso Pereira
Superintendente Regional
AGEDOCE





Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	Repasse	Percentual	Físico		Mês										
		R\$	%	Quant.	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PRODUTO 1	PLANO DE TRABALHO	47.900,27	2%	1	Relatório	●										
						R\$ 47.900,27										
PRODUTO 2	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE	243.603,27	11%	220	Relatório		24	28	28	28	28	28	28	28		
						R\$ 26.574,90	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05	R\$ 31.004,05		
PRODUTO 3	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	443.507,74	20%	8	Relatório		1	1	1	1	1	1	1	1		
						R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47	R\$ 55.438,47		
PRODUTO 4	EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES	1.392.592,04	62%	25.740	metro de cerca executada			4.290,0	4.290,0	4.290,0	4.290,0	4.290,0	4.290,0			
							R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67	R\$ 232.098,67			
PRODUTO 5	CANTEIRO, APOIO E MOBILIZAÇÃO	73.166,12	3%	7	mês de canteiro e apoio		0.5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0.5		
						R\$ 9.017,02	R\$ 7.331,97	R\$ 12.902,11	R\$ 7.331,97	R\$ 12.902,11	R\$ 7.331,97	R\$ 12.902,11	R\$ 3.446,86			
PRODUTO 6	MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	47.069,04	2%	32	evento realizado		4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0		
						R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63	R\$ 5.883,63		
TOTAL GERAL		2.247.838,48	100%			R\$ 47.900,27	R\$ 96.914,02	R\$ 331.756,79	R\$ 337.326,93	R\$ 331.756,79	R\$ 337.326,93	R\$ 331.756,79	R\$ 337.326,93	R\$ 95.773,01		
					Acumulado	R\$ 47.900,27	R\$ 144.814,29	R\$ 476.571,08	R\$ 813.898,02	R\$ 1.145.654,81	R\$ 1.482.981,74	R\$ 1.814.738,54	R\$ 2.152.065,47	R\$ 2.247.838,48		
LEGENDA																
						●	Reunião para início do projeto									
							Entrega do produto Versão Final									

Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.



Cálculo do coeficiente K

Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1.787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.

Item	Custo	Alíquota
ES	Encargos sociais	81,79%
ESA	Encargos sociais sobre RPA	20,00%
ARDF	Administração, risco e despesas financeiras	17,29%
L	Lucro	8,76%
DFL	Despesas fiscais legais - (PIS+COFINS+ISS) / (1-PIS+COFINS+ISS)	16,62%
PIS		1,65%
COFINS		7,60%
ISS		5,00%
K1	<i>Equipe técnica permanente</i>	$(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)$ 2,52
K2	<i>Consultores externos</i>	$(1+ESA+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)$ 1,74
K3	<i>Serviços de apoio técnico</i>	$(1+L)*(1+DFL)$ 1,27
K4	<i>Despesas diretas</i>	$(1+L)*(1+DFL)$ 1,27



CÁLCULO DO BDI DO PROJETO

Como referência para definição e análise da adequabilidade do percentual adotado, deverão ser consideradas as orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário, que estabeleceu parâmetros referenciais para as taxas de BDI aplicáveis a diferentes tipologias de obras e serviços de engenharia. Os percentuais indicados pelo TCU constituem referenciais para análise de razoabilidade, devendo o percentual efetivamente utilizado ser compatível com as características específicas da contratação e possuir composição analítica devidamente justificada.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	SIM
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	% MODIFICADO	SITUAÇÃO	INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE		
					1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,93%	4,25%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,75%	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,74%	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	1,17%	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	9,40%	7,70%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)*	CPRB	2,70%	2,70%	OK	0,00%	2,70%	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	30,15%	26,36%	OK	20,76%	24,18%	26,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	34,11%	30,21%	OK			
					ARDF	7,80%	

* Lei nº 14.973/2024: em 2026 a CPRB da construção civil corresponde a 60% da alíquota original de 4,5%, ou seja, 2,70%.

Os valores de referência foram retirados da publicação Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, do TCU. Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\underline{BDI.DES} = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no
Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

CUSTOS DE REFERÊNCIA

Nº		DESCRIÇÃO	Fonte	Código	Data-base	Unidade	Custo (R\$)	
							Unitário R\$	Unitário R\$/h
1. Equipe Técnica								
1.1	Responsável Técnico	DNIT	P8058	abr-26	mês	15.561,26	92,63	
1.2	Mobilizador Social	DNIT	P8020	abr-26	mês	8.886,76	52,90	
1.3	Auxiliar Administrativo	DNIT	P8025	abr-26	mês	2.062,16	12,27	
1.4	Encarregado Geral de Obras	SINAPI/MG	93572	jul-26	mês	9.720,10	57,86	
1.5	Técnico Ambiental	DNIT	P8143	abr-26	mês	3.166,98	18,85	
2. Despesas diversas								
2.1	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista)	DNIT	E8891	abr-26	mês	12.491,44	-	
2.2	Diárias	AGEVAP	C003	ago-26	unid	335,00	-	
3. Despesas de execução								
3.2	Cerca com mourões de madeira — fornecimento e instalação	Composição	C002	ago-26	metro	41,55	-	
3.1	Diagnóstico Ambiental da Propriedade	Composição	C001	ago-26	imóvel	871,88	-	
4. Canteiro, apoio e mobilização								
4.1	Canteiro — locação mensal de depósito de apoio	Composição	C004	ago-26	mês	765,62	-	
4.2	Canteiro — mobilização, instalação e desmobilização dos módulos, por município	Composição	C005	ago-26	un	4.277,81	-	
4.3	Canteiro — instalação sanitária em frente de serviço	Composição	C006	ago-26	un x mês	994,57	-	
4.4	Canteiro — placa de obra e de identificação da Iniciativa RIO VIVO	Composição	C007	ago-26	m²	0,00	-	
4.5	Canteiro — locação mensal de módulo de refeitório de obra	Composição	C008	ago-26	mês	886,98	-	

DIAS TRABALHADOS - 2026

Julho/2026

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DADOS	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1	NÚMERO MÉDIO DE DIAS IMPRODUTIVOS	113,00		
1.1	Número de dias no ano:	365	dias	Definido
1.2	Número de dias na semana:	7	dias	Definido
1.3	Número de sábado e domingo na semana:	2	dias	Definido
1.4	Número de semanas no ano:	52,14	semanas	Calculado (1.1/1.2)
1.5	Número de sábados e domingos no ano:	104,00	dias	Calculado (1.3 x 1.4)
1.6	Número de feriados em dias úteis:	9	dias	
1.7	Dias improdutivos no ano:	113,00	dias	Calculado (1.5 + 1.6)
2	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS PELA EMPRESA	168,00		
2.1	Total de dias trabalhados por ano:	252,00	dias	Calculado (1.1 - 1.7)
2.2	Jornada diária de trabalho:	8	horas	Definido Acordo coletivo
2.3	Número de horas trabalhadas por ano:	2.016,00	horas	Calculado (2.1 x 2.2)
2.4	Número de meses no ano:	12	meses	Definido
2.5	Número médio de horas trabalhadas pela empresa no mês	168,00	horas	Calculado (2.3 / 2.4)
3	NÚMERO DE HORAS IMPRODUTIVAS DO EMPREGADO	204,48	horas/ano	(3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5)
3.1	Número de horas - Férias	165,51	horas	Calculado
3.1.1	Número de dias de férias	30	dias	Definido
3.2	Número de horas - Faltas justificadas	24	horas	Calculado (3.2.1 x 2.2)
3.2.1	Número de dias de faltas justificadas por ano:	3	dias	Definido
3.3	Número de horas - Auxílio enfermidade	8,57	horas	Calculado ((2.2 x (3.3.2 - 3.3.3)) x (3.3.1 / 100))
3.3.1	% de funcionários que recorrem ao auxílio enfermidade:	10	%	Definido
3.3.2	Número de dias no auxílio enfermidade:	15	dias	Definido Prazo concedido 15 dias - auxílio enfermidade
3.3.3	Número de sábados e domingos no auxílio enfermidade:	4,29	dias	Calculado ((3.3.1 / 1.2) x 1.3))
3.4	Número de horas - Aviso prévio	3,20	horas	Calculado 3.4.1 x 2.2 x (3.4.3/100) x (3.4.4/100) x (3.4.5)
3.4.1	Dias úteis dispensado do aviso prévio trabalhado:	5	dias	Calculado (1.2 - 1.3) (trabalha 1 semana a menos)
3.4.2	Permanência média dos funcionários na empresa:	24	meses	Definido
3.4.3	% de empregados que são demitidos:	80	%	Definido
3.4.4	% de empregados que cumprem o aviso prévio:	20	%	Definido
3.5	Número de horas - Licença Paternidade	3,20	horas	Calculado (3.5.1 x 2.2 x (3.5.2/100) x (3.5.3/100))
3.5.1	Dias de licença paternidade:	5	dias	Definido
3.5.2	% de empregados do sexo masculino:	80	%	Definido
3.5.3	% dos empregados que recorrem a licença:	10	%	Definido
4	NÚMERO DE HORAS DE CURSOS	5	horas/ano	Definido





Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR PRODUTO

DESCRIÇÃO DA ETAPA/PRODUTO	Equipe Técnica Permanente					
	Responsável Técnico	Mobilizador Social	Auxiliar Administrativo	Encarregado Geral de Obras	Técnico Ambiental	
Produto 1 - PLANO DE TRABALHO	84,00	168,00	168,00	0,00	0,00	
Produto 2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE	350,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	
Produto 3 - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	320,00	1.344,00	1.344,00	0,00	0,00	
TOTAL	754,00	1.512,00	1.512,00	0,00	1.680,00	0,00



Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Diagnóstico Ambiental da Propriedade

Memória de Cálculo:

Adotou-se a produtividade de um imóvel por dia útil de Técnico Ambiental, abrangendo deslocamento, visita de campo, levantamento e elaboração do diagnóstico. Com a média de 22 dias úteis mensais, um técnico em dedicação integral produz 22 diagnósticos por mês, aquém da meta de 27,5. O atendimento do prazo exige, portanto, 1,25 técnico — equivalente a um profissional em dedicação integral acrescido de um segundo em quarto de período —, o que corresponde a 210 horas mensais sobre a jornada de referência de 168 horas, ou ao coeficiente de 1,2500 mês/mês.



O veículo caminhonete 4x4 acompanha a equipe na mesma proporção, uma vez que cada frente de diagnóstico se desloca de forma autônoma entre imóveis dispersos em área rural. Adota-se, assim, idêntico coeficiente de 1,2500 mês/mês.

Ao Responsável Técnico atribuíram-se 43,75 horas mensais para planejamento, orientação, acompanhamento e validação técnica dos diagnósticos, o que corresponde ao coeficiente de 0,2604 mês/mês sobre a jornada de 168 horas.

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Coef.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Peso %
1	Equipe Técnica Permanente							65.042,03	33,91%
1.1	Responsável Técnico	DNIT	P8058	0,2604166	15.792,64	hora	8,00	32.901,33	17,15%
1.5	Técnico Ambiental	DNIT	P8143	1,25	3.214,07	hora	8,00	32.140,70	16,76%
2	Despesas Diversas							126.771,70	66,09%
2.1	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista)	DNIT	E8891	1,25	12.677,17	mês	8,00	126.771,70	66,09%
VALOR TOTAL								R\$ 191.813,73	100,00%
Número de imóveis (diagnóstico): 220 VALOR POR DIAGNÓSTICO								R\$ 871,88	

Nota de data-base: os custos unitários da equipe técnica e do veículo, de fonte DNIT e data-base abril de 2026, são importados já corrigidos para julho de 2026 pelo índice IPCA de 1,01486880, conforme colunas J a L da aba Custos_geral.

Composição C001 – Diagnóstico Ambiental da Propriedade

Objeto e unidade de medição

A composição remunera a elaboração do diagnóstico ambiental de cada imóvel rural. O serviço abrange o deslocamento, a visita de campo, o levantamento de informações e a elaboração do relatório. A unidade de medição é o imóvel com diagnóstico entregue e aceito, para o quantitativo de 220 imóveis.

Premissas de produtividade e dimensionamento

A composição foi dimensionada a partir das seguintes premissas:

Produtividade. Adotou-se a produtividade de 1 (um) imóvel por dia útil de Técnico Ambiental. Com a média de 22 dias úteis mensais, um técnico em dedicação integral produz 22 diagnósticos por mês.

Meta mensal. A execução dos 220 diagnósticos em 8 meses exige a produção média de 27,5 diagnósticos por mês ($220 \div 8$).

Técnico Ambiental. O atendimento da meta exige 1,25 técnico em equivalente de dedicação integral ($27,5 \div 22$). Esse quantitativo corresponde a 210 horas mensais sobre a jornada de referência de 168 horas, o que resulta no coeficiente de 1,2500 mês/mês.

Veículo. O veículo picape 4x4 acompanha a equipe no mesmo coeficiente de 1,2500 mês/mês. Cada frente de diagnóstico se desloca de forma autônoma entre imóveis dispersos em área rural, sem compartilhamento de veículo com outras atividades.

Responsável Técnico. Foram atribuídas 43,75 horas mensais ao Responsável Técnico, destinadas ao planejamento, à orientação, ao acompanhamento e à validação técnica dos diagnósticos. O coeficiente resultante é de 0,2604 mês/mês ($43,75 \div 168$).

Fontes e atualização. Os custos unitários provêm do SICRO/DNIT, com data-base de abril de 2026. Foram atualizados para julho de 2026, data-base única do orçamento, pelo IPCA de 1,01486880.

Referência adotada para o Técnico Ambiental. Utilizou-se o custo do Técnico em Edificações (P8143), por equivalência de nível e de remuneração, dada a inexistência de categoria específica no sistema.

Formação do preço do Produto 2. Sobre o custo unitário direto aplicou-se o fator K4 (1,27), calculado pela metodologia do Acórdão TCU nº 1.787/2011 e da Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF/ANA. O resultado é o valor de R\$ 243.603,27 para o Produto 2.



Cerca com mourões de madeira e arame misto (unidade: metro de cerca implantada)

Tipo	Código	Fonte	Descrição do Insumo/Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Unit. Corrigido (R\$)	Custo Total (R\$)
A			Mão de Obra de Execução					23,83
A.1	88262	SINAPI/MG	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4844393	30,96	30,96	15,00
A.2	93572	SINAPI/MG	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0457	57,86	57,86	2,64
A.3	88239	SINAPI/MG	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2422196	25,54	25,54	6,19
B			Materiais					13,25
B.1	21138	SINAPI/MG	MOURÃO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA CERCA)	M	0,591	9,54	9,54	5,64
B.2	346	SINAPI/MG	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	0,05025	23,59	23,59	1,19
B.3	339	SINAPI/MG	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	4,32	1,21	1,21	5,23
B.4	5076	SINAPI/MG	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	KG	0,0142	19,47	19,47	0,28
B.5	M1639	DNIT	MOURÃO DE MADEIRA - H=2,20M E D=0,15M	M	0,042	21,40	21,71	0,91
C			Transporte e movimentação					4,47
C.1	73467	SINAPI/MG	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO — sede municipal → ponto de apoio	H	0,0036	265,33	265,33	0,96
C.2	88239	SINAPI/MG	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (descarga e estocagem no ponto de apoio)	H	0,03	25,54	25,54	0,77
C.3	88239	SINAPI/MG	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (transporte manual, ponto de apoio → perímetro)	H	0,0571	25,54	25,54	1,46
C.4	88239	SINAPI/MG	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (distribuição ao longo da linha da cerca)	H	0,05	25,54	25,54	1,28
			TOTAL					41,55

Obs.: Os coeficientes de produtividade adotados foram definidos com base no histórico de execução dos serviços de cercamento de nascentes no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, considerando os dados registrados no período de 2022 a 2026. Correção de data-base: o insumo B.5 (mourão de madeira, DNIT), de data-base abril de 2026, foi corrigido para julho de 2026 pelo índice IPCA de 1,01486880, em coluna própria; os insumos SINAPI, de data-base julho de 2026, foram mantidos.

Referência:	SINAPI — Minas Gerais (MG) — referência JULHO/2026, publicada pela CAIXA Econômica Federal em parceria com o IBGE. A referência jul/2026 está publicada e contempla 8.399 composições e 4.413 insumos para MG. Regime: DESONERADO.
	BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO: Relatório Sintético de Materiais – Minas Gerais. Brasília, DF: DNIT, abr. 2026.

Cód: 101204 | Descrição: CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023 | Unidade: M

Análise da Composição

Tipo	Código	Descrição do Insumo/Composição [Grupo]	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	%AS
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Linha SINAPI: Cálculos e Parâmetros)	H	0,4844393	30,96	14,99	
I	21138	MOURÃO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA CERCA) (INSUMOS)	M	0,8800000	9,54	8,39	
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Linha SINAPI: Cálculos e Parâmetros)	H	0,2422196	25,54	6,18	
I	346	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M (INSUMOS)	KG	0,1350000	23,59	3,18	
I	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250 (INSUMOS)	M	2,0000000	1,21	2,42	
I	5076	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9 (INSUMOS)	KG	0,0119760	19,47	0,23	
TOTAL:						35,39	

PREMISSAS — CERCA DE ISOLAMENTO DE NASCENTES			
PARÂMETRO	VALOR	UNIDADE	OBSERVAÇÃO / FONTE
1. GEOMETRIA DA CERCA			
Espaçamento entre mourões	2,50	m	Especificação do serviço (SINAPI 101204)
Altura livre da cerca	1,70	m	Especificação do serviço
Profundidade de cravação	0,50	m	Especificação do serviço
Comprimento total do mourão	2,20	m	Calculado: altura livre + cravação
Diâmetro do mourão	0,11	m	D = 11 cm
Fios de arame farpado	4	un	Configuração adotada para 'aramé misto'
Fios de arame liso	1	un	Configuração adotada para 'aramé misto'
Perdas de mourões	5,00%	%	Quebra no transporte e na cravação.
Perdas / emendas / tensionamento do arame	8,00%	%	Transpasse e amarração
Mourões adicionais de escoramento	0,060	un/m	1 conjunto (1 mourão + 2 escoras) a cada 50 m
Grampos por fio, por mourão	1	un	Fixação de cada fio em cada mourão
Massa unitária do grampo 9 x 3/4"	0,0050	kg	Referência de catálogo comercial
2. PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE EXECUÇÃO			
Produtividade da equipe	50	m/dia	Terreno de média resistência, cravação manual
Jornada de trabalho	8	h/dia	Jornada normal
Carpinteiros na equipe	1	un	Composição de equipe adotada
Serventes na equipe	2	un	Composição de equipe adotada
Servente — descarga e estocagem no ponto de apoio	0,0300	h/m	Coefficiente adotado
Servente — distribuição ao longo da linha da cerca	0,0500	h/m	Coefficiente adotado
3. TRANSPORTE RODOVIÁRIO (CANTEIRO → PONTO DE APOIO)			
Distância canteiro → ponto de apoio	18	km	Média da distância entre sede municipal e imóvel rural
Velocidade média do caminhão	40	km/h	Trecho misto pavimentado / não pavimentado
Tempo de carregamento no canteiro	1,00	h	Carga manual com apoio
Tempo de descarga no ponto de apoio	1,10	h	Descarga manual
Mourões transportados por viagem	400	un	Limitado pelo volume da carroceria (caminhão 9 t)
Capacidade útil do caminhão	9,00	t	SINAPI CÓD. 73467
4. TRANSPORTE FINAL — ACESSO NÃO TRAFEGÁVEL			
Distância do transporte final (ponto de apoio → perímetro)	200	m	Média da distância entre sede do imóvel rural e a nascente
Fator de fadiga (esforço repetitivo em active)	15,00%	%	Acréscimo sobre o tempo de ciclo
MANUAL — carga por viagem	30	kg	2 mourões por servente
MANUAL — velocidade carregado	2,00	km/h	Terreno acidentado, sem via
MANUAL — velocidade vazio	3,50	km/h	Retorno sem carga
MANUAL — tempo de apanha e amarração do feixe	1,50	min	Por viagem
MANUAL — tempo de descarga no perímetro	0,50	min	Por viagem
5. MASSAS ESPECÍFICAS			
Densidade da madeira tratada (eucalipto CCA)	750	kg/m³	
Massa linear do arame farpado nº 16	0,055	kg/m	
Massa linear do arame liso nº 14 (BWG 14)	0,027	kg/m	
6. Coeficiente do Encarregado Geral de Obras			
Prazo de permanência do Encarregado Geral de Obras	7,0000	meses	Cronograma — 6 meses de execução física + 0,5 mês de mobilização + 0,5 mês de desmobilização do canteiro
Jornada mensal do encarregado	168,0000	h	Dias trabalhados, item 2.5
Horas totais de supervisão	1176,0000	h	7 x 168
Meta física de cerca	25740,0000	m	195 m x 132 nascentes
COEFICIENTE	0,0457	h	1.176 / 25.740

COMPOSIÇÕES AUXILIARES — MASSAS E CICLOS DE TRANSPORTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR	UNIDADE	FÓRMULA / OBSERVAÇÃO
BLOCO 1 — MASSA DE MATERIAL POR METRO DE CERCA			
Volume do mourão	0,02091	m³	$\pi \cdot (D/2)^2 \cdot L$
Massa unitária do mourão	15,68	kg	Volume × densidade
Massa de mourões por metro de cerca	7,574	kg/m	Coeficiente de mourões × massa unitária
Massa de arame farpado por metro	0,178	kg/m	Coeficiente × massa linear
Massa de arame liso por metro	0,058	kg/m	Coeficiente × massa linear
Massa de grampos por metro	0,012	kg/m	Coeficiente já expresso em kg/m
MASSA TOTAL A TRANSPORTAR	7,822	kg/m	Soma dos insumos
BLOCO 2 — CICLO DO CAMINHÃO CARROCERIA 9 t (18 km)			
Carregamento no canteiro	1,000	h	Estimativa (aba memória 1)
Percurso de ida	0,450	h	Distância ÷ velocidade média
Descarga no ponto de apoio	1,100	h	Estimativa (aba memória 1)
Percurso de retorno	0,450	h	Distância ÷ velocidade média
CICLO TOTAL POR VIAGEM	3,000	h	Soma das etapas
Extensão de cerca atendida por viagem	828,16	m	Mourões por viagem ÷ coeficiente de mourões
Carga total por viagem	6,478	t	Extensão × massa por metro
Verificação da capacidade do caminhão	OK — dentro da capacidade útil	—	Comparação com a capacidade útil informada
COEFICIENTE DO CAMINHÃO	0,0036	h/m	Ciclo ÷ extensão atendida
BLOCO 3 — TRANSPORTE FINAL MANUAL (SEM VIA TRAFEGÁVEL)			
Apanha e amarração do feixe	0,0250	h	Minutos ÷ 60
Percurso carregado	0,1000	h	Distância (km) ÷ velocidade carregado
Descarga no perímetro	0,0083	h	Minutos ÷ 60
Retorno vazio	0,0571	h	Distância (km) ÷ velocidade vazio
CICLO POR VIAGEM	0,1905	h	Soma das etapas
Viagens por metro de cerca	0,2607	viagem/m	Massa por metro ÷ carga por viagem
COEFICIENTE DE SERVENTE — MANUAL	0,0571	h/m	Ciclo × viagens × (1 + fadiga)

Execução de serviços e de projetos de proteção e conservação de nascentes na porção Capixaba da Bacia do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Diárias

Memória de Cálculo:

Para fins de dimensionamento das despesas com diárias, considera-se a realização de 1 (uma) visita de campo por mês, com duração estimada de 5 (cinco) dias, destinada ao acompanhamento das atividades em execução e ao apoio às ações de fiscalização contratual.

A previsão considera a necessidade de deslocamento periódico da equipe responsável até as áreas de execução dos serviços, permitindo a verificação in loco do andamento das atividades, da conformidade dos serviços executados, do cumprimento do planejamento estabelecido e das demais condições previstas contratualmente.

Considerando o período de execução de 7 (sete) meses, tem-se:

5 diárias/mês × 7 meses = 35 diárias

Dessa forma, estima-se a necessidade de 35 (trinta e cinco) diárias ao longo do período de 7 meses, correspondentes às visitas periódicas de campo para acompanhamento da execução das atividades e realização das ações de fiscalização.



Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Peso %
2	Despesas Diversas						11.725,00	100,00%
2.2	Diárias	AGEVAP		335,00	unid	35,00	11.725,00	100,00%



ANEXO III – Valores aplicados para concessão de diária no território nacional.

Tabela II - Valores aplicados aos empregados e estagiários			
Diária Alimentação/Hospedagem	100%	50%	30%
Deslocamentos para Brasília, Rio de Janeiro São Paulo e Belo Horizonte.	R\$ 425,00	R\$ 212,50	R\$ 127,50
Deslocamentos para outras capitais de Estados.	R\$ 380,00	R\$ 190,00	R\$ 114,00
Demais deslocamentos	R\$ 335,00	R\$ 167,50	R\$ 100,50

CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO — INSUMOS E COMPOSIÇÕES DE TABELAS DE REFERÊNCIA

Hierarquia de fontes: SINAPI (Decreto nº 7.983/2013, art. 3º); na ausência, outros sistemas oficiais — SETOP/MG, ORSE, SICRO (art. 4º); apenas em último caso, pesquisa de mercado (art. 6º), sempre com justificativa da inexistência de composição nos sistemas anteriores.

1. PREMISSAS DE LOGÍSTICA				
Nº	PARÂMETRO	VALOR	UNID.	ORIGEM DA PREMISSA
1	Municípios integrantes do Lote 7	4,00	un	ETP — hierarquização de municípios; uma Autorização de Execução por município
2	Depósitos de apoio previstos	4,00	un	ETP, item 7 — plano de logística; um depósito por município
3	Prazo de execução física do cercamento	6,00	mês	ETP, item 7 — Etapa B, do 3º ao 8º mês
4	Permanência média por município	1,75	mês	7 meses + 4 municípios; execução sequencial por Autorização, inclusive as quinzenas de instalação prévia e de desmobilização
5	Meses de locação por depósito (arredondado)	2,00	mês	Locação mensal indivisível; 1,75 mês arredondado para 2 meses por município
6	Frentes de serviço simultâneas	4,00	un	4.290 m/mês + 50 m/dia + 22 dias úteis
7	Área de placa de obra por município	2,00	m²	A confirmar com o padrão visual da Iniciativa RIO VIVO
8	Meta física de cerca	25.740,00	m	
9	Custo direto do Produto 4	R\$ 1.392.592,04	R\$	Orçamento — Produto 4; base do teste de aferição
10	Prazo de permanência do canteiro	7,00	mês	Execução física (6 meses) acrescida de 0,5 mês de antecedência para instalação dos módulos e 0,5 mês posterior ao encerramento para desmobilização
2. INSUMOS E COMPOSIÇÕES DE REFERÊNCIA				

Preencher a coluna PREÇO com os valores do mesmo extrato de referência já adotado no orçamento (SINAPI/MG jul/2026, desonerado) e das tabelas complementares na data-base correspondente. Não utilizar preços de outros meses ou de outras unidades da federação.

REF.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	PREÇO (R\$)	PREÇO CORRIGIDO (R\$)	ADOÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
P-01	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	R\$ 765,62	R\$ 765,62	ADOTAR	Solução para o depósito de apoio. Preferível à construção de barracão: a permanência é de apenas 2 meses por município e o contêiner é remobilizável.
P-02	SETOP/MG	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	R\$ 1.750,22	R\$ 1.776,24	ADOTAR	Usar apenas se P-02 não contemplar o transporte. É vedado adotar as duas simultaneamente, sob pena de duplicidade. Conferir a distância de transporte embutida na composição.
P-03	SETOP/MG	ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER	UN	R\$ 357,35	R\$ 362,66	ADOTAR	Energia e água provisórias do depósito. Alternativa em SINAPI: composição de entrada provisória de energia elétrica em poste de madeira, se compatível com a demanda do contêiner. Conferir na tabela SETOP a descrição completa do ED-16358 — ligações provisórias para container tipo 3.
P-04	SETOP/MG	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UN x MÊS	R\$ 980,00	R\$ 994,57	ADOTAR	Não há composição equivalente em SINAPI, SETOP ou ORSE. Solução tecnicamente adequada a frentes móveis em área rural (NR-24). Exige justificativa formal da inexistência nos sistemas de referência e pesquisa com no mínimo três propostas.
P-06	SETOP/MG	ED-16351	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) M DE COMPRIMENTO, (2,3) M DE LARGURA E (2,5) M DE ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	R\$ 873,98	R\$ 886,98	ADOTAR	Adotado para o módulo de refeitório. Descrição integralmente aderente ao uso pretendido, com isolamento térmico, requisito de conforto no ambiente de refeições (NR-24). Inexistindo composição equivalente no SINAPI, a adoção da tabela complementar é admissível mediante justificativa expressa nos autos (art. 4º do Decreto nº 7.983/2013). É vedado adotar P-08 e P-09 simultaneamente. Não inclui mobiliário nem ligações provisórias externas, orçadas no P-10.
P-07	SETOP/MG	ED-16359	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	UN	R\$ 357,35	R\$ 362,66	ADOTAR	Energia e água provisórias do módulo de refeitório, expressamente excluídas da locação (P-09). Composição vinculada por construção ao ED-16351, o que afasta divergência de tipologia. Preencher com o preço do mesmo extrato SETOP/MG adotado para o P-04 e o P-09.

Obs.: Correção de data-base: os insumos de origem do SETOP/MG, com data-base em abril de 2026, foram corrigidos para julho de 2026 pelo índice IPCA de 1,01486880, em coluna própria; os insumos SINAPI, de data-base julho de 2026, foram mantidos.



COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO — CANTEIRO, APOIO E MOBILIZAÇÃO

CANT-01 — LOCAÇÃO MENSAL DE DEPÓSITO DE APOIO

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
P-01	Locação de contêiner para depósito	MÊS	1	R\$ 765,62	R\$ 765,62	SINAPI-I
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — CANT-01 (R\$/mês)					R\$ 765,62	

CANT-02 — MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS MÓDULOS (DEPÓSITO E REFEITÓRIO), POR MUNICÍPIO

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
P-03	Mobilização e desmobilização com caminhão guindauto, 2 módulos por município (apenas se P-02 não contemplar o transporte)	UN	2	R\$ 1.776,24	R\$ 3.552,49	SETOP/MG
P-03	Ligações provisórias para o contêiner do depósito de apoio	UN	1	R\$ 362,66	R\$ 362,66	SETOP/MG
P-07	Ligações provisórias para o contêiner de refeitório, tipo 4	UN	1	R\$ 362,66	R\$ 362,66	SETOP/MG
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — CANT-02 (R\$/un)					R\$ 4.277,81	

CANT-03 — INSTALAÇÃO SANITÁRIA EM FRENTE DE SERVIÇO

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
P-04	Locação de sanitário químico portátil com higienização semanal	UN x MÊS	1	R\$ 994,57	R\$ 994,57	SETOP/MG
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — CANT-03 (R\$/un x mês)					R\$ 994,57	

CANT-05 — LOCAÇÃO MENSAL DE MÓDULO DE REFEITÓRIO DE OBRA

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
P-06	Locação de contêiner de refeitório de obra com isolamento térmico, tipo 4	MÊS	1	R\$ 886,98	R\$ 886,98	SETOP/MG
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — CANT-05 (R\$/mês)					R\$ 886,98	



MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL — PREMISSAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE INSUMOS

Não contempla a remuneração do Mobilizador Social nem o veículo, já orçados no Produto 3, tampouco a supervisão e a gestão, remuneradas nos Produtos 1 e 3. Este quadro cobre exclusivamente eventos, materiais, logística e registro. Prazo da mobilização social: 8 meses (2º ao 9º), em 4 municípios.

1. PREMISSAS				
Nº	PARÂMETRO	VALOR	UNID.	ORIGEM DA PREMISSA
1	Municípios do Lote 7	4	un	ETP — hierarquização de municípios
2	Prazo da mobilização social	8	mês	ETP, item 7 — do 2º ao 9º mês
3	Imóveis rurais a diagnosticar	220	un	ETP, Quadro 10 — Produto 2
4	Reuniões comunitárias de lançamento	1	un/município	1 por município, no início da atuação
5	Reuniões comunitárias de encerramento	1	un/município	Prestação de contas e pactuação da manutenção das cercas
6	Oficinas com produtores rurais	2	un/município	ETP, Produto 3 — ações de educação ambiental
7	Ações de educação ambiental em escolas	2	un/município	ETP, Produto 3 — ambiente escolar, com a Secretaria Municipal de Educação
8	Encontros com lideranças e articulação institucional	2	un/município	ETP, Produto 3 — prefeituras, INCAPER, sindicatos, associações, CBHs
9	Público médio — reunião comunitária	40	pessoas	Premissa de planejamento, a confirmar no Plano de Trabalho
10	Público médio — oficina com produtores	25	pessoas	Premissa de planejamento
11	Público médio — ação escolar	40	pessoas	Premissa de planejamento
12	Público médio — encontro com lideranças	15	pessoas	Premissa de planejamento
13	Margem de reposição de material impresso	20%	%	Perdas, reimpressões e distribuição fora do público previsto

2. QUANTITATIVO DE EVENTOS E PÚBLICO							
TIPO DE AÇÃO	POR MUNIC.	TOTAL	PÚBLICO MÉDIO	PÚBLICO TOTAL	LOCAL	ESTRUTURA LOCADA?	OBSERVAÇÃO
Reunião comunitária de lançamento	1	4	40	160	Espaço comunitário ou salão paroquial	SIM	Apresentação da Iniciativa RIO VIVO, do Programa 16 e da cobrança pelo uso da água.
Reunião comunitária de encerramento	1	4	40	160	Espaço comunitário ou salão paroquial	SIM	Prestação de contas e pactuação da manutenção das estruturas implantadas.
Oficina com produtores rurais	2	8	25	200	Espaço comunitário ou propriedade-referência	SIM	Conservação de nascentes, APP e manejo do solo.
Ação de educação ambiental em escola	2	8	40	320	Escola municipal	NÃO	Estrutura cedida pela rede municipal de ensino; apenas material didático e lanche.
Encontro com lideranças e articulação institucional	2	8	15	120	Sede de prefeitura, sindicato ou associação	NÃO	Espaço cedido pelo interlocutor; sem locação de estrutura.
TOTAL		32		960			

Eventos com estrutura locada (reuniões e oficinas)	16
Material de divulgação a produzir (público de eventos + 1 kit por imóvel, acrescida a margem de reposição)	1.416

3. INSUMOS E SERVIÇOS — FONTE DE PREÇO E FUNDAMENTO DA ESCOLHA						
REF.	DESCRIÇÃO DO INSUMO OU SERVIÇO	UNID.	ONTE APLICÁVE	NÍVEL	PREÇO (R\$)	FUNDAMENTO DA FONTE ADOTADA
M-01	Locação de estrutura para evento comunitário: tenda, mesas, cadeiras para até 50 pessoas, sonorização básica e projetor, com montagem e desmontagem	evento	A definir	III	R\$ 0,00	
M-02	Serviço de alimentação — lanche por participante, incluído material descartável e água	pessoa	Banco de preços	III	R\$ 35,20	Banco de Preços
M-03	Cartilha ou folheto informativo A4, 4 páginas, policromia, papel couché 115 g/m², dobrado	un	Banco de preços	III	R\$ 2,03	Banco de Preços
M-04	Banner em lona vinílica 0,90 × 1,20 m	un	Banco de preços	III	R\$ 120,00	Banco de Preços
M-05	Impressão preto e branco	un	Banco de preços	III/IV	R\$ 0,11	Banco de Preços

Observações: (i) as células em amarelo são premissas e preços de entrada, editáveis; (ii) a célula em laranja (M-01) está com preço zerado por ausência de cotação, o que subavalia as composições MOB-01 e MOB-02 — o valor deve ser inserido antes da publicação do certame; (iii) nenhum destes insumos possui composição em SINAPI, SICRO, SETOP ou ORSE, devendo constar dos autos a justificativa de inexistência e a fonte adotada, item a item, na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO — MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

MOB-01 — REUNIÃO COMUNITÁRIA REALIZADA (lançamento ou encerramento)

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
M-01	Locação de estrutura para evento comunitário	evento	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	A definir
M-02	Lanche por participante — público médio de 40 pessoas	peessoa	40,00	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00	Banco de preços
M-04	Banner em lona — 1 por evento, com reaproveitamento de 4 vezes	un	0,25	R\$ 120,00	R\$ 30,00	Banco de preços
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — MOB-01 (R\$/evento)					R\$ 1.438,00	

MOB-02 — OFICINA COM PRODUTORES RURAIS REALIZADA

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
M-01	Locação de estrutura para evento comunitário	evento	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	A definir
M-02	Lanche por participante — público médio de 25 pessoas	peessoa	25,00	R\$ 35,20	R\$ 880,00	Banco de preços
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — MOB-02 (R\$/evento)					R\$ 880,00	

MOB-03 — AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESCOLA REALIZADA

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
M-02	Lanche por participante — público médio de 40 pessoas	peessoa	40,00	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00	Banco de preços
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — MOB-03 (R\$/evento)					R\$ 1.408,00	

MOB-04 — ENCONTRO COM LIDERANÇAS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADO

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
M-02	Lanche por participante — público médio de 15 pessoas	peessoa	15,00	R\$ 35,20	R\$ 528,00	Banco de preços
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — MOB-04 (R\$/evento)					R\$ 528,00	

MOB-05 — KIT DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DISTRIBUÍDO

REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)	FONTE
M-03	Cartilha ou folheto informativo A4, 4 páginas, policromia	un	1,00	R\$ 2,03	R\$ 2,03	Banco de preços
M-05	Impressos administrativos de campo	un	1,00	R\$ 0,11	R\$ 0,11	Banco de preços
CUSTO UNITÁRIO DIRETO — MOB-05 (R\$/un)					R\$ 2,14	

O coeficiente 0,25 do banner corresponde a quatro reaproveitamentos, um por município. Os públicos médios são premissas de planejamento e devem ser confirmados no Plano de Trabalho; a medição é por evento realizado, e não por participante presente. As composições MOB-01 e MOB-02 estão subavaliadas enquanto o insumo M-01 (locação de estrutura) permanecer sem cotação.

